PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

28

Varginha, 06 de agosto de 2025.

Ofício nº 51/2025
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA"**.

O presente Projeto tem como escopo conceder subvenção econômica, no valor de **R$ 216.668,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, à **EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede na Rua Maria Ribeiro Ghelli, nº 585, CEP nº 35.574-801, Del Rey, Formiga/MG.

A subvenção econômica deverá ser repassada à Empresa para a realização de obras de terraplanagem no terreno que foi doado à empresa, localizado na Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Varginha/MG, para edificação do ECOPONTO (ponto de coleta de pneus inservíveis) e possibilitar o início das atividades na Municipalidade, tudo conforme Processo Administrativo nº 1.295/2019.

Registra-se que a **EMBRADER** tem interesse em estabelecer-se como referência ambiental no Município de Varginha, por meio da correta destinação de pneus inservíveis.

A empresa beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha, especialmente à Secretaria Gestora e à SECON, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras de terraplanagem, sob pena de inscrição em dívida ativa, adoção de medidas administrativas e judiciais, e impedimento de receber novas subvenções até a aprovação da prestação de contas.

EXMO SR.
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Of autoriza a concessão de subvenção econômica à pessoa jurídica que especifica - Embrader

3

Assim, convictos do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardamos na certeza da aprovação do presente Projeto.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemos à essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal

48

PROJETO DE LEI N°...

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1° Fica o Município de Varginha **AUTORIZADO** a conceder à **EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.919.600/0001-16, com sede na Rua Maria Ribeiro Ghelli, n° 585, CEP n° 35.574-801, Del Rey, Formiga/MG, subvenção econômica no valor de **R$ 216.668,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Art. 2° A subvenção econômica de que trata o artigo 1° da presente Lei será destinada à realização de obras de terraplanagem no terreno que foi doado à empresa, localizado na Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Varginha/MG, para edificação do ECOPONTO (ponto de coleta de pneus inservíveis), a fim de possibilitar o início das atividades na Municipalidade.

§ 1° A liquidação da despesa realizada com a subvenção autorizada por esta Lei poderá ocorrer sob a forma de "reembolso" ou "indenização" à **EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, mediante apresentação da nota fiscal respectiva, ou outro documento contábil/legal que o valha.

§ 2° A subvenção econômica de que trata a presente Lei deverá ser creditada em conta corrente de titularidade da beneficiária, sendo vedada outra forma de pagamento.

Art. 3° A Empresa beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha, especialmente à Secretaria Gestora e, após, à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, das despesas realizadas com os recursos da subvenção ora concedida.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o final das obras de terraplanagem mencionadas no artigo 2°, sob pena de inscrição em dívida ativa e tomadas de medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como a impossibilidade de receber novas subvenções enquanto não aprovada a respectiva prestação de contas.

Art. 4° As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.

Art. 5° O Relatório da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro consta no Anexo Único da presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 06 de agosto de 2025.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CESAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA

6

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

PROJETO DE LEI N° ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Concessão de subvenção econômica à EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - EMBRADER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A concessão da subvenção econômica será custeada com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R$ 216.668,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: Sem reflexo.

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO QUE SUPORTARÁ A CONCESSÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA:

RECEITA: Proveniente da arrecadação dos recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Varginha, 06 de agosto de 2025.

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

(Vide ADI 2238)

(Vide Lei Complementar 200, de 2023) Vigência

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; (Regulamento)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Subseção I

Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

~~§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.~~

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 3º Para a apuração da despesa total com pessoal, será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinqüenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Texto compilado
Mensagem de veto
Vigência
Partes mantidas pelo Congresso Nacional

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o **Congresso Nacional** decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1° Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Govêrno;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Govêrno e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim dêste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que jurìdicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a êles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins dêste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

TÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I

Da Programação da Despesa

Art. 47. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.

Art. 48. A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

124

Prefeitura Municipal de Varginha
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento
Processo E - 1295 / 2019
Exmo. Sr. Prefeito Municipal

CONAM
29/01/2019

Processo	**: E - 1295 / 2019**
Data/Hora	: 28/01/2019 - 15:06:40
Assunto	**: SOLICITA DOACAO DE AREA**
Departamento	: PJ - PROTOCOLO INTERNO
Endereço Ação	:
Requerente	**: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA**
Endereço	: Rua Jose Luiz Lobato, 350 - Del Rey - 35570-000 - Formiga - Mg
DDD - Telefone	: (37)3329-2173
E-mail	: diretoria@embrader.com.br
C.N.P.J / C.P.F	: 14.754.595/0001-65
Inscrição / R.G.	:

Vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :
INSTALACAO DE ECO PONTOS - PNEUS INSERVIVEIS

Nestes termos
p. deferimento
Varginha, 29 de Janeiro de 2019.

RONAN FERNANDES TAVARES
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

FLS.
PROC.
DATA
ASS.

134

OFÍCIO Nº022/2019

Formiga (MG), 28 de janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade de Varginha - MG

Senhor Antônio Silva

REQUERIMENTO

Reiterando o nosso pedido feito através do oficio de nº 0202/2017, recebido em 17/10/2017 pelo Sr. Marco Antônio Reis, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins, servimos deste requerimento para solicitar a doação de um terreno no Distrito Industrial deste respeitado município para implantação e operação de um dos nossos ECO PONTOS, destinados ao correto recebimento e armazenamento de pneus inservíveis.

Um de nossos objetivos é em parceria com o poder público, não deixar apenas a cargo deste a responsabilidade de atuação no combate a um dos principais vetores de doenças endêmicas capaz de em curto espaço de tempo, instaurar uma situação de calamidade na área de saúde e meio ambiente nos municípios, entendendo que podemos contribuir significativamente para prevenir esse tipo de situação, inclusive indo além no que tange a geração de renda e emprego para a sociedade.

Como já manifestado, informamos que nosso projeto de ECO PONTO, passa pela construção de uma estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, atendendo a todos os requisitos ambientais que a atividade exige, o que demanda um investimento de aproximadamente R$400.000,00(quatrocentos mil reais) entre estrutura de galpão e equipamentos, em uma área de 3.000 m2. Essa estrutura permite a nossa empresa de forma organizada e tranquila, absorver toda a demanda do município em termos de volume de pneus descartados, uma vez que a capacidade instalada dos galpões de em torno de 800 toneladas é constantemente renovada com as retiradas que fazemos periodicamente dentro do mês.

Desses locais os pneus seguem para a nossa planta industrial em Formiga - MG onde são triturados e encaminhados para destruição térmica em indústrias cimenteiras da região e dentre as várias vantagens que oferecemos com essa prestação de serviço, está a tranquilidade que podemos dar às prefeituras quanto a gestão desses locais e desse passivo de difícil destinação, além é claro do apelo ecológico e da conscientização da população, tornando-a participativa na correta destinação desses pneus inservíveis.

Toda essa logística da atividade movimenta uma ampla rede de pessoas entre borracheiros, transportadores, recicladores o que de forma indireta gera em média de 8 a 12 postos de trabalho envolvidos em cada ECO PONTO.

Rua José Luiz Lobato nº350 – Bairro Del Rey – Formiga (MG) CEP: 35.570-000
Telefone: (37) 3329-2173

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

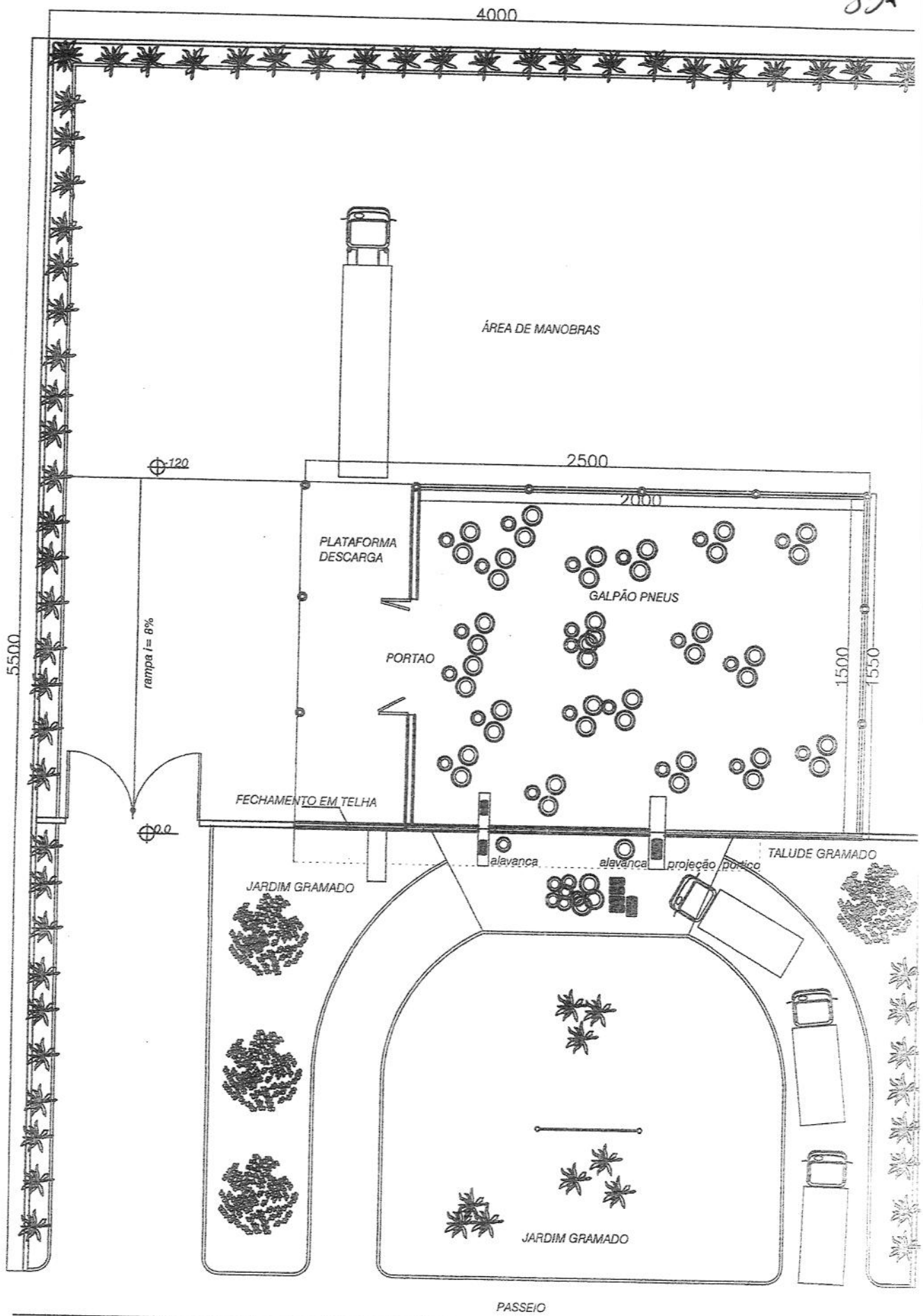
Aproveitamos para frisar da urgência que vários projetos que temos em andamento desse ECO PONTOS estão sendo tratados e que demonstrado o interesse de vossa excelência, pedimos brevidade no encaminhamento e/ou criação do projeto de lei para votação na Câmara Municipal, pois no próximo ano, por se tratar de ano eleitoral o mesmo não poderá ser apreciado.

Certo de contar com o empenho de Vossa Excelência e ansioso para que esse projeto possa se concretizar, voltamos a manifestar sinceros votos de apreço e consideração.

Bruno Rodrigues da Costa Pereira

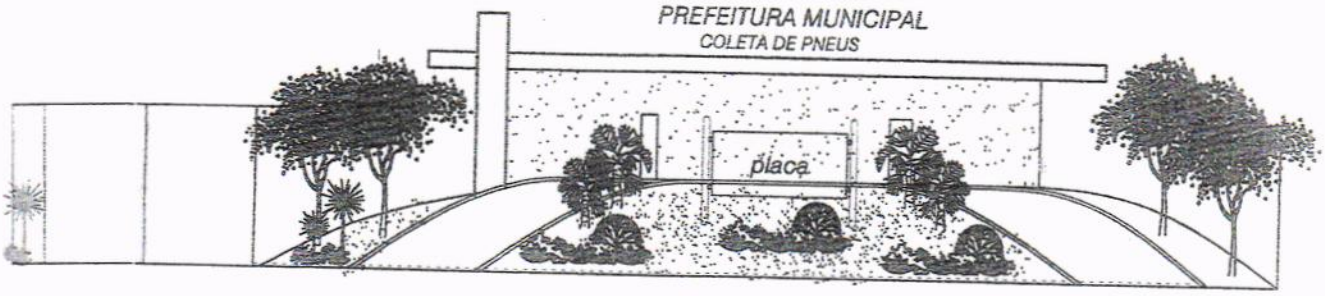
DIRETOR EMBRADER

E-mail: diretoria@embrader.com.br

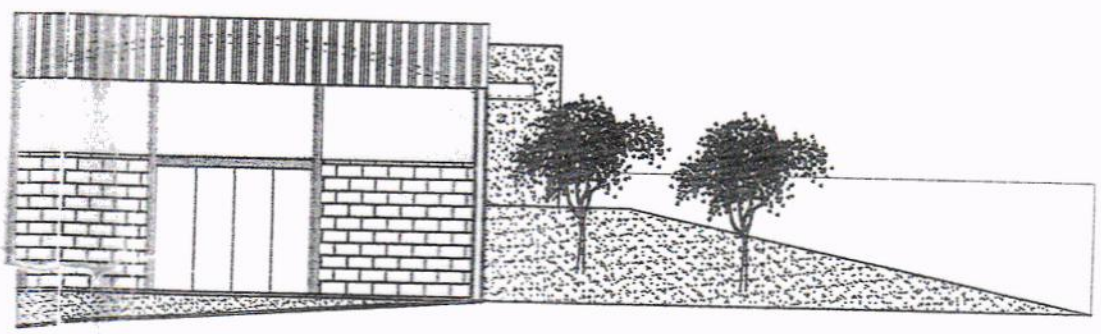


PLANTA DO POSTO DE COLETA

ESCALA 1/200



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/200



FACHADA LATERAL
ESCALA 1/200

EDUARDO SENRA
PRAÇA RUBENS D'ÁLARIVA–61 CENTRO FORMIGA
TEL: (37)33226455

3 ESPAÇO
ARQUITETURA & INTERIORES

ANTEPROJETO PONTO DE COLETA

ÁREA DO TERRENO	DATA
3.000m²	18/05/2017

174

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Ofício nº 0202/2017

Formiga (MG), 17 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade de Varginha - MG

Senhor Antônio Silva

ASSUNTO: Implantação neste município de uma de nossas unidades de recolhimento de pneus inservíveis denominadas "ECO PONTO", para destinação correta desse passivo ambiental.

Prezado Prefeito,

Como é do conhecimento de toda a sociedade, temos nos pneus inservíveis um passivo de difícil tratamento e descarte, não obstante, somente com o interesse do poder público em estabelecer parcerias, poderemos implantar esse projeto de relevante ganho sócio - ambiental.

Trata-se da construção de uma estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para receber de maneira correta os pneus descartados nesse município que de outra forma podem estar sendo, mesmo que involuntariamente, jogados pela população em locais a céu aberto, proliferando assim doenças endêmicas no município.

Diante disso, venho através deste ofício, propor uma parceria onde a Embrader entraria com o investimento da ordem de aproximadamente R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para construção dessa moderna e arrojada estrutura para acondicionamento correto e seguro dos pneus inservíveis e também custeando a adequada destinação dos mesmos. O município por sua vez entraria com a doação de um terreno de aproximadamente 3.000 m2 com terraplanagem e infraestrutura.

Aproveito para apresentar a planta baixa com o layout do nosso ponto de coleta que será montado e afirmo que tão logo essa doação se concretize, já temos plenas condições de iniciar imediatamente nossas operações nesse respeitado município, trazendo com isso a solução que todos buscam para o descarte correto desse passivo.

Certo de ~~contar com o~~ empenho de Vossa Excelência e ansioso para que esse projeto possa se concretizar, manifesto sinceros votos de apreço e ~~consideração~~.

Mauro César Alves de Sousa

Relações Públicas da EMBRADER

E-mail: relacoespublicas@embrader.com.br

Marco Antônio Reis
Chefe da Divisão de Manutenção
de Vias Públicas, Praças e Jardins

Rua Maria Ribeiro Ghelli nº585 – Bairro Del Rey – Formiga (MG) CEP: 35.570-000
Telefone: (37) 3329-2173

184

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

À
SEMEA/Sr. Secretário
Favor analisar o pleito aprovisionado que vejo com bons olhos.
Se for de interesse público, vamos convidar para a reunião. Em 29/01/2019.

Antonio Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Memo nº 79/2019
De: SEMEA
Para: SINTEC -a/c Sr. Pedro
Data: 05/04/2019

Prezado Secretário,

Estamos encaminhando o processo 1295/19 da empresa EMBRATER sediada em Formiga- MG, que apresenta requerimento endereçado ao Prefeito Antônio Silva solicitando doação de terreno para a implantação de um projeto ECO PONTO , visando o recebimento e armazenamento de maneira correta de pneus, inservíveis de todo o Município.

Gostaríamos de informá-lo que a Secretaria de Meio Ambiente é totalmente favorável e que na nossa opinião resolveríamos de vez a destinação final de pneus

Atenciosamente,

JOADYLSON BARRA FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

FLS.: 10
PROC.: 1084
DATA: 04 / 06 / 13
ASS.:

CARTA DE INTENÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Varginha-MG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

A empresa **ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA**, sediada na cidade de Formiga – MG à Rua José Luiz Lobato nº 350, Bairro Del Rey, vem por meio desta manifestar sua intenção em participar de **Edital de Chamamento** e posterior **Processo Legislativo** para a doação de terreno no distrito industrial deste respeitado município, mediante motivos abaixo mencionados dos quais a empresa poderá contribuir e muito juntamente com o município na gestão de um dos principais passivos ambientais da atualidade: **" O PNEU INSERVÍVEL".**

Para conhecimento do nosso projeto em questão, segue abaixo alguns tópicos de informações que consideramos de importante relevância para esse nosso pleito junto ao Município de Varginha:

1-) DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA

NOME FANTASIA: EMBRADER

RUA JOSE LUIZ LOBATO Nº350 – DEL REY FORMIGA/MG CEP: 35.570-000

CNPJ nº 24.919.600/0001-16 INSC. ESTADUAL nº 002.770.425-0051

Quadro de Sócios:

*Sócio – administrador

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

RG nº MG-11.037.839 SSSP/MG

CPF nº 053.463.776-03

*Sócio – quotista

RICARDO DA COSTA PEREIRA

RG nº MG 605.628

CPF nº250.334.926-91

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

2-) DO PROJETO EM QUESTÃO.

Nosso projeto em questão, será a construção de uma estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, atendendo a todos os requisitos ambientais que a atividade exige, estrutura essa composta de galpão coberto, área de manobras, totalmente fechado e de acesso restrito, que denominamos de **ECO PONTO**.

Essa estrutura receberá os pneus inservíveis que serão depositados dentro desse galpão coberto, até que sejam levados a nossa planta industrial em Formiga - MG para que sejam triturados e encaminhados para destruição térmica.

3-) ÁREA TOTAL NECESSÁRIA:

Para atender as necessidades estruturais, necessitamos de uma área de aproximadamente 6.000 m2, servida de infraestrutura de água, energia e acesso.

4-) INVESTIMENTO:

O investimento total será em torno de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), realizados com recursos próprios.

FLS.: 11
PROC.:
DATA:
ASS.:

5-) NÚMERO DE EMPREGADOS:

O empreendimento terá 3 (três) funcionários indiretos.

Certo de parecer favorável e ansioso para que esse projeto possa se concretizar, manifesto sinceros votos de apreço e consideração.

Bruno Rodrigues da Costa Pereira

DIRETOR EMBRADER

E-mail: diretoria@embrader.com.br

224

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.: 12
PROC.: 1295/18
DATA: 04/02/18
ASS.:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210644601	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173241713424

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORMIGA
Local

28 Dezembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 13
PROC.: 1295/18
DATA: 05/04/18
ASS.:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.649-8	J173241713424	28/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
RUA MARIA RIBEIRO GHELLI nr. 585
BAIRRO DEL REY
FORMIGA-MG
CEP 35.570-000

FLS.: 14
PROC.:
DATA:
ASS.:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, brasileiro,solteiro, empresário, data de nascimento 15.09.1981, residente nesta cidade de Formiga-MG a Rua Contorno nr. 324 bairro Santa Luzia, condominio greem Ville, CEP 35.570-000, inscrito no CPF sob nr. 053.463.776-03, CI nr. MG-11.037.839 exp. SSP MG ;

2. RICARDO DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Casado no regime de comunhão parcial de Bens, nº do CPF 250.334.926-91, documento de identidade M-605.628, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua do contorno n.r 324 bairro Santa Luzia, condomínio Green Ville, município FORMIGA - MINAS GERAIS, CEP 35.570-000, únicos componentes da sociedade limitada, denominada, ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA , com sede nesta cidade de Formiga - MG a Rua Maria Ribeiro Ghelli n.r 585 bairro Del Rey, CEP 35.570-000, inscrita no CNPJ sob nº. 24.919.600/0001-16 devidamente registrada na JUCEMG sob nº. 31210644601 em 02.06.2016 resolvem alterar o contrato primitivo mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

A) O Endereço que antes era na Rua Maria Ribeiro Ghelli nr. 585 bairro Del Rey, Municipio de Formiga-MG CEP 35570-000, passa nesta data para Rua José Luiz Lobato nr. 350 bairro Del Rey, nesta cidade de Formiga-MG CEP 35.570-000,

B) A vista das modificaçoes ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial de ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua José Luiz Lobato nr. 350 bairro Del Rey , município de Formiga-MG CEP 35.570-000.

Cláusula Segunda- O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R$ 1,00, já integralizadas, em moeda corrente do País,na constituição da empresa, pelos sócios:

Nome	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	33.500	33.500,00
RICARDO DA COSTA PEREIRA	16.500	16.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
RUA JOSE LUIZ LOBATO nr. 350
BAIRRO DEL REY
FORMIGA-MG
CEP 35.570-000

FLS.: 1F
PROC.:
DATA:
ASS.:

Cláusula Terceira- O objeto é atividade de Coleta de Resíduos não Perigosos, Emissão de Laudos, Fabricação de artefatos de borracha e recuperação de borracha, como Pneus usados para Produção de Matéria Prima secundária.

Cláusula Quarta- A sociedade iniciou suas atividades em 20.05.2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regularmente na forma da lei.

Cláusula oitava- A administração da sociedade cabe ao sócio BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

Cláusula nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resulto econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima primeira- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima segunda- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
RUA JOSE LUIZ LOBATO nr. 350
BAIRRO DEL REY
FORMIGA-MG
CEP 35.570-000

FLS.: 16
PROC.:
DATA:
ASS.:

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima quarta – Fica eleito o foro de FORMIGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, eletronicamente.

FORMIGA-MG 14 De novembro de 2017

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
Sócio Administrador

RICARDO DA COSTA PEREIRA
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.. 17
PROC.:
DATA:
ASS.:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.649-8	J173241713424	28/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
250.334.926-91	RICARDO DA COSTA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS.. 18
PROC.: 6295/19
DATA: 05/06/19
ASS.:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, de nire 3121064460-1 e protocolado sob o número 17/582.649-8 em 28/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6483406, em 29/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
250.334.926-91	RICARDO DA COSTA PEREIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 19
PROC.: 10[illegible]
DATA: 05/[illegible]
ASS.:

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS.: 20
PROC.: 1.20.F
DATA: 05 / 06 / 19
ASS.:

302

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.919.600/0001-16 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL **ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECO RECICLAGEM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente** **38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente** **74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LUIZ LOBATO	**350**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.570-000	**DEL REY**	**FORMIGA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIFON@UAI.COM.BR	**(37) 3321-1339 / (37) 3321-4251**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2019** às **14:02:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Empresa: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0001
Emissão: 20/05/2019
Hora: 16:37:48

3

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**198.209,87D**
ATIVO CIRCULANTE	**196.359,87D**
DISPONÍVEL	**69.549,87D**
CAIXA	**48.701,10D**
CAIXA GERAL	48.701,10D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**20.848,77D**
SICOOB CONTA 4.988-3	20.848,77D
CLIENTES	**21.810,00D**
DUPLICATAS A RECEBER	**21.810,00D**
CRH SUDESTE IND CIM SA ARC JAZ	21.810,00D
COMPENSACAO ATIVA	**105.000,00D**
COMPENSACAO ATIVA	**105.000,00D**
ENTRADA EM COMODATO	105.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.850,00D**
INTANGÍVEL	**1.850,00D**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	**1.850,00D**
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	**198.209,87C**
PASSIVO CIRCULANTE	**116.757,32C**
FORNECEDORES	**2.516,25C**
FORNECEDORES	**2.516,25C**
ELETRICA FORMIGA LTDA	425,00C
FOXFER FERRO E ACO LTDA	627,22C
ALTERDATA COM. E DISTRIB. DE SISTEMAS	1.464,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**3.271,88C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**3.271,88C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.368,90C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.106,92C
PIS A RECOLHER	141,76C
COFINS A RECOLHER	654,30C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**5.969,19C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**3.901,08C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.117,88C
PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**2.068,11C**
INSS A RECOLHER	1.519,95C
FGTS A RECOLHER	488,00C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	60,16C
COMPENSACAO PASSIVA	**105.000,00C**
COMPENSACAO PASSIVA	**105.000,00C**
RETORNO EM COMODATO	105.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**81.452,55C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**31.452,55C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**31.452,55C**

FLS.: 21
PROC.: 1295/19
DATA: 15/08/19
ASS.:

FORMIGA, 31 de Dezembro de 2016

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	31.452,55C

324

FORMIGA, 31 de Dezembro de 2016

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Empresa: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Emissão: 17/05/2019
Hora: 13:29:37

337

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**256.551,29D**
ATIVO CIRCULANTE	**254.701,29D**
DISPONÍVEL	**61.222,62D**
CAIXA	**60.968,97D**
CAIXA GERAL	60.968,97D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**253,65D**
SICOOB CONTA 4.988-3	253,65D
CLIENTES	**48.478,67D**
DUPLICATAS A RECEBER	**48.478,67D**
CRH SUDESTE IND CIM SA ARC JAZ	8.328,95D
CARISMA COMERCIAL LTDA.	40.149,72D
COMPENSACAO ATIVA	**145.000,00D**
COMPENSACAO ATIVA	**145.000,00D**
ENTRADA EM COMODATO	145.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.850,00D**
INTANGÍVEL	**1.850,00D**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	**1.850,00D**
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	**256.551,29C**
PASSIVO CIRCULANTE	**166.460,80C**
FORNECEDORES	**832,55C**
FORNECEDORES	**832,55C**
BAIANO PARAFUSOS LTDA - ME	647,95C
ALTERDATA COM. E DISTRIB. DE SISTEMAS	80,00C
SELETRO LTDA	104,60C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**11.372,80C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**11.372,80C**
ISS A RECOLHER	2.007,49C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.728,66C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.867,18C
PIS A RECOLHER	315,11C
COFINS A RECOLHER	1.454,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**9.255,45C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**6.195,96C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.362,03C
PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**3.059,49C**
INSS A RECOLHER	2.367,15C
FGTS A RECOLHER	673,77C
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	18,57C
COMPENSACAO PASSIVA	**145.000,00C**
COMPENSACAO PASSIVA	**145.000,00C**
RETORNO EM COMODATO	145.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**90.090,49C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**40.090,49C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**40.090,49C**

FLS.. 23
PROC.: 1295/19
DATA: 05 / 06 / 19
ASS.:

FORMIGA, 31 de Dezembro de 2017

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

348

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	40.090,49C

FORMIGA, 31 de Dezembro de 2017

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

FLS.: 24
PROC.:
DATA:
ASS.:

Empresa: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 17/05/2019
Hora: 13:28

354

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	640.008,85	
SERVIÇOS PRESTADOS	120.273,94	760.282,79
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(6.013,69)	
(-) COFINS	(22.808,47)	
(-) PIS	(4.941,84)	(33.764,00)
RECEITA LÍQUIDA		726.518,79
LUCRO BRUTO		726.518,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(179.722,41)
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS DIVERSAS	(2.118,43)	
COMBUSTÍVEL	(694,68)	(2.813,11)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(3.560,37)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(64.733,29)	
PRÓ-LABORE	(11.244,00)	
13° SALÁRIO	(5.700,52)	
FÉRIAS	(1.933,73)	
INSS	(23.228,37)	
FGTS	(5.701,21)	
TAXAS DIVERSAS	(965,42)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(59.604,00)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(43,39)	
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	(195,00)	(176.909,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		
.)S	4,35	4,35
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(13.394,84)	(13.394,84)
RESULTADO OPERACIONAL		533.405,89
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		533.405,89
PROVISÕES PARA IR E CSLL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.728,00)	

FORMIGA, 31 de Dezembro de 2017

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Sistema licenciado para VICENTE JOSE FONSECA

Empresa: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 17/05/2019
Hora: 13:28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

PROVISÕES PARA IR E CSLL		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(14.039,95)	(24.767,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		508.637,94

FORMIGA, 31 de Dezembro de 2017

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

FLS.: 36
PROC.:
DATA: 05/
ASS.:

378

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**356.585,27D**
ATIVO CIRCULANTE	**343.098,60D**
DISPONÍVEL	**31.629,30D**
CAIXA	**14.930,68D**
CAIXA GERAL	14.930,68D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**16.698,62D**
SICOOB CONTA 4.988-3	16.698,62D
CLIENTES	**166.132,30D**
DUPLICATAS A RECEBER	**166.132,30D**
CRH SUDESTE IND CIM SA ARC JAZ	166.132,30D
OUTROS CRÉDITOS	**337,00D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**337,00D**
ELETRICA PV FORMIGA EIRELI	337,00D
COMPENSACAO ATIVA	**145.000,00D**
COMPENSACAO ATIVA	**145.000,00D**
ENTRADA EM COMODATO	145.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**13.486,67D**
IMOBILIZADO	**11.636,67D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**12.000,00D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**363,33C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	363,33C
INTANGÍVEL	**1.850,00D**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	**1.850,00D**
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	**356.585,27C**
PASSIVO CIRCULANTE	**215.939,39C**
FORNECEDORES	**41.328,22C**
FORNECEDORES	**41.328,22C**
FOXFER FERRO E ACO LTDA	1.125,18C
BAIANO PARAFUSOS LTDA - ME	242,40C
HARASO COM.DE TRAT. PECAS LTDA	230,60C
RENTSERV COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVE	6.000,00C
BRASIL MINAS EPI'S LTDA	355,62C
LUBRIARCOS LTDA	2.301,85C
CETEC CONSTRUÇOES ELETROTECNICAS LTDA	28.860,57C
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA	2.212,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**22.205,49C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**22.205,49C**
ISS A RECOLHER	1.800,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	7.711,20C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.325,62C
PIS A RECOLHER	1.111,99C
COFINS A RECOLHER	5.132,25C
ISS RETIDO A RECOLHER	599,70C
INSS RETIDO A RECOLHER	524,73C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**7.405,68C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**4.738,38C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.889,32C

FLS.: 27
PROC.: 1295/19
DATA: 05 / 02 / 19
ASS.:

FORMIGA, 31 de Dezembro de 2018

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

BALANÇO PATRIMONIAL

384

Descrição	Saldo Atual
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**2.667,30C**
INSS A RECOLHER	2.168,81C
FGTS A RECOLHER	476,21C
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	22,28C
COMPENSACAO PASSIVA	**145.000,00C**
COMPENSACAO PASSIVA	**145.000,00C**
RETORNO EM COMODATO	145.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**140.645,88C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**90.645,88C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**90.645,88C**
LUCROS ACUMULADOS	124.304,81C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.658,93D

FO[illegible]GA, 31 de Dezembro de 2018

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Empresa: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 17/05/2019
Hora: 13:28

398

FLS.:
PROC.:
DATA:
REF.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	475.587,10	
SERVIÇOS PRESTADOS	214.392,54	689.979,64
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(10.719,61)	
(-) COFINS	(20.699,39)	
(-) PIS	(4.484,88)	(35.903,88)
RECEITA LÍQUIDA		654.075,76
CMV		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(371,02)	(371,02)
LUCRO BRUTO		653.704,74
DESPESAS OPERACIONAIS		(378.107,43)
DESPESAS COM VENDAS		
COMBUSTÍVEL	(4.313,66)	(4.313,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(56.528,30)	
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	
13° SALÁRIO	(5.291,86)	
FÉRIAS	(10.849,35)	
INSS	(22.666,27)	
FGTS	(5.043,79)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.054,13)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.293,84)	
TAXAS DIVERSAS	(30.844,25)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(62.698,02)	
DESPESAS DIVERSAS	(5.605,57)	
/IÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(84.774,55)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(363,33)	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	(71.265,00)	
JUROS DE MORA	(10,84)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(56,67)	(373.793,77)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS	72,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2.412,83	2.484,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	371,02	371,02

FORMIGA, 31 de Dezembro de 2018

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Sistema licenciado para VICENTE JOSE FONSECA

405

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

RESULTADO OPERACIONAL		278.453,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		278.453,16
PROVISÕES PARA IR E CSLL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(11.344,23)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(16.053,54)	(27.397,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		251.055,39

FORMIGA, 31 de Dezembro de 2018

BR RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

FLS.. 31
PROC.:
DATA: 05 / 03 /
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:10:10 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2019.
Código de controle da certidão: **8DAB.3D64.956B.4007**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

42

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/05/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002770425.00-51	CNPJ/CPF: 24.919.600/0001-16	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE LUIZ LOBATO		NÚMERO: 350
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DEL REY	CEP: 35570000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORMIGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000333859261

FLS.: 36
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

43

Minas Gerais
MUNICIPIO DE FORMIGA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/05/2019 14h05min

Número	Validade
3833	16/06/2019

FLS.: 33
PROC.:
DATA:
ASS.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CNPJ: 24919600000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUKWDNLPDGFYWO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Formiga (MG), 17 de Maio de 2019

FLS.: 34
PROC.: 1295/19
DATA: 05 / 06 / 19
ASS.:
448

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24919600/0001-16
Razão Social: ECO RECICLAGEM EMPR DEST RESID SOL LTDA
Endereço: RUA MARIA RIBEIRO GUELLI NO 585 / DEL REY / FORMIGA / MG / 35570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051702575886580385

Informação obtida em 17/05/2019, às 14:07:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

458

FLS.: 35
PROC.:
DATA: 05 /
ASS.:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Maio de 2019 às 14:12

FORMIGA, 17 de Maio de 2019 às 14:12

Código de Autenticação: 1905-1714-1258-0749-1023

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

FLS.: 36
PROC.:
DATA: 05/
ASS.:

46

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Maio de 2019 às 14:06

FORMIGA, 20 de Maio de 2019 às 14:06

Código de Autenticação: 1905-2014-0659-0323-9000

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

FLS.: 37
PROC.:
DATA:
ASS.:

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 20 de Maio de 2019 às 14:23

FORMIGA, 20 de Maio de 2019 às 14:23

Código de Autenticação: 1905-2014-2322-0930-3177

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

484

FLS.: 38
PROC.: 1295
DATA: 05/
ASS.:

PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Certidão de Distribuição

A Secretária Judiciária, Bacharela Patrícia Pereira de Moura Martins,

certifica, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 2019052014141709), que após pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal, considerando os processos autuados até 17/05/2019, – tendo como base o nome indicado no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou **não constar**, **neste Tribunal**, registro de **processo** em nome de **ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA**.

NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 20 de maio de 2019.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente

Endereço: Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP 70175-900
Telefone: (61) 3217-4465

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 44DB-3571-A710-BD80 e senha 5365-8ED3-2B58-153B

494

FLS.: 39
PROC.:
DATA:
ASS.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.919.600/0001-16
Certidão nº: 172712769/2019
Expedição: 20/05/2019, às 15:11:54
Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS S O L I D O S L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.919.600/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

50f

FLS..40
PROC.:
DATA: 05 / 05 /
ASS.:

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/05/2019 - 15:55:16

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE				(0037)33211339
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	4.432,46	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	24.919.600/0001-16	04/2019	07/05/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
354,59	0,00	354,59

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2019

858500000037 545901791905 507628050827 [illegible] 354,59 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

534

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.38.0 DATA: 03/05/2019 HORA: 15:55:16

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE
RUA JOSE LUIZ LOBATO 350
DEL REY 35570-000
FORMIGA MG
(0037) 33211339

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	04/2019
5 - IDENTIFICADOR	24.919.600/0001-16
6 - VALOR DO INSS(+)	2.164,26
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	357,80
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	2.522,06

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

FLS.: 41
PROC.:
DATA:
ASS.:

528

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: **201.804.544.725-1** Data/Hora da transmissão: **23/05/2018** **15:42:39**

Período de referência: 01/2017 a 12/2017
Substituição da declaração: N

Contribuinte: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SO
Inscrição Estadual: 0027704250051
Município: FORMIGA
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil	
Total das Entradas	179.617
Total das Saídas	758.609

VAF	
Saídas	640.009
Entradas	4.606
Outras Entradas	0
Valor Adicionado	635.403

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

534

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: **201.804.544.725-1** Data/Hora da transmissão: **23/05/2018** **15:42:39**

Período de referência: 01/2017 a 12/2017
Substituição da declaração: N

Contribuinte: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SO
Inscrição Estadual: 0027704250051
Município: FORMIGA
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil

Total das Entradas	179.617
Total das Saídas	758.609

VAF

Saídas	640.009
Entradas	4.606
Outras Entradas	0
Valor Adicionado	635.403

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 17/05/2019 14:00:37

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base : 2017

DAMEF COMPLETA

Contribuinte: **0027704250051** **ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**
Endereço: RUA MARIA RIBEIRO GHELLI
Nº: 585 *Complemento*
Bairro: DEL REY *CEP:* 35570000 *Agência Postal:* *Caixa Postal:*
Município: FORMIGA *UF:* MG *Telefone:* 37 33211339
Município em 31/12/2017: **FORMIGA** *UF:* MG *Período:* **01/2017 a 12/2017**
Regime: Débito/Crédito *Tipo:* Outros
Mudou município em 2017: **Não** *Substituição:* **Não** *Mudança município ano corrente:* **Não** *Baixa ano corrente:* Não
CNAE: 3811400 / 00 - Coleta de resíduos não-perigosos
Protocolo: 201.804.544.725-1 *Entrega:* 23/05/2018 - 15:42:39

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: VICENTE JOSE FONSECA *Telefone:* 37 33211339
E-Mail: vifon@uai.com.br

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	INICIAL(R$)	FINAL(R$)
Tributados:	9.007	3.189
Sujeitos a ST:	0	0
Isentos/Não incidência:	0	0
Outros:	0	0
Total:	**9.007**	**3.189**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL (R$)

Receita bruta:	760.282	*Outras depesas operacionais:*	0
Devoluções / abatimentos:	0	*Cor. Monetária Dem. Financeiras:*	0
Impostos:	58.531	*Lucro ou Prejuízo Operacional:*	508.638
Receita liquida:	701.751		
CMS / CPS / CSP:	0		
Lucro ou prejuízo bruto:	701.751		
Despesas operacionais:	193.117		
Outras receitas operacionais:	4		

FLS.: 44
PROC.:
DATA:
ASS.:

55

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 17/05/2019 14:00:37

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2017

DAMEF - ENTRADAS

Contribuinte: **0027704250051 - ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**

Município: FORMIGA

Entradas do estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	694	0	0	694
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	173.817	34	6	173.783
Subtotal	174.511	34	6	174.477

Produtos agropecuários	0
Geração de energia elétrica	0

Entradas de outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	5.106	0	0	5.106
Subtotal	5.106	0	0	5.106

Entradas do exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	179.617	34	6	179.583

Autuações fiscais	0
Ajuste de transferências	0

FLS.: 45
PROC.:
DATA:
ASS.:

568

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 17/05/2019 14:00:38

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2017

DAMEF - SAIDAS

Contribuinte: **0027704250051 - ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**

Município: FORMIGA

Saidas para o estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	640.008	0	0	640.008
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	117.200	0	0	117.200
Subtotal	757.208	0	0	757.208

Transporte Tomado	0

Saidas para outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	1.401	0	0	1.401
Subtotal	1.401	0	0	1.401

Saidas para o exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Total:	758.609	0	0	758.609

Autuações fiscais	0
Cooperativas	0
Ajuste de transferências	0

FLS.: 05

PROC.:

DATA: 05/

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais — Impresso em: 17/05/2019 14:00:38

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2017

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

Contribuinte: **0027704250051 - ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**
Município: FORMIGA

EXCLUSÕES

	ENTRADAS (R$)	SAÍDAS (R$)
Parcela ICMS retida por substituição tributária:	0	0
Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS:	0	0
Energia elétrica/comunicação:	0	
Transportes (parcela não utilizada):	0	
Subcontratação de serviços de transporte:	0	
Transp. iniciados outros países / UF / municipal /		0
Ativo imobilizado:	0	0
Material de uso e consumo:	13.157	0
Outras:	161.854	118.600
Ajustes:	0	0
Total:	**175.011**	**118.600**

VAF

Saídas:	640.009	*Outras entradas:*	0
Entradas:	4.606	**VAF**	635.403

Total Operações	*ENTRADAS*	*SAIDAS*
Compras/Vendas:	694	640.008
Transferências:	0	0
Devolução:	0	0
Energia Elétrica + Comunicação:	0	0
Transporte:	0	0
Outros:	178.923	118.601
Total:	**179.617**	**758.609**

Autuações Fiscais:	0	0
Ajuste de transferência:	0	0

Transporte tomado:		0
Cooperativas:		0
Produtos Agropecuários:	0	
Geração de Energia Elétrica:	0	

Mudança Município:

FLS.: 47
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2017

Impresso em: 17/05/2019 14:00:38

GI

Contribuinte: **0027704250051 - ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**
Município: FORMIGA

ENTRADAS

UF	Valor contábil	Base de cálculo	Outras	ST Petróleo	ST Outros
ES	15	0	15	0	0
GO	1.400	0	1.400	0	0
SP	3.691	0	3.691	0	0
Total	5.106	0	5.106	0	0

SAÍDAS

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS p/ ST
	Contribuinte	N. contribuinte	Contribuinte	N. Contribuinte		
GO	1.401	0	0	0	1.401	0
Total	1.401	0	0	0	1.401	0

FLS.: 42
PROC.:
DATA:
ASS.:

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Impresso em: 17/05/2019 14:00:38

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2017

DAMEF - SAIDAS

Contribuinte: **0027704250051 - ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**

Município: FORMIGA

Saidas para o estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	640.008	0	0	640.008
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	117.200	0	0	117.200
Subtotal	757.208	0	0	757.208

Transporte Tomado	0

Saidas para outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	1.401	0	0	1.401
Subtotal	1.401	0	0	1.401

Saidas para o exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Total:	758.609	0	0	758.609

Autuações fiscais	0
Cooperativas	0
Ajuste de transferências	0

FLS.: 12
PROC.:
DATA: 15 / / /
ASS.:

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais — Impresso em: 17/05/2019 14:00:38

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2017

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

Contribuinte: **0027704250051 - ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**
Município: FORMIGA

EXCLUSÕES

	ENTRADAS (R$)	SAÍDAS (R$)
Parcela ICMS retida por substituição tributária:	0	0
Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS:	0	0
Energia elétrica/comunicação:	0	
Transportes (parcela não utilizada):	0	
Subcontratação de serviços de transporte:	0	
Transp. iniciados outros países / UF / municipal /		0
Ativo imobilizado:	0	0
Material de uso e consumo:	13.157	0
Outras:	161.854	118.600
Ajustes:	0	0
Total:	**175.011**	**118.600**

VAF

Saídas:	640.009	*Outras entradas:*	0
Entradas:	4.606	VAF	635.403

Total Operações	*ENTRADAS*	*SAIDAS*
Compras/Vendas:	694	640.008
Transferências:	0	0
Devolução:	0	0
Energia Elétrica + Comunicação:	0	0
Transporte:	0	0
Outros:	178.923	118.601
Total:	**179.617**	**758.609**

Autuações Fiscais:	0	0
Ajuste de transferência:	0	0
Transporte tomado:		0
Cooperativas:		0
Produtos Agropecuários:	0	
Geração de Energia Elétrica:	0	

Mudança Município:

FLS.: 50
PROC.:
DATA:
ASS.:

GJ

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais *Impresso em: 17/05/2019 14:00:37*

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base : 2017

DAMEF COMPLETA

Contribuinte: **0027704250051** **ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**
Endereço: RUA MARIA RIBEIRO GHELLI
Nº: 585 *Complemento*
Bairro: DEL REY *CEP:* 35570000 *Agência Postal:* *Caixa Postal:*
Município: FORMIGA *UF:* MG *Telefone:* 37 33211339
Município em 31/12/2017: **FORMIGA** *UF:* MG *Período:* **01/2017 a 12/2017**
Regime: Débito/Crédito *Tipo:* Outros
Mudou município em 2017: **Não** *Substituição:* **Não** *Mudança município ano corrente:* **Não** *Baixa ano corrente:* Não
CNAE: 3811400 / 00 - Coleta de resíduos não-perigosos
Protocolo: 201.804.544.725-1 *Entrega:* 23/05/2018 - 15:42:39

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: VICENTE JOSE FONSECA *Telefone:* 37 33211339
E-Mail: vifon@uai.com.br

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	INICIAL(R$)	FINAL(R$)
Tributados:	9.007	3.189
Sujeitos a ST:	0	0
Isentos/Não incidência:	0	0
Outros:	0	0
Total:	**9.007**	**3.189**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL (R$)

Receita bruta:	760.282	*Outras depesas operacionais:*	0
Devoluções / abatimentos:	0	*Cor. Monetária Dem. Financeiras:*	0
Impostos:	58.531	*Lucro ou Prejuízo Operacional:*	508.638
Receita líquida:	701.751		
CMS / CPS / CSP:	0		
Lucro ou prejuízo bruto:	701.751		
Despesas operacionais:	193.117		
Outras receitas operacionais:	4		

FLS.: 5
PROC.:
DATA:
ASS.:

Impresso em: 17/05/2019 14:00:37

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2017

DAMEF - ENTRADAS

Contribuinte: **0027704250051 - ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**
Município: FORMIGA

Entradas do estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	694	0	0	694
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	173.817	34	6	173.783
Subtotal	174.511	34	6	174.477

Produtos agropecuários	0
Geração de energia elétrica	0

Entradas de outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	5.106	0	0	5.106
Subtotal	5.106	0	0	5.106

Entradas do exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Total:	179.617	34	6	179.583

Autuações fiscais	0
Ajuste de transferências	0

FLS.: 52
PROC.:
DATA: 06 /
ASS.:

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2017

Impresso em: 17/05/2019 14:00:38

GI

Contribuinte: **0027704250051 - ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇAO DE RESIDUO SOLIDO LTDA**
Município: FORMIGA

ENTRADAS

UF	Valor contábil	Base de cálculo	Outras	ST Petróleo	ST Outros
ES	15	0	15	0	0
GO	1.400	0	1.400	0	0
SP	3.691	0	3.691	0	0
Total	5.106	0	5.106	0	0

SAÍDAS

	Valor Contábil		Base de Cálculo			
UF	**Contribuinte**	**N. contribuinte**	**Contribuinte**	**N. Contribuinte**	**Outras**	**ICMS p/ ST**
GO	1.401	0	0	0	1.401	0
Total	1.401	0	0	0	1.401	0

FLS.: 58
PROC.:
DATA:
ASS.:

648

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE — MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF — DATA: 03/05/2019
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019) — HORA: 15:55:16
PÁG : 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000037 545901791905 507628050827 491960000010

EMPRESA: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE — INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ADRIANO CARLOS DE SOUZA		126.75362.10-9	02/05/2017	01	01		01421
2.236,86	0,00	0,00	201,31			178,94	0,00
CARLOS ALEXANDRE ALVES RAMOS		162.39073.07-6	15/01/2019	01	01		08411
1.197,60	0,00	0,00	95,80			95,80	0,00
MAURO CESAR ALVES DE SOUSA		125.34552.63-7	09/01/2017	01	05		01423
998,00	0,00	0,00	0,00			79,85	0,00

FLS.: 54
PROC.: 1005.135
DATA: 05 / 06 / 19
ASS.:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2019
HORA: 15:55:16
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000037 545901791905 507628050827 491960000010

EMPRESA: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE
COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	116.75002.49-0	02/06/2016	11			01210
998,00	0,00	0,00	109,78		0,00	0,00

FLS.: 55
PROC.: 1935 1112
DATA: 05 / 06 / 19
ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000037 545901791905 507628050827 491960000010

EMPRESA: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE
COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
FABIO JUNIOR DA SILVA		161.76605.99-8	30/11/2018	01	01	26/04/2019	I1	08411
1.237,52	499,00	499,00	138,92			0,00		0,00

FLS.: 56
PROC.: 0125119
DATA: 05 / 06 / 19
ASS.:

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
6.667,98	499,00	499,00	545,81	354,59	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2019
HORA: 15:55:16
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000037 545901791905 507628050827 491960000010

EMPRESA: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE
Nº DE CONTROLE: I8fRlYLrnna0000-9
Nº ARQUIVO: I1ZzCTosgY10000-0
INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

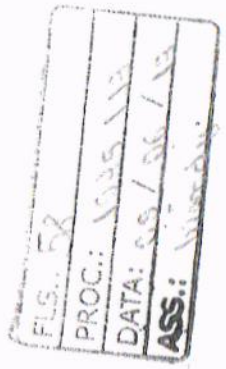
LOGRADOURO: RUA JOSE LUIZ LOBATO 350
BAIRRO: DEL REY
CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CIDADE: FORMIGA UF: MG CEP: 35570-000
CNAE: 3811400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	4.432,46
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	3

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
354,59	0,00	0,00	0,00	354,59



681

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2019
HORA: 15:55:16
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858500000037 545901791905 507628050827 491960000010

EMPRESA: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE
COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: I8fRlYLrnna0000-9

Nº ARQUIVO: I1ZzCTosgY10000-0
INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOSE LUIZ LOBATO 350 BAIRRO: DEL REY
CIDADE: FORMIGA UF: MG CEP: 35570-000

CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CNAE: 3811400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	4.432,46	0,00	5.669,98	499,00
11	1	998,00	0,00	998,00	0,00
TOTAIS:	5	5.430,46	0,00	6.667,98	499,00

FLS.: 57
PROC.:
DATA:
ASS.:

698

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

FLS.: PROC.: DATA: ASS.:

DATA: 03/05/2019
HORA: 15:55:16
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: I1ZzCTosgY10000-0
EMPRESA: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE — N° DE CONTROLE: I8fRlYLrnna0000-9 — INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
COMP: 04/2019 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOSE LUIZ LOBATO 350 BAIRRO: DEL REY CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CIDADE: FORMIGA UF: MG CEP: 35570-000 TELEFONE: 0037 3321 1339 CNAE: 3811400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.522.06	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	545.81
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 17/05/2019

70

Empresa: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE
Endereço: Rua JOSE LUIZ LOBATO, 350
Cidade: FORMIGA CEP.: 35570-000
CNPJ: 24.919.600/0001-16
Insc.Est.: 0027704250051

Período: 01/01/2019 a 30/04/2019

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2019	115.424,10	33.200,44	0,00	148.624,54
Fevereiro	2019	86.475,10	26.553,96	0,00	113.029,06
Março	2019	122.973,60	37.001,83	0,00	159.975,43
Abril	2019	73.407,70	22.074,36	0,00	95.482,06
Totais		398.280,50	118.830,59	0,00	517.111,09

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABIL

Registro no C.R.C.: 37184

C.P.F.: 481.567.606-20

FLS.: 68
PROC.:
DATA: 19/ /
ASS.:

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João Ivo, 162
Centro - Telefax: (37) 3321-1339

RELATORIO DE FATURAMENTO Emissão: 17/05/2019

71

Empresa: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE
Endereço: Rua JOSE LUIZ LOBATO, 350
Cidade: FORMIGA CEP.: 35570-000
CNPJ: 24.919.600/0001-16
Insc.Est.: 0027704250051

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2018	9.280,00	19.557,27	0,00	28.837,27
Fevereiro	2018	58.011,60	14.408,43	0,00	72.420,03
Março	2018	45.202,30	1.650,00	0,00	46.852,30
Abril	2018	34.736,20	14.724,72	0,00	49.460,92
Maio	2018	4.515,30	2.145,00	0,00	6.660,30
Junho	2018	0,00	4.347,80	0,00	4.347,80
Julho	2018	56.686,30	2.160,68	0,00	58.846,98
Agosto	2018	4.065,80	6.204,77	0,00	10.270,57
Setembro	2018	68.950,40	37.652,98	0,00	106.603,38
Outubro	2018	3.912,10	38.405,93	0,00	42.318,03
Novembro	2018	55.152,20	37.134,96	0,00	92.287,16
Dezembro	2018	135.074,90	36.000,00	0,00	171.074,90
Totais		475.587,10	214.392,54	0,00	689.979,64

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABIL

Registro no C.R.C.: 37184

C.P.F.: 481.567.606-20

FLS.: 61
PROC.:
DATA:
ASS.:

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João Ivo, 162
Centro - Telefax: (37) 3321-1339

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 17/05/2018

726

Empresa: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE
Endereço: Rua JOSE LUIZ LOBATO, 350
Cidade: FORMIGA CEP.: 35570-000
CNPJ: 24.919.600/0001-16
Insc.Est.: 0027704250051

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2017	95.036,00	0,00	0,00	95.036,00
Fevereiro	2017	98.708,00	0,00	0,00	98.708,00
Março	2017	94.198,00	18.429,40	0,00	112.627,40
Abril	2017	96.106,00	0,00	0,00	96.106,00
Maio	2017	75.358,05	0,00	0,00	75.358,05
Junho	2017	0,00	1.413,72	0,00	1.413,72
Julho	2017	65.176,75	0,00	0,00	65.176,75
Agosto	2017	69.835,45	1.996,28	0,00	71.831,73
Setembro	2017	37.261,65	2.178,99	0,00	39.440,64
Outubro	2017	0,00	40.896,79	0,00	40.896,79
Novembro	2017	0,00	15.209,04	0,00	15.209,04
Dezembro	2017	8.328,95	40.149,72	0,00	48.478,67
Totais		640.008,85	120.273,94	0,00	760.282,79

FLS.: 62
PROC.:
DATA: 15 / /
ASS.:

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABIL

Registro no C.R.C.: 37184

C.P.F.: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João Ivo, 162
Centro - Telefax: (37) 3321-1335

1. Luz Iluminada – Comunicação

Sr. Secretário,

Encaminhar, para fins de

direito bruna ~~[illegible]~~ da certidão

abaixo;

Rouw

05/06/19

Pedro Antônio Lopes Gazzola
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

FLS.: 05
PROC.:
DATA: 14 / 6 /
ASS.:

748

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECON
PARA: SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
DATA: 13/06/2019

Senhor Secretário,

A ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, com sede em Formiga/MG, pretende construir em Varginha uma unidade para armazenamento de pneus descartados e, para tal, pleiteia benefício público municipal, sob a forma de doação de uma área com aproximadamente 6.000m² (seis mil metros quadrados), servida de infraestrutura de água, energia elétrica e transporte.

A previsão é que a empresa construa no local uma estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados (Eco Pontos), investindo em torno de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provindos de recursos próprios e sejam gerados 03 (três) empregos indiretos.

Em atendimento à Lei Municipal nº 4.527/2006, que estabelece critérios para concessão do benefício pleiteado, foram anexados, às fls. 12 a 62, os documentos necessários para subsidiar a análise desta Secretaria Municipal de Controle Interno, sobre os quais passamos a discorrer:

1 – CONTRATO SOCIAL (fls. 12 a 19)

Conforme a primeira alteração contratual, consolidada em 28/12/2017, verifica-se que a empresa possui composição societária

FLS.: 64
PROC.: 1376/2
DATA: 14/09/17
ASS.:
754

de cunho familiar, o início de suas atividades se deu em **20/05/2016** por prazo indeterminado, seu capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e ela está sediada à Rua José Luiz Lobato, nº 350 – Bairro Del Rey, na cidade de Formiga/MG.

2 – CARTÃO DO CNPJ (fl. 20)

Apresenta que a empresa está ativa em 02/06/2016 e sua atividade econômica principal é a coleta de resíduos sólidos.

3 – CERTIDÕES

A análise das certidões entregues encerram as seguintes conclusões:

- Secretaria da Receita Federal do Brasil/Tributos Federais (fl. 31): Negativa;
- Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (fl. 32): Negativa;
- Secretaria de Finanças do Município de Formiga (fl. 33): Sem débitos pendentes;
- Regularidade do FGTS - CRF (fl. 34): Situação Regular;
- Cível de Falências e Concordata da Comarca de Formiga/TJMG (fl. 35): Nada Consta;
- Cível de Execução Cível da Comarca de Formiga/TJMG (fl. 36): Nada Consta;
- Cível da Comarca de Formiga/TJMG (fl. 37): Nada Consta;
- Poder Judiciário/Supremo Tribunal Federal (fl.38): Nada Consta;

FLS.: 68
PROC.: 1.52[illegible]
DATA: 14/05/[illegible]
ASS.:
768

- Poder Judiciário/Justiça do Trabalho - Débitos Trabalhistas (fl. 39): Negativa.

Também foram apresentados o Relatório de Faturamento de 2017, 2018 e 2019 (fls. 60 à 62) e a Guia de Recolhimento FGTS-GRF (fls. 40 e 41) referente à 04/2019, devidamente quitada, comprovando o recolhimento de FGTS de 03 (três) trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (fls. 54 a 59).

4 – BALANÇO PATRIMONIAL – (fls. 21 a 24)

O Balanço encerrado em 31/12/2016 indicou total de ativo e passivo no valor de R$ 198.209,87, o encerrado em 31/12/2017 indicou total de ativo e passivo no valor de R$ 256.551,29 e o Balanço Patrimonial (encerrado em 31/12/2018) com total de Ativo e Passivo no valor de R$ 356.585,27.

5 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (fl. 25 e 29)

- Ano 2017 - Aponta Lucro Líquido do Exercício no valor de R$508.637,94
- Ano 2018 - Aponta Lucro Líquido do Exercício no valor de R$251.055,39.

6 - DAMEF-VAF – (fls. 42 a 53)

A Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal – DAMEF/2018 apresentada pela empresa à Secretaria de Estado de Minas Gerais, relativa ao ano base 2017, apurou o total de compras no valor contábil de 179.317 e o total de vendas no valor contábil de 758.609.

FLS.: 776
PROC.: 1.035/15
DATA: 14/05/15
ASS.:

776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Quanto ao Valor Adicionado Fiscal, apurou-se o total de vendas no valor contábil de 640.009 e o total de compras no valor contábil de 4.606.

Assim, esta Secretaria não vê óbice documental a referendar o atendimento do pleiteado pela empresa.

Contudo, recomendamos que, inicialmente, seja firmado um "Termo de Autorização de Uso", pelo período de 10 (dez) anos, resguardando os interesses da empresa, as benfeitorias a serem edificadas e a possibilidade de doação da área, ao final desse prazo.

Justificamos tal medida com o intuito de preservar o patrimônio público, bem como perenizar, tanto os interesses da comunidade quanto os da empresa, que aqui deseja desempenhar suas atividades, agregando desenvolvimento ao município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Annabell Tavares Vilela de Souza
CRC MG 086.192/O - Contadora

Vera Lúcia de Souza Mattos
Oficial de Administração

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

FLS.: 67
PROC.: 1507
DATA: 28/
ASS.:

CARTA DE INTENÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Varginha-MG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretário Pedro Gazzola

A empresa **ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA**, sediada na cidade de Formiga – MG à Rua José Luiz Lobato nº 350, Bairro Del Rey, vem por meio desta manifestar sua intenção em participar do processo de cessão de uso para utilização de terreno no distrito industrial deste respeitado município, mediante motivos abaixo mencionados dos quais a empresa poderá contribuir e muito juntamente com o município na gestão de um dos principais passivos ambientais da atualidade: **" O PNEU INSERVÍVEL".**

Para conhecimento do nosso projeto em questão, segue abaixo alguns tópicos de informações que consideramos de importante relevância para esse nosso pleito junto ao Município de Varginha:

1-) DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA

NOME FANTASIA: EMBRADER

RUA JOSE LUIZ LOBATO Nº350 – DEL REY FORMIGA/MG CEP: 35.570-000

CNPJ nº 24.919.600/0001-16 INSC. ESTADUAL nº 002.770.425-0051

Quadro de Sócios:

*Sócio – administrador

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

RG nº MG-11.037.839 SSSP/MG

CPF nº 053.463.776-03

*Sócio – quotista

RICARDO DA COSTA PEREIRA

RG nº MG 605.628

CPF nº250.334.926-91

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

FLS.: 04
PROC.:
DATA:
ASS.:

2-) DO PROJETO EM QUESTÃO.

Nosso projeto em questão, será a construção de uma estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, atendendo a todos os requisitos ambientais que a atividade exige, estrutura essa composta de galpão coberto, área de manobras, totalmente fechado e de acesso restrito, que denominamos de **ECO PONTO**.

Essa estrutura receberá os pneus inservíveis que serão depositados dentro desse galpão coberto, onde os mesmos serão cortados através de 02 cortadores nas posições vertical e horizontal e destalonados por 01 destalonador, sendo acomodados neste recinto, até que sejam levados a nossa planta industrial em Formiga – MG, para que sejam triturados e encaminhados para destruição térmica na indústria cimenteira.

3-) ÁREA TOTAL NECESSÁRIA:

Para atender as necessidades estruturais, necessitamos de 5.000 m2 de área útil, servida de infraestrutura de água, energia e acesso.

4-) INVESTIMENTO:

O investimento total será em torno de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), realizados com recursos próprios.

5-) NÚMERO DE EMPREGADOS:

O empreendimento terá 3 (três) funcionários diretos e 3 (três) indiretos

Esse empreendimento, proporcionará um excelente ganho ambiental para Varginha e região, que tem uma população estimada em 800 mil pessoas. A Embrader dará a correta destinação para os pneus inservíveis que levam 600 anos para decompor-se no meio ambiente e são os principais vetores de doenças como dengue, malária,etc

Bruno Rodrigues da Costa Pereira

DIRETOR EMBRADER

E-mail: diretoria@embrader.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

80

FLS.: 60
PROC.: 12051/19
DATA: 24/10/19
ASS.:

1. Título:
Memorial para cessão de uso de área.

2. Interessado:
Empresa Embader.

3. Proprietário:
Prefeitura do Município de Varginha.

4. Localização:
Rua Helcio Rezende Ribeiro – Condominio Industrial Miguel de Luca.

5. Área:
8.722,10 m².

6. Perímetro:
477,74 m.

7. Descrição:
A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, materializado no bordo da Rua Helcio Rezende Ribeiro, a 48,11 metros do muro de divisa do lote da empresa Embaplax, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2** no ângulo interno de **121°49'39"**, na extensão de **119,19** m;

Do vértice **2** segue em curva até o vértice **3** no ângulo interno de **95°41'08"**, na extensão de **122,09** m;

Do vértice **3** segue até o vértice **4** no ângulo interno de **72°06'56"**, na extensão de **168,23** m;

Finalmente do vértice **4** segue até o vértice **1**, no ângulo interno de **70°09'24"**, na extensão de **68,23** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **8.722,10 m²** e um perímetro de **477,74 m**.

8. Confrontações:
Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por linha de divisa, confrontando com a Prefeitura do Município de Varginha;

Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por linha de divisa, confrontando com Área de Preservação Permanente da Prefeitura do Município de Varginha;

Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por linha de divisa, confrontando com a Prefeitura do Município de Varginha;

Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se pelo bordo da Rua Helcio Rezende Ribeiro.

9. Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 24 de outubro de 2019.

Métrica TopoEVN 6.9.5.51 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.51® 2013



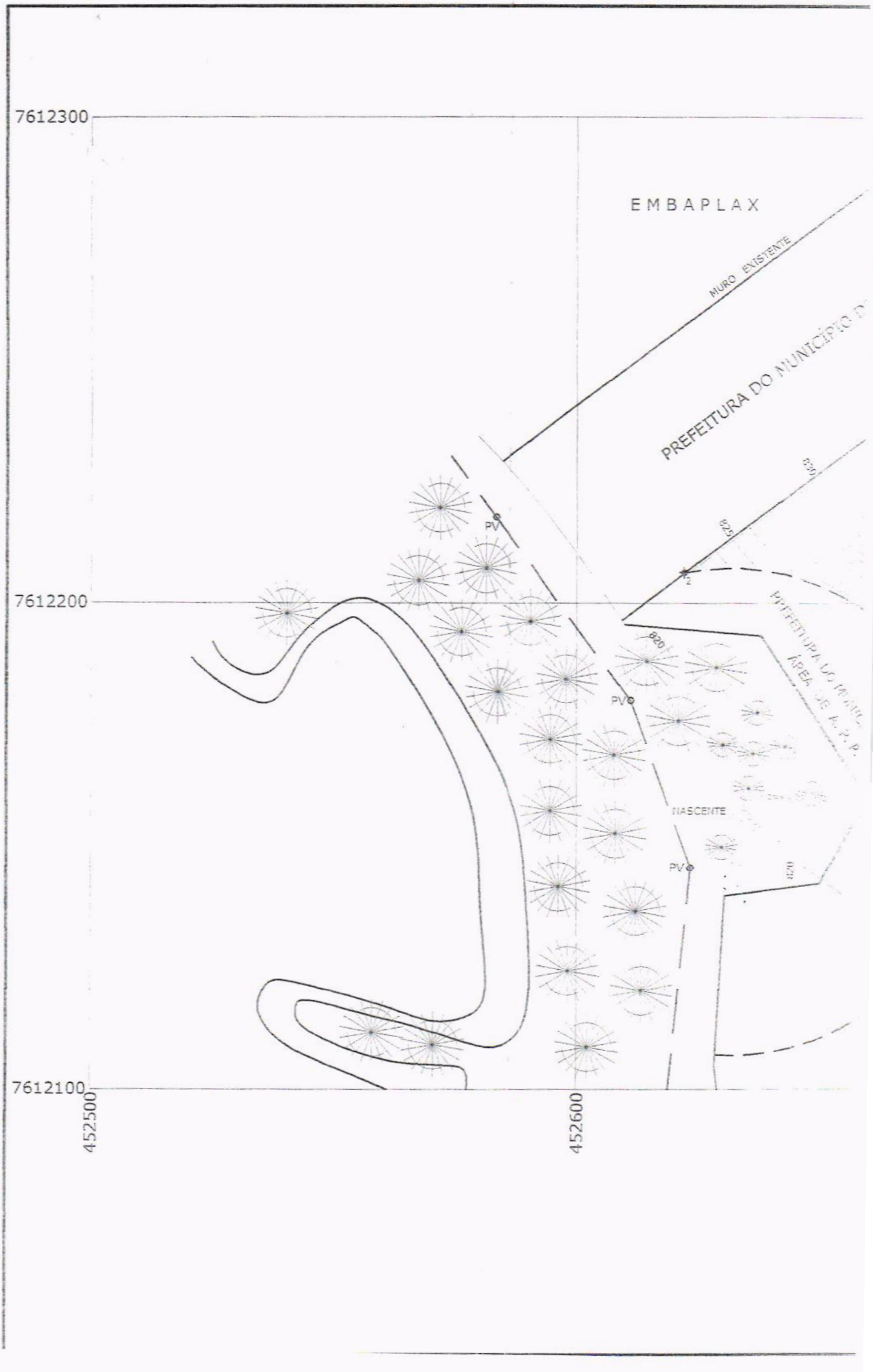
FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

ROTEIRO PERIMÉTRICO ÁREA "B"			
De	Para	Ang. Int.	Distância
1	2	121°49'39"	119,19 m
2	3	95°41'08"	122,09 m
3	4	72°06'56"	168,23 m
4	1	70°09'24"	68,23 m
Área: 8.722,10 m²			
Perímetro: 477,74 m			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

LOCALIZAÇÃO: RUA HELCIO REZENDE RIBEIRO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA	DATA: 24/10/2019
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA	DESENHO: JENNER APOIO: CESSÃO DE USO EMBRADER
AUTOR DO LEVANTAMENTO: EQUIPE TOPOGRAFIA SEPLA	MARCHA: CESSÃO DE USO
TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	ESCALA: 1/1000
FOLHA: ÚNICA	CONTEÚDO DA FOLHA: LEVANTAMENTO PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EMPRESA EMBRADER


7612300
7612200
7612100
452500
452600
EMBAPLAX
MURO EXISTENTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO D
PV
PV
PV
NASCENTE
820
825
830

FLS. 71
PROC. 19
DATA 17-12-
ASS.:

83
8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que: "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A empresa Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda., conhecida como EMBRADER, iniciou suas atividades em 2016 na cidade de Formiga/MG, e desde então vem realizando importante função ambiental com a coleta de resíduos, em especial os pneus.

A empresa possui interesse em construir em Varginha um ECO PONTO, ou seja, uma área com estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, onde estes serão cortados, destalonados e acomodados até o envio para a planta industrial na cidade de Formiga/MG onde serão destruídos.

Para o Município de Varginha será de suma importância a instalação deste ECO PONTO já que o descarte de pneus inservíveis é um problema municipal, sendo objeto, inclusive, de questionamentos pelo Ministério Público de Minas Gerais.

Importante ressaltar que os pneus inservíveis levam 600 (seiscentos) anos para se decompor no meio ambiente e são os principais vetores de doenças como dengue, malária,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

etc, sendo que sua correta destinação é um bem ambiental e de saúde pública imensurável, de interesse público inquestionável.

Ademais, a construção de uma unidade da empresa no Município de Varginha será responsável pela geração de no mínimo 3 (três) empregos diretos e 3 (três) indiretos.

Desta maneira, estando a Administração Municipal em busca constante de medidas de proteção ambiental e de saúde pública, bem como de geração de empregos e renda é que solicitamos a APROVAÇÃO UNÂNIME dos nobres Edis à proposta, adotando-se quanto ao seu trâmite, o REGIME DE URGÊNCIA previsto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Ante os fundamentos de nossa iniciativa, estando à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e contando com o respaldo dos nobres Edis à proposta, apresentando cordiais saudações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

856

FLS.: 73
PROC.: 12955
DATA: 17/12/
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

(SIMPLES MINUTA)

PROJETO LEI Nº...../2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos do artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Varginha, direito real de uso resolúvel à empresa **Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede à Rua José Luiz Lobato, nº. 350, Bairro Del Rey, Formiga, Estado de Minas Gerais, de área de terreno com **8.722,10² (oito mil setecentos e vinte e dois metros quadrados)** localizada na Rua Helcio Rezende Ribeiro, Condomínio Industrial Miguel de Lucca, Varginha – MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Varginha, com as seguintes medidas e confrontações:

Descrição da Área: *A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, materializado no bordo da Rua Helcio Rezende Ribeiro, a 48,11*

metros do muro de divisa do lote da empresa Embaplax, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 no ângulo interno de 121°49'39", na extensão de 119,19 m;

Do vértice 2 segue em curva até o vértice 3 no ângulo interno de 95°41'08", na extensão de 122,09 m;

Do vértice 3 segue até o vértice 4 no ângulo interno de 72°06'56", na extensão de 168.23 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, no ângulo interno de 70°09'24", na extensão de 68,23 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.722,10 m² e um perímetro de 477,74 m.

***Confrontações:** Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por linha de divisa, confrontando com a Prefeitura do Município de Varginha;*

Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por linha de divisa, confrontando com Área de Preservação Permanente da Prefeitura do Município de Varginha;

Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por linha de divisa, confrontando com a Prefeitura do Município de Varginha;

Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se pelo bordo da Rua Helcio Rezende Ribeiro."

§ 1° A área de terreno descrita no *caput* deste artigo, com as delimitações e confrontações descritas deverão ser transcritas no respectivo contrato/termo de concessão de direito real de uso, cujas despesas, inclusive de registro, correrão por conta exclusiva da entidade cessionária.

§ 2º Destina-se a área ora concedida à construção de estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, atendendo a todos os requisitos ambientais que a atividade exige, estrutura essa composta de galpão coberto, área de manobras, totalmente fechado e de acesso restrito, denominada ECO PONTO, onde os pneus inservíveis serão cortados, destalonados e acomodados até o envio para a planta industrial na cidade de Formiga/MG onde serão destruídos.

§ 3º A concessão de uso, ora autorizada, se dará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do Termo de Concessão.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso reverterá *incontinenti* ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização:

I – ao término do prazo da concessão;

II – se o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades previstas no § 2º do artigo anterior, ou se a qualquer tempo deixar de sê-lo;

III – se descumpridas as disposições desta Lei;

IV – se ocorrer a extinção da cessionária a qualquer título;

V – se descumprir as hipóteses descritas nos artigos 3º e 6º desta Lei.

Art. 3º A cessionária não poderá dar em garantia real ou fidejussória, alienar, transacionar, dar em dação em pagamento, permutar ou realizar qualquer outra forma de negócio jurídico, inclusive locação, comodato, cessão ou empréstimo a qualquer título, sem que haja expressa concordância do Município, cuja autorização, se for o caso, se dará mediante lei específica.

Art. 4º A empresa cessionária deverá realizar todas as adequações necessárias visando enquadrar-se nas exigências legais e regulamentares para o seu efetivo funcionamento.

Art. 5º A cessionária firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 6º A empresa cessionária terá o prazo de 6 (seis) meses decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso para iniciar as obras de construção e de 18 (dezoito) meses para terminá-las a contar de seu início, e, de 3 (três) meses após a conclusão das obras, para iniciar suas atividades no local, prazos estes que poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Art. 7º As benfeitorias realizadas durante todo o prazo de que trata a presente Concessão ficarão para o Município de Varginha após o prazo de concessão ou nos casos de reversão previstos na presente Lei.

Art. 8º Em razão do interesse público já especificado na presente Lei, fica dispensada a realização de concorrência para a presente concessão de direito real de uso, na forma do disposto no § 1º do artigo 144 da Lei Orgânica do Município e no artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

894

Art. 9º A concessão de direito real de uso de que trata esta lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade do imóvel concedido, o qual não pode ser objeto de usucapião.

Art. 10. Fica o Município de Varginha isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela cessionária, ou por terceiros, em razão de quaisquer atividades desenvolvidas na área concedida.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, XXX de XXX de 2019.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Kuroki Takeishi
Secretário Municipal de Administração

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PEDRO ANTÔNIO LOPES GAZZOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

O **Município de Varginha**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Vérdi Lúcio Melo, brasileiro, casado, contador e advogado, residente na Rua Iguatemi, nº 620, Bairro Santana, Varginha/MG, inscrito no CPF sob o nº. 192.371.386.87 e RG – M 6.158.276 – SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede à Rua José Luiz Lobato, nº. 350, Bairro Del Rey, Formiga, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Bruno Rodrigues da Costa Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1981, portador do CPF MF nº. 053.463.776-03 e RG nº. MG – 11.037.839 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Contorno, nº 324, Bairro Santa Luzia, Condomínio Green Ville, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, doravante denominados simplesmente **EMPRESA**,

CONSIDERANDO, que a EMPRESA, dentro do seu objetivo social de recebimento e armazenamento correto de pneus inservíveis, bem como visando a sua expansão e desenvolvimento econômico, pleiteia a implantação de uma unidade no Município de Varginha/MG.

CONSIDERANDO, o ganho ambiental para o Município com a correta destinação dos pneus inservíveis os quais levam 600 (seiscentos) anos para se decompor no meio ambiente e são os principais vetores de doenças como dengue, malária, etc.

CONSIDERANDO, que o projeto da EMPRESA envolverá um investimento global estimado de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, que proporcionará a geração de 3 (três) funcionários diretos e 3 (três) indiretos.

CONSIDERANDO, finalmente, o permanente esforço da Prefeitura de Varginha no sentido de incentivar à realização de novos investimentos, dentro de uma política justa e economicamente viável, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município.

RESOLVEM ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES,** observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** compromete-se, após autorização legislativa, a conceder por 10 (dez) anos direito real de uso à empresa em questão, mediante Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso, com Cláusula de Reversão, a área de terreno de aproximadamente **8.722,10² (oito mil setecentos e vinte e dois metros quadrados) localizada na Rua Helcio Rezende Ribeiro, Condomínio Industrial Miguel de Lucca, Varginha – MG**, para a implantação de uma unidade de coleta e armazenamento de pneus descartados conforme ora compromissado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **EMPRESA** deverá gerar, no mínimo, 3 **(três) novos empregos diretos** no Município de Varginha.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EMPRESA** compromete-se a construir na área concedida, estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, atendendo a todos os requisitos ambientais que a atividade exige, estrutura essa

composta de galpão coberto, área de manobras, totalmente fechado e de acesso restrito, que denominamos de ECO PONTO. Os pneus inservíveis serão cortados e destalonados, sendo acomodados no ECO PONTO de Varginha até o envio para a planta industrial na cidade de Formiga/MG onde serão destruídos.

CLÁUSULA QUARTA – A EMPRESA com observância estrita da proposta apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº 1295/2019**, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da municipalidade, quanto as medidas de segurança, de higiene, de salubridade e de preservação e defesa do meio-ambiente e outras mais, fixadas em posturas municipais, leis e regulamentos federais e estaduais, compromete-se a iniciar as obras de construção em até **6 (seis) meses** decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso e a terminá-las em **18 (dezoito) meses de seu início**, e, em **3 (três) meses** após a conclusão das obras, a iniciar suas atividades no local, sob as penas da reversão do imóvel, *incontinenti*.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização: ao término do prazo da concessão; se o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades previstas na Cláusula Terceira, ou se a qualquer tempo deixar de sê-lo; se ocorrer a extinção da cessionária a qualquer título; se a cessionária der o imóvel cedido em garantia real ou fidejussória, alienã-lo, transacioná-lo, dá-lo em dação em pagamento, permutá-lo ou realizar qualquer outra forma de negócio jurídico, inclusive locação, comodato, cessão ou empréstimo a qualquer título, sem que haja expressa concordância do Município ou ainda se descumprir as disposições e prazo previstos neste protocolo.

CLÁUSULA SEXTA - A cessionária compromete-se a prestar

informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em sua contabilidade e, ainda, compromete-se a empresa a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão da área cedida ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

E, por estarem assim, justos e conveniados, aceitam todas as cláusulas e para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 16 de Dezembro de 2019.

VERDI LUCIO MELO
Prefeito Municipal em exercício

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

(1) Testemunha
CPF 033 295 CCC-57

(2) Testemunha
CPF 358 476 [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Projeto de Lei nº

Varginha, 17 de dezembro de 2019.

FLS. 02
PROC.
DATA:
ASS.

Ofício nº 163/2019
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que: **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A empresa Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda, conhecida como EMBRADER, iniciou suas atividades em 2016 na cidade de Formiga/MG e, desde então, vem realizando importante função ambiental com a coleta de resíduos, em especial os pneus.

A empresa possui interesse em construir em Varginha um ECO PONTO, ou seja, uma área com estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, onde estes serão cortados, destalonados e acomodados até o envio para a planta industrial na cidade de Formiga/MG, onde serão destruídos.

EXMO SR.
EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

FLS. 83
PROC.. 1295/19
DATA: 27/12/2019
ASS.: Bruna

Para o Município de Varginha será de suma importância a instalação deste ECO PONTO já que o descarte de pneus inservíveis é um problema municipal, sendo objeto, inclusive, de questionamentos pelo Ministério Público de Minas Gerais.

Importante ressaltar que os pneus inservíveis levam 600 (seiscentos) anos para se decompor no meio ambiente e são os principais vetores de doenças como dengue, malária, etc, sendo que sua correta destinação é um bem ambiental e de saúde pública imensurável e de interesse público inquestionável.

Ademais, a construção de uma unidade da empresa no Município de Varginha será responsável pela geração de, no mínimo, 3 (três) empregos diretos e 3 (três) indiretos.

Desta maneira, estando a Administração Municipal em busca constante de medidas de proteção ambiental e de saúde pública, bem como de geração de empregos e renda é que solicitamos a APROVAÇÃO UNÂNIME dos nobres Edis à proposta, adotando-se quanto ao seu trâmite o REGIME DE URGÊNCIA previsto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Ante os fundamentos de nossa iniciativa, estando à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e contando com o respaldo dos nobres Edis à proposta, apresentamos cordiais saudações.

VARGINHA 1850 CULTO À INCIA 1881

Atenciosamente,

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal, em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

96
8

FLS. 84
PROC.. 1205.19
DATA: 27/12/2019
ASS.:

PROJETO DE LEI Nº ...

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos do artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Varginha, direito real de uso resolúvel à empresa **Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede à Rua José Luiz Lobato, nº 350, Bairro Del Rey, Formiga, Estado de Minas Gerais, de área de terreno com **8.722,10m² (oito mil, setecentos e vinte e dois vírgula dez metros quadrados)**, localizada na Rua Helcio Rezende Ribeiro, Condomínio Industrial Miguel de Lucca, Varginha – MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Varginha, com as seguintes medidas e confrontações:

*"**Descrição da Área:** A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, materializado no bordo da Rua Helcio Rezende Ribeiro, a 48,11 metros do muro de divisa do lote da empresa Embaplax, assinalado em planta anexa, como segue:*

Do vértice 1 segue até o vértice 2 no ângulo interno de 121°49'39", na extensão de 119,19m;

Do vértice 2 segue em curva até o vértice 3 no ângulo interno de 95°41'08", na extensão de 122,09m;

Do vértice 3 segue até o vértice 4 no ângulo interno de 72°06'56", na extensão de 168,23m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, no ângulo interno de 70°09'24", na extensão de

97

FLS. 95
PROC.. 1295-19
DATA: 27/12/2019
ASS.: Bruna

68,23m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.722,10m² e um perímetro de 477,74m.

Confrontações: *Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por linha de divisa, confrontando com a Prefeitura do Município de Varginha;*

Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por linha de divisa, confrontando com Área de Preservação Permanente da Prefeitura do Município de Varginha;

Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por linha de divisa, confrontando com a Prefeitura do Município de Varginha;

"Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se pelo bordo da Rua Helcio Rezende Ribeiro".

§ 1° A área de terreno descrita no *caput* deste artigo, com as delimitações e confrontações descritas, deverão ser transcritas no respectivo contrato/termo de concessão de direito real de uso, cujas despesas, inclusive de registro, correrão por conta exclusiva da entidade cessionária.

§ 2° Destina-se a área ora concedida à construção de estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, atendendo a todos os requisitos ambientais que a atividade exige, estrutura essa composta de galpão coberto, área de manobras, totalmente fechado e de acesso restrito, denominada ECO PONTO, onde os pneus inservíveis serão cortados, destalonados e acomodados até o envio para a planta industrial na cidade de Formiga/MG onde serão destruídos.

§ 3° A concessão de uso, ora autorizada, se dará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do Termo de Concessão.

Art. 2° O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso reverterá *incontinenti* ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização:

I - ao término do prazo da concessão;

II - se o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades previstas no § 2° do artigo anterior ou se a qualquer tempo deixar de sê-lo;

III - se descumpridas as disposições desta Lei;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

FLS. 86
PROC.. 1295.19
DATA: 27/12/2019
ASS.:

IV - se ocorrer a extinção da cessionária a qualquer título;

V - se descumprir as hipóteses descritas nos artigos 3° e 6° desta Lei.

Art. 3° A cessionária não poderá dar em garantia real ou fidejussória, alienar, transacionar, dar em dação em pagamento, permutar ou realizar qualquer outra forma de negócio jurídico, inclusive locação, comodato, cessão ou empréstimo a qualquer título, sem que haja expressa concordância do Município, cuja autorização, se for o caso, se dará mediante Lei específica.

Art. 4° A empresa cessionária deverá realizar todas as adequações necessárias visando enquadrar-se nas exigências legais e regulamentares para o seu efetivo funcionamento.

Art. 5° A cessionária firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 6° A empresa cessionária terá o prazo de 6 (seis) meses decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso para iniciar as obras de construção e de 18 (dezoito) meses para terminá-las, a contar de seu início, e de 3 (três) meses, após a conclusão das obras, para iniciar suas atividades no local, prazos estes que poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Art. 7° As benfeitorias realizadas durante todo o prazo de que trata a presente concessão ficarão para o Município de Varginha, após o prazo de concessão, ou nos casos de reversão previstos na presente Lei.

Art. 8° Em razão do interesse público já especificado na presente Lei, fica dispensada a realização de concorrência para a presente concessão de direito real de uso, na forma do disposto no § 1° do artigo 144 da Lei Orgânica do Município e no artigo 17 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 9° A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de

99

FLS. 87
PROC. 1296-19
DATA: 27 / 12 / 2019
ASS.:

impenhorabilidade e inalienabilidade do imóvel concedido, o qual não pode ser objeto de usucapião.

Art. 10. Fica o Município de Varginha isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela cessionária ou por terceiros, em razão de quaisquer atividades desenvolvidas na área concedida.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 17 de dezembro de 2019.

VÉRDI LUCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDRO ANTÔNIO LOPES GAZZOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Frente
100

FLS. 88
PROC.. 1295/19
DATA: 23/12/19
ASS.:

LEI Nº 6.686

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos do artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Varginha, direito real de uso resolúvel à empresa **Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede à Rua José Luiz Lobato, nº 350, Bairro Del Rey, Formiga, Estado de Minas Gerais, de área de terreno com **8.722,10m² (oito mil, setecentos e vinte e dois vírgula dez metros quadrados)**, localizada na Rua Helcio Rezende Ribeiro, Condomínio Industrial Miguel de Lucca, Varginha - MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Varginha, com as seguintes medidas e confrontações:

"***Descrição da Área:*** *A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, materializado no bordo da Rua Helcio Rezende Ribeiro, a 48,11 metros do muro de divisa do lote da empresa Embaplax, assinalado em planta anexa como segue:*

Do vértice 1 segue até o vértice 2 no ângulo interno de 121°49'39", na extensão de 119,19m;

Do vértice 2 segue em curva até o vértice 3 no ângulo interno de 95°41'08", na extensão de 122,09m;

Do vértice 3 segue até o vértice 4 no ângulo interno de 72°06'56", na extensão de 168,23m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, no ângulo interno de 70°09'24", na extensão de 68,23m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.722,10m² e um perímetro de 477,74m.

FLS. 89
PROC. 1296/19
DATA: 27/12/19
ASS.

Confrontações: *Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por linha de divisa, confrontando com a Prefeitura do Município de Varginha;*

Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por linha de divisa, confrontando com Área de Preservação Permanente da Prefeitura do Município de Varginha;

Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por linha de divisa, confrontando com a Prefeitura do Município de Varginha;

Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se pelo bordo da Rua Helcio Rezende Ribeiro".

§ 1° A área de terreno descrita no *caput* deste artigo, com as delimitações e confrontações descritas, deverão ser transcritas no respectivo contrato/termo de concessão de direito real de uso, cujas despesas, inclusive de registro, correrão por conta exclusiva da entidade cessionária.

§ 2° Destina-se a área ora concedida à construção de estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, atendendo a todos os requisitos ambientais que a atividade exige, estrutura essa composta de galpão coberto, área de manobras, totalmente fechado e de acesso restrito, denominada ECO PONTO, onde os pneus inservíveis serão cortados, destalonados e acomodados até o envio para a planta industrial na cidade de Formiga/MG onde serão destruídos.

§ 3° A concessão de uso, ora autorizada, se dará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do Termo de Concessão.

Art. 2° O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso reverterá *incontinenti* ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização:

I - ao término do prazo da concessão;

II - se o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades previstas no § 2° do artigo anterior ou se a qualquer tempo deixar de sê-lo;

III - se descumpridas as disposições desta Lei;

IV - se ocorrer a extinção da cessionária a qualquer título;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
FLS. 90
PROC.. 12026/19
DATA: 27/12/2019
ASS.: Bruna

V - se descumprir as hipóteses descritas nos artigos 3° e 6° desta Lei.

Art. 3° A cessionária não poderá dar em garantia real ou fidejussória, alienar, transacionar, dar em dação em pagamento, permutar ou realizar qualquer outra forma de negócio jurídico, inclusive locação, comodato, cessão ou empréstimo a qualquer título, sem que haja expressa concordância do Município, cuja autorização, se for o caso, se dará mediante Lei específica.

Art. 4° A empresa cessionária deverá realizar todas as adequações necessárias, visando enquadrar-se nas exigências legais e regulamentares para o seu efetivo funcionamento.

Art. 5° A cessionária firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 6° A empresa cessionária terá o prazo de 6 (seis) meses decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso para iniciar as obras de construção e de 18 (dezoito) meses para terminá-las, a contar de seu início, e de 3 (três) meses, após a conclusão das obras, para iniciar suas atividades no local, prazos estes que poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Art. 7° As benfeitorias realizadas durante todo o prazo de que trata a presente Concessão ficarão para o Município de Varginha, após o prazo de concessão, ou nos casos de reversão previstos na presente Lei.

Art. 8° Em razão do interesse público já especificado na presente Lei, fica dispensada a realização de concorrência para a presente concessão de direito real de uso, na forma do disposto no § 1° do artigo 144 da Lei Orgânica do Município e no artigo 17 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 9° A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade do imóvel concedido, o qual não pode ser objeto de usucapião.

FLS. 91
PROC.. 7295/19
DATA: 27 / 12 / 2019
ASS.:

Art. 10. Fica o Município de Varginha isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela cessionária ou por terceiros, em razão de quaisquer atividades desenvolvidas na área concedida.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha; 19 de dezembro de 2019; 137º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PEDRO ANTÔNIO LOPES GAZZOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FLS. 92
PROC.. 1295/12
DATA: 27/12/2019
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DE : ***Secretaria Municipal de Administração***
PARA : ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico***
DATA : ***27/12/2019***

Senhor Secretário,

Após assinatura da Lei nº 6.686, encaminhamos a Vossa Senhoria o referido processo para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Elizandra Aparecida dos S. Reis
Supervisora do Serviço de Secretaria Geral

FEPA:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

JOS
4

EMBRADER

Formiga, 03 de junho de 2020.

Exmo. Sr.

Ricardo Kiyoshi Takei

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Varginha-MG

Prezado Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito-lhe a gentileza de verificar a possibilidade de prorrogação por 6(seis) meses do prazo de início de construção da unidade industrial da Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda – EMBRADER, inscrita no CNPJ nº 24.919.600/0001-16, no terreno localizado na Praça João Rabelo, nº150, bairro Santa Terezinha, município de Varginha-MG.

Ressalto que tal pleito é devido ao momento de pandemia do COVID-19 – Coronavírus que estamos passando.

No aguardo do deferimento do presente pleito, despeço-me agradecido renovando meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Bruno Rodrigues da Costa Pereira

DIRETORIA EMBRADER

306

Sr. Prefeito,

Favor analisar o ofício (fl 93) da Empresa EMBADA (ECO Envelopes).

Sem mais

Att.

10/06/20

Ricardo Hiyoshi Takei
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo n°. 1.295/2019
Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para início das obras de construção
Requerente: EMBRADER

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Dr. Procurador-Geral,

Trata-se de solicitação da empresa EMBRADER de prorrogação de prazo para início das obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus.

O protocolo de intenções determina o início das obras em até 6 (seis) meses da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

A empresa justifica o pedido de prorrogação ante a pandemia de Covid-19.

O artigo 6º da Lei Municipal nº. 6.686/2019 autoriza a prorrogação de prazo por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Desta maneira, se não houver nenhum impedimento pelo fato de se tratar de ano eleitoral, autorizo a elaboração de Decreto prorrogando o prazo de início das obras.

Varginha, 15 de junho de 2020.

Verdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

FLS: 13
PROC: 1295/19
DATA: 19/06/20
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

De: Procuradoria Geral do Município - PGM
Para: Gabinete do Prefeito - GABIP
REF: Processo Administrativo nº 1.295/2019
Data: 17/06/2020

Vem ao exame desta Procuradoria o referido processo para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade de prorrogação de prazo para início das obras de construção de unidade de coleta e armazenamento de pneus – "ECO PONTO".

Protocolo de intenções, oportunamente celebrado, determinou o início das obras, pela empresa Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos LTDA (EMBRADER), no prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o que não foi cumprido.

Destarte, a empresa responsável solicita a prorrogação do prazo para início das referidas obras por 06 (meses) meses, **tendo como justificativa o período pandêmico atual, ocasionado pelo novo Coronavírus (COVID-19).**

É o que se tinha para relatar, ainda que sucintamente.

Incipientemente, cumpre ressaltar que o art. 6º, da Lei Municipal nº 6.686/2019, autoriza a prorrogação de prazo por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. desde que haja justificativas fundamentadas. Veja-se, *in verbis*:

> ***Art. 6º A empresa cessionária terá o prazo de 6 (seis) meses decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso para iniciar as obras de construção** e de 18 (dezoito) meses para terminá-las, a contar de seu início, e de 3*

*(três) meses, após a conclusão das obras, para iniciar suas atividades no local, **prazos estes que poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.** (Grifos nossos).*

Ocorre que foi suscitada dúvida quanto a possível impedimento da prorrogação solicitada por se tratar de ano eleitoral nas circunscrições municipais. A esse respeito. mister trazer à tona dispositivo da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral). Veja-se, pois:

*Art. 73. São **proibidas** aos agentes públicos, servidores ou não. as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

*I - **ceder** ou usar, **em benefício de candidato**, partido político ou coligação, **bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios**, ressalvada a realização de convenção partidária; [...]*

*§ 10. **No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública**, exceto nos casos de calamidade pública. de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006). (Grifos nossos).*

Do dispositivo acima citado conclui-se que o objetivo do legislador foi proteger a moralidade pública e assegurar a ocorrência de eleições justas, sem a concessão de privilégios ao detentor do poder, evitando que se utilize da máquina pública para angariar votos no ano eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

Por outro lado, não obstante as vedações impostas, **destaca-se que a concessão de direito real de uso NÃO está proibida em ano eleitoral**, nem na abordagem do inciso I, acima epigrafado, o qual **visa proibir a promoção eleitoral** na concessão dos benefícios. Assim, é possível cessão e concessão de uso **desde que não seja para benefício pessoal de candidato político.**

Ademais, o instituto também não se vê como hipótese de proibição do § 10, da Lei Eleitoral, tendo em vista que a concessão de direito real de uso, previsto no artigo 1.225, do Código Civil, possui características **que não se enquadram dentro daquele conceito de distribuição gratuita. Trata-se, por sua vez, de contrato administrativo, com obrigações ao poder concedente e ao concessionário, como direito real resolúvel e para uma destinação específica. O poder público transfere ao particular a posse direta do bem, sem perder a titularidade do bem.**

Logo, conclui-se pela possibilidade de haver concessão de uso em ano eleitoral, assim como, consequentemente, de haver mera prorrogação de prazos nela estabelecido, **desde que por motivos devidamente justificados e que não seja com o fim de beneficiamento de candidato político.**

Não havendo, portanto, impedimento legal para prorrogação do prazo de início das obras de construção de unidade de coleta e armazenamento de pneus – "ECO PONTO", segue minuta de Decreto referente.

É o parecer, salvo melhor juízo, não sendo vinculativo.

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 93.150

RENATO SÉRGIO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/MG 85.990

FLS: 24
PROC: 1295
DATA: 18/06
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

111

MINUTA DE DECRETO Nº ...../2020

7558

PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO À ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - EMBRADER, PARA INÍCIO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E ARMAZENAMENTO DE PNEUS - "ECO PONTO"

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 6º da Lei Municipal nº 6.686/2019, a empresa cessionária Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos LTDA - EMBRADER terá o prazo de 6 (seis) meses, decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso, para iniciar as obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus, denominada "ECO PONTO".

CONSIDERANDO que o mesmo art. 6°, da Lei Municipal n° 6.686/2019 ainda determina que os prazos ali estipulados **poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificados.**

CONSIDERANDO que a empresa cessionária EMBRADER já se manifestou no processo administrativo n° 1.295/2019, à fl. 93, **justificando** a necessidade de prorrogação por mais 6 (meses) para o início das obras **tendo em vista o período pandêmico atual ocasionado pelo novo Coronavírus (COVID-19).**

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 9.504/1997 (Lei Eleitoral) não traz proibições à concessão de novos prazos para cumprimento do que fora estipulado em Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso, por se tratar de ano eleitoral nas circunscrições municipais, desde que haja motivo justificado e não seja o ato realizado para beneficiamento pessoal de candidato político.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da publicação deste Decreto, o prazo para início das obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus - "ECO PONTO", pela empresa cessionária EMBRADER.

FLS: 14
PROC: 129/19
DATA: 19/06/19
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

Art. 2° Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n° 6.686/2019, especialmente os que são pertinentes à reversão *incontinenti* do imóvel ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização, nos casos devidamente estipulados no art. 2° da referida Lei.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, …. de …..... de 2020; 132° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Mirian Lêda Aguiar Olgado
Secretária Municipal de Administração, Interina

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FLS. 01
PROC.: 1295/2019
DATA: 02/07/2020
ASS.:

DECRETO Nº 9.858/2020

PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO À ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - EMBRADER, PARA INÍCIO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E ARMAZENAMENTO DE PNEUS - "ECO PONTO".

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 6º da Lei Municipal nº 6.686/2019, a empresa cessionária Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda - EMBRADER, terá o prazo de 6 (seis) meses, decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso, para iniciar as obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus, denominada "ECO PONTO".

CONSIDERANDO que o mesmo art. 6º da Lei Municipal nº 6.686/2019 ainda determina que os prazos ali estipulados **poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificados.**

CONSIDERANDO que a empresa cessionária EMBRADER já se manifestou no processo administrativo nº 1.295/2019, à fl. 93, **justificando** a necessidade de prorrogação por mais 6 (meses) para o início das obras **tendo em vista o período pandêmico atual ocasionado pelo novo Coronavírus (COVID-19).**

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral) não traz proibições à concessão de novos prazos para cumprimento do que fora estipulado em Contrato/Termo de Concessão de Direito Real

de Uso, por se tratar de ano eleitoral nas circunscrições municipais, desde que haja motivo justificado e não seja o ato realizado para beneficiamento pessoal de candidato político.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da publicação deste Decreto, o prazo para início das obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus - "ECO PONTO", pela empresa cessionária EMBRADER.

Art. 2° Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n° 6.686/2019, especialmente os que são pertinentes à reversão *incontinenti* do imóvel ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização, nos casos devidamente estipulados no art. 2° da referida Lei.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 26 de junho de 2020.

VÉRDI LUCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RICARDO KIYOSHI TAKEI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1168

FLS. 103
PROC.. 129/18
DATA: 02/07/2020
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DE : Secretaria Municipal de Administração
PARA : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
DATA : 02/07/2020

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o referido processo para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Elizandra dos Santos
Supervisora do Serviço de Secretaria Geral

EMBRADER

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Formiga, 16 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Varginha - MG

Senhor Verdi Lucio Melo

Prezado Prefeito,

Em virtude do momento que estamos atravessando por culpa da pandemia do COVID-19 que persiste desde o inicio de 2020, todos os nossos planejamentos com relação aos projetos que tínhamos em andamento tiveram que ser revistos, devido a isso, não obstante, gostariamos de solicitar nova dilação do prazo para início das obras do nosso ECO PONTO neste importante municipio

É claro e notório que esse quadro de pandemia tem perdurado mais do que havia sido previsto no inicio da mesma e com isso, de um modo geral, as empresas ainda continuam tendo que adotar diversas medidas para atender a situação de emergência que se instaurou e isso tem um reflexo direto nas nossas atividades, seja na contenção de gastos, nas ações de proteção de sua força de trabalho, na sua rotina operacional ou mesmo na obtenção de matéria prima, enfim são reflexos que impactam diretamente nesse projeto, uma vez que além de nossas próprias ações, as empresas das quais dependemos também o fazem.

Diante disso, se faz oportuno solicitar que nos conceda um novo prazo de até 6 meses, reafirmando nosso compromisso de no decorrer do mesmo o faremos com o mesmo empenho, dedicação, na certeza de poder contribuir com o municipio de Varginha, proporcionando um ambiente mais sadio e valorizado.

No aguardo do deferimento do presente pleito, despeço-me agradecido renovando meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Bruno Rodrigues da Costa Pereira

DIRETORIA EMBRADER

FLS.: 109
PROC.: 1299/2019
DATA: 20/01/2021
ASS.:

118

SR. ~~Prefeito~~,

SEGUE A SOLICITAÇÃO, CONFORME INFORMADO EM REUNIÃO NO GABINETE, PARA A VOSSA ANÁLISE.

ATENCIOSAMENTE

Ricardo Kiyoshi Takei
Secretário Municipal de
Controle Interno
28/12/20

PROC.: 1295/2019
DATA: 20/01/2021
ASS.:

119

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 1.295/2019

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para início das obras de construção

Requerente: EMBRADER

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM,

Dr. Procurador-Geral,

Trata-se de nova solicitação da empresa EMBRADER de prorrogação de prazo para início das obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus. chamada de Eco Ponto.

A EMBRADER solicita a prorrogação por mais 6 (seis) meses, e justifica o pedido em razão da pandemia do Covid-19, que acarretou mudanças que impactaram o planejamento e a execução do projeto, conforme consta à fl. 104.

O artigo 6º da Lei Municipal nº. 6.686/2019 autoriza a prorrogação de prazo por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente fundamentado.

Desta maneira, encaminho-lhe os autos para análise e manifestação quanto a viabilidade jurídica da concessão do novo prazo de 6 (seis) meses. Caso não haja qualquer impedimento, AUTORIZO a elaboração do Decreto prorrogando o prazo de início das obras.

Com a urgência possível.

Varginha, 19 de janeiro de 2021.

Verdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

FLS: 101
PROC: 1295
DATA: 27/01/21
ASS:

120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

De: Procuradoria Geral do Município - PGM
Para: Gabinete do Prefeito - GABIP
REF: Processo Administrativo nº 1.295/2019
Data: 27/01/2021

Vem ao exame desta Procuradoria o referido processo para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade de **nova** prorrogação de prazo para início das obras de construção de unidade de coleta e armazenamento de pneus – "ECO PONTO".

Protocolo de intenções, oportunamente celebrado, determinou o início das obras, pela empresa Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos LTDA (EMBRADER), no prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o que não foi cumprido.

Em junho de 2020, a empresa solicitou a prorrogação desse prazo, por 06 (meses) meses, **tendo como justificativa o período pandêmico atual, ocasionado pelo Coronavírus (COVID-19).** A prorrogação do prazo foi autorizada pelo Prefeito Municipal, entretanto, igualmente, não iniciadas as obras, com a mesma justificativa que envolve as dificuldades que o período pandêmico vem provocando, motivo pelo qual a empresa solicita nova prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses.

Cumpre, aqui, ressaltar que o art. 6º, da Lei Municipal nº 6.686/2019, autoriza a prorrogação de prazo por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, **desde que haja justificativas fundamentadas**. Veja-se, *in verbis*:

> *Art. 6º A empresa cessionária terá o prazo de 6 (seis) meses decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso para iniciar as obras de construção e de 18*

121

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

(dezoito) meses para terminá-las, a contar de seu início, e de 3 (três) meses, após a conclusão das obras, para iniciar suas atividades no local, ***prazos estes que poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.*** *(Grifos nossos).*

Isto posto, não há impedimento legal para nova prorrogação do prazo de início das obras de construção de unidade de coleta e armazenamento de pneus – "ECO PONTO", **já que apresentada justificativa ao pleito.**

Por fim, segue minuta de Decreto referente.

É o parecer, salvo melhor juízo, não sendo vinculativo.

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 93.150

RENATO SÉRGIO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/MG 85.990

AUTORIZO
Em: 27 / 01 / 21

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal de Varginha

FLS.: 109
PROC.: 295
DATA: 27/01/21
ASS.:

DECRETO Nº 1.122 **DE** 04 **DE** [illegible] **DE 2021**

CONCEDE NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA – EMBRADER PARA INÍCIO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E ARMAZENAMENTO DE PNEUS – "ECO PONTO".

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 6º da Lei Municipal nº 6.686/2019, a empresa cessionária Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda – EMBRADER teria o prazo de 6 (seis) meses, decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso, para iniciar as obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus, denominada "ECO PONTO".

CONSIDERANDO que o mesmo art. 6º da Lei Municipal nº 6.686/2019 ainda determina que os prazos ali estipulados **poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificados.**

FLS: 110
PROC: 295
DATA: 27/01
ASS:

123

CONSIDERANDO que a empresa cessionária EMBRADER se manifestou no Processo Administrativo nº 1.295/2019, às fls. 93, **justificando** a necessidade de prorrogação por mais 6 (meses) para o início das obras, **tendo em vista as dificuldades trazidas pelo período pandêmico ocasionado pelo Coronavírus (COVID-19).**

CONSIDERANDO que a empresa cessionária EMBRADER não conseguiu cumprir o prazo de prorrogação a ela concedido e se manifestou novamente no Processo Administrativo nº 1.295/2019, às fls. 104, **justificando** a necessidade de nova prorrogação por mais 6 (meses) para o início das obras, **tendo em vista que o período pandêmico ocasionado pelo Coronavírus (COVID-19) permanece trazendo reflexos negativos à empresa.**

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da publicação deste Decreto, o prazo para início das obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus - "ECO PONTO" pela empresa cessionária EMBRADER.

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 6.686/2019, especialmente os que são pertinentes à reversão *incontinenti* do imóvel ao patrimônio público do

FLS.: 11
PROC.: 3
DATA: 27
ASS.:

Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização, nos casos devidamente estipulados no art. 2° da referida Lei.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, ____ de _____ de 2021.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De acordo

Marcos Antônio Batista
Secretário Municipal de Administração
03/09/2021

125

FLS. 1
PROC.
DATA. 15
ASS.

DECRETO Nº 10.237, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA – EMBRADER PARA INÍCIO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E ARMAZENAMENTO DE PNEUS – "ECO PONTO".

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 6º da Lei Municipal nº 6.686/2019, a empresa cessionária Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda – EMBRADER teria o prazo de 6 (seis) meses, decorridos da assinatura do Contrato/Termo de Concessão de Direito Real de Uso, para iniciar as obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus, denominada "ECO PONTO".

CONSIDERANDO que o mesmo art. 6º da Lei Municipal nº 6.686/2019 ainda determina que os prazos ali estipulados **poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificados.**

CONSIDERANDO que a empresa cessionária EMBRADER se manifestou no Processo Administrativo nº 1.295/2019, às fls. 93, **justificando** a necessidade de prorrogação por mais 6 (meses) para o início das obras, **tendo em vista as dificuldades trazidas pelo período pandêmico ocasionado pelo Coronavírus (COVID-19).**

CONSIDERANDO que a empresa cessionária EMBRADER não conseguiu cumprir o prazo de prorrogação a ela concedido e se manifestou novamente no Processo Administrativo nº 1.295/2019, às fls. 104, **justificando** a necessidade de nova prorrogação por mais 6 (meses) para o início das obras, **tendo em vista que o período pandêmico ocasionado pelo Coronavírus (COVID-19) permanece trazendo reflexos negativos à empresa.**

D E C R E T A :

Art. 1° Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da publicação deste Decreto, o prazo para início das obras de construção da unidade de coleta e armazenamento de pneus - "ECO PONTO" pela empresa cessionária EMBRADER.

Art. 2° Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n° 6.686/2019, especialmente os que são pertinentes à reversão *incontinenti* do imóvel ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização, nos casos devidamente estipulados no art. 2° da referida Lei.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de fevereiro de 2021.

VÉRDI LUCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RENATO SÉRGIO PEREIRA
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JULIANO CORNÉLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

127
8

FLS. 1
PROC. 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DE : ***Secretaria Municipal de Administração***
PARA : ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico***
DATA : ***15.02.2021***

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o referido processo. para as providências necessárias. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Elizandra Aparecida dos Santos Reis
Supervisora do Serviço de Secretaria Geral

128

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Folha de despacho

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Arquivo Geral
Data: 16/02/2021

Prezado,

Conforme consta no Processo Administrativo n° 1295/2019 (fls.112 e 113), a solicitação de prorrogação de ínicio das obras da Embrader- Empresa Brasileira de Destinação de Resíduos foi atendida por meio do decreto n° 10.237/2021.
Desse modo, peço o arquivamento do processo.

Desde já coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Juliano Cornélio
Secretário de
Desenvolvimento Econômico
Juliano Cornélio
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

129

Ofício nº 012-2021

Formiga (MG), 12 de agosto de 2021.

Exmo. Senhor

Juliano Cornélio

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Varginha

Assunto: Alteração do artigo 2º Da Lei Nº 6.686.

Prezado Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a gentileza de ser verificada a possiblidade de alteração do artigo 2º da Lei Nº 6.686, que trata da cessão de área para implantação das atividades da Embrader neste respeitado município.

Tal pleito baseia-se no fato de que em razão do momento que o mundo vive em decorrência da pandemia, fomos obrigados a repensar nossos investimentos em expansão, priorizando realizá-los em áreas cujo objeto seja doação definitiva após 10 anos de atividade.

No presente caso, a Lei nº 6.686 trata de cessão e para tanto, solicitamos que seja alterado o referido artigo para doação definitiva após 10 anos de atividade.

Ressalto nossa intenção de continuar cooperando com este importante município na correta destinação do pneu inservível dentro da chamada logística reversa.

No aguardo do retorno para que possamos dar seguimento às tratativas necessárias para tal, despedimo-nos agradecidos renovando nossos protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Bruno da Costa Pereira

Diretor Geral

Mauro César Alves de Sousa

Relações Públicas

Rua José Luiz Lobato nº350 – Del Rey – Formiga (MG) - CEP: 35.574-752

136

SR. SECRETÁRIO,

FAVOR ANALISAR O PEDIDO (FL 116) DA EMPRESA SUPRA REFERENCIADO NO PRESENTE ADM.

ATENCIOSAMENTE

Ricardo Kiyoshi Takei
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

19/08/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

DE : Gabinete do Prefeito
PARA : SEMEA
PROC. : 1295/2019

Prezado Secretário,

Favor tomar as seguintes providências, o mais breve possível:

1. Justificar o fator benefício para doação da área;
2. Sendo positivo, solicitar a empresa que apresente uma nova carta de intenções, demonstrando a geração de emprego, renda, investimento, prazo de início das obras e de conclusão da mesma;

É certo que não é possível agregar a doação da área no mesmo processo de concessão, pois, o certo, é iniciar um específico.

Por fim, vale destacar que não será viável continuar com esta protelação, que já se perdura por 3 anos.

Certo de contar com vossa compreensão, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Varginha, 03 de setembro de 2021.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

132

FLS.: 1
PROC.: 2
DATA:
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Memorando: 280/2021
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Gabinete do Prefeito- A/c Vérdi Lucio Melo
Data: 04/09/2021
Processo:1295/2019

Prezado Sr. Prefeito,

Em resposta aos questionamentos da flh 17 do processo 1295/2019 temos a informar:

1) O Município hoje é responsável pelo armazenamento de pneus inservíveis e sua destinação final, junto com a Reciclanip (Associação dos fabricantes de pneus do Brasil).

Passando a responsabilidade para a empresa Embrader, não só a destinação, mas como o recolhimento de todos os pneus inservíveis do Município, será de responsabilidade da mesma, além de sua destinação final. Isso tratá um grande benefício para o Meio Ambiente de Varginha, justificando por tanto a doação de área para implantação desta empresa.

2) Segue ofício 014/2021 da empresa Embrader, bem como a carta de intenções, para ser analisada por V.Sa.

Se V.Sa. me permite antes de qualquer protocolo ser assinado e enviado para a Câmara Municipal, para análise de aprovação, sugerimos uma reunião deste Gabinete e com as Secretarias afins, com a direção da Embrader.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Joadylson Barra Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

133

OFICIO Nº 014/21

Formiga (MG), 20 de setembro de 2021.

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Exmo. Senhor

Vérdi Lúcio Melo

Prefeito Municipal de Varginha

Assunto: Alteração do artigo 2º da Lei nº 6.686

Prezado Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a gentileza de ser verificado a possiblidade de alteração do artigo 2º da lei nº 6.686, que trata da cessão de área para implantação das atividades da Embrader neste respeitado município.

Tal pleito baseia-se no fato de que em razão do momento que o mundo vive em razão da pandemia, fomos obrigados a repensar nossos investimentos em expansão, priorizando realizá-los em áreas cujo objeto seja doação definitiva após 10 anos de atividade.

No presente caso, a lei 6.686 trata de cessão e para tanto, solicitamos que seja alterado o referido artigo para doação definitiva após 10 anos de atividade.

Ressaltamos nossa intenção de continuar cooperando com este importante município na correta destinação do pneu inservível dentro da chamada logística reversa, tanto que reformulamos nosso plano inicial de investimentos, quadruplicando o valor para atuais R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) e também aumentamos nossa oferta de empregos diretos e indiretos.

Ademais, nosso compromisso em cooperar com este importante município no objetivo de torná-lo referência ambiental com a correta destinação do pneu inservível, continua sendo nosso pilar, tanto que já havíamos realizado a ligação de água e energia que foram danificadas e furtadas por vândalos.

Anexo segue nova Carta de Intenções e fotos do terreno cedido com o padrão de Cemig e Copasa destruídos.

No aguardo do retorno para que possamos dar seguimento às tratativas necessárias para tal, despedimo-nos agradecidos renovando nossos protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Bruno da Costa Pereira
Diretor Geral

Mauro César Alves de Sousa
Relações Públicas

134

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Formiga (MG), 20 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor

Vérdi Lúcio Melo

Prefeito Municipal de Varginha-MG

CARTA DE INTENÇÕES

A empresa **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, sediada na cidade de Formiga – MG à Rua José Luiz Lobato nº 350, Bairro Del Rey, vem por meio desta manifestar sua intenção em participar de **Edital de Chamamento** e posterior **Processo Legislativo** para a doação de terreno no distrito industrial deste respeitado município, mediante motivos abaixo mencionados dos quais a empresa poderá contribuir e muito juntamente com o município na gestão de um dos principais passivos ambientais da atualidade: **" O PNEU INSERVÍVEL".**

Para conhecimento do nosso projeto em questão, segue abaixo alguns tópicos de informações que consideramos de importante relevância para esse nosso pleito junto ao Município de Varginha:

1-) DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

NOME FANTASIA: EMBRADER

RUA JOSE LUIZ LOBATO Nº350 – DEL REY FORMIGA/MG CEP: 35.574-752

CNPJ nº 24.919.600/0001-16 INSC. ESTADUAL nº 002.770.425-0051

Quadro de Sócios:

*Sócio – administrador

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

RG nº MG-11.037.839 SSSP/MG

CPF nº 053.463.776-03

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

2-) DO PROJETO EM QUESTÃO.

Nosso projeto em questão, será a construção de uma estrutura física padronizada e estrategicamente projetada para o recebimento e armazenamento de maneira correta dos pneus descartados, atendendo a todos os requisitos ambientais que a atividade exige, estrutura essa composta de galpão coberto, área de manobras, totalmente fechado e de acesso restrito, que denominamos de **POSTO AVANÇADO DE COLETA, RECORTE E DESTINAÇÃO DE PNEUS INSERVÍVEIS**.

Essa estrutura receberá os pneus inservíveis que serão depositados dentro desse galpão coberto, cortados, até que sejam levados a nossa planta industrial em Formiga - MG para que sejam triturados e encaminhados para destruição térmica.

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

3-) ÁREA TOTAL NECESSÁRIA:

Para atender as necessidades estruturais, necessitamos de uma área de aproximadamente 8.700 m2, servida de infraestrutura de água, energia e acesso.

4-) INVESTIMENTO:

O investimento total será em torno de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), realizados com recursos próprios.

5-) NÚMERO DE EMPREGADOS:

O empreendimento terá 5 (cinco) funcionários diretos e 15 (quinze) funcionários indiretos.

6-) TEMPO DE EXECUÇÃO:

O tempo de execução será de 12 (doze) meses após a efetiva doação, com início das atividades imediatamente após a conclusão das obras.

Certo de parecer favorável e ansioso para que esse projeto possa se concretizar, manifesto sinceros votos de apreço e consideração.

Bruno Rodrigues da Costa Pereira

DIRETOR EMBRADER

E-mail: diretoria@embrader.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

FLS: 136
PROC:
DATA: 21/10/21
ASS:

136

DE : **Gabinete do Prefeito**
PARA : **Controladoria**
PROC. : **1295/2019**

Prezado Secretário,

Versam-se os autos acerca de protocolo de intenções entre o município e a empresa ECO PONTO.

Destarte, encaminho o presente processo para a análise dos documentos acostados, bem como identificar os faltantes. Se caso houver, informar a empresa para providenciar.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Varginha, 21 de outubro de 2021.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

137

Minas Gerais
MUNICIPIO DE FORMIGA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/10/2021 10h04min

Número	Validade
9827	17/11/2021

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 24919600000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW36CARISNYVQFN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Formiga (MG), 18 de Outubro de 2021

Rua Barão de Piumhy, 121 - Centro
Formiga (MG) - CEP: 35570128

1384

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.919.600/0001-16
Razão Social: ECO RECICLAGEM EMPR DEST RESID SOL LTDA
Endereço: RUA MARIA RIBEIRO GUELLI NO 585 / DEL REY / CONTAGEM / MG / 35570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2021 a 05/11/2021

Certificação Número: 2021100700535921604227

Informação obtida em 18/10/2021 09:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1398

FLS.: 145
PROC.: 12453/21
DATA: 21/10/21
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:26 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.
Código de controle da certidão: **6386.99AE.CA76.A884**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

190

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/10/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002770425.00-51	CNPJ/CPF: 24.919.600/0001-16	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOSE LUIZ LOBATO		NÚMERO: 350
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DEL REY	CEP: 35574752
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORMIGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000498764621

FLS.: 127
PROC.: 1295
DATA:
ASS.:

Prefeitura do Município de Varginha
Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva - Varginha/MG

Ofício nº 129/2021-SECON

Varginha, 25 de outubro de 2021.

Ao
Senhor Ricardo Kiyoshi Takei
Supervisor do Serviço de Desenvolvimento de Negócios

Assunto: **P.A. 1295/2019 - Doação de área à Embrader**

Prezado servidor,

Solicito a gentileza de tomar as providências necessárias, conforme despacho do Sr Prefeito Municipal, constante à folha nº 122 do processo nº 1295/2019, tendo em vista que Vossa Senhoria é o responsável da SECON por esses temas.

Atenciosamente,

Leandro Rabêlo Acayaba de Rezende
Secretário Municipal de Controle Interno

Recebido em 25/10/21
Ricardo Kiyoshi Takei
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

112

123
1295/2019
08/06/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DE : ***Secretaria Municipal de Administração***
PARA : ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico***
DATA : ***08/06/2022***

Senhor Secretário:

Após assinatura da Lei nº 6.984, encaminhamos a Vossa Senhoria o referido processo para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Elizandra Aparecida dos S. Reis Paes
Supervisora do Serviço de Secretaria Geral

FLS.: 124
PROC.: 12[illegible]
DATA: [illegible]
ASS.: [illegible]

JA 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Folha de despacho

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Arquivo Geral
Data: 13/06/2022

Prezado,

Solicito o arquivamento do processo administrativo nº 1295/2019.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cinthia Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Cinthia A A Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

114 f

FLS.: 125
PROC.:
DATA: 04/07/2022
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON

DE: SECON
PARA: SEMAD
DATA: 04/07/2022

Ref.: Processo nº 1295/2019 - Lei nº 6984/2022

Senhor Secretário,

Referente ao assunto supra em referência, foi verificado pela SECON que, na Lei Autorizativa, o item *Memorial Descritivo* foi transcrito erroneamente; os dados **corretos** são os constantes na Folha 80 (oitenta) e não na Folha 78 (setenta e oito).

Verificou-se também que na referida Lei não consta o valor da área – sendo esse um dado obrigatório – e há a necessidade de acrescer nela a informação: "A Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, deverá apurar, no final de cada exercício fiscal ou a qualquer momento que achar necessário, se houve ou não o cumprimento das obrigações acordadas no Protocolo de Intenções...." .

Sem mais para o momento, colocamo-nos a vossa inteira disposição para esse ou qualquer outro assunto referente ao processo em questão.

Atenciosamente,

RICARDO KIYOSHI TAKEI

145

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DE : ***Secretaria Municipal de Administração***
PARA : ***Procuradoria Geral do Município***
DATA : ***08/07/2022***

Prezado Senhor:

Tendo em vista parecer exarado às fls. 125. encaminhamos a Vossa Senhoria o referido processo para manifestação.

Atenciosamente,

Elizandra Aparecida dos S. Reis Paes
Supervisora do Serviço de Secretaria Geral

FLS:	127
PROC:	1295/19
DATA:	11/07/22
ASS:	Kamila

346

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLA
DATA: 11/07/2022
REF.: Proc. Adm. nº 1.295/2019

Vistos, etc.

Tendo em vista manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno SECON, às fls. 125, encaminham-se os autos a essa Secretaria para que promova, com a maior brevidade possível, **laudo de avaliação** do imóvel cujo memorial descritivo segue às **fls. 80**.

Após, devolver os autos para a Procuradoria promover Projeto de Lei necessário.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 93.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

MEMORANDO Nº 427 / 2022

De: SAOFE / SEPLA

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/07/2022

Assunto:Processo 1.295/2019

Sr. Procurador,

Em resposta a solicitação, informamos que a área descrita na página 80, do referido processo, esta em desacordo com o cadastro municipal, conforme consulta ao Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Desta forma, tendo em vista as divergências verificadas, nos vimos impossibilitado de emitir o laudo de avaliação, visto que não identificamos o imóvel com a área citada à página 80.

Importante informar que o valor venal do imóvel, para efeito de elaboração de laudo de avaliação, é extraído do cadastro imobiliário tendo como referência a Planta Genérica de Valores - Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Glauco Alves Caldonazo
Encarregado do Setor de Assuntos Orçamentários, Finanças e EstatÍstica

FLS: 129
PROC: 1295/2019
DATA: 13/07/22
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLA
DATA: 13/07/2022
REF.: Proc. Adm. nº 1.295/2019

Sr. Secretário,

Tendo em vista a manifestação do Sr. Glauco, às fls. 128 destes autos, que suscitou a **impossibilidade** de se emitir laudo de avaliação do imóvel, o qual se encontra em processo de doação à empresa EMBRADER, tendo em vista que a área detalhada no memorial descritivo às fls. 80 está em **desacordo** com o cadastro municipal, encaminham-se, novamente, os autos a essa r. Secretaria, para as providências que se fazem necessárias para o deslinde desse feito.

Após a conclusão de todas as providências devidas, solicita-se que os autos sejam devolvidos à PGM para elaboração do Projeto de Lei correspondente.

Atenciosamente.

CÍNTIA BARBOSA RODRIGUES
Assessora de Apoio Estratégico
Matrícula nº 30.153-5

149

Prefeitura do Município de Varginha

Setor de Cadastro Imobiliário
Ficha cadastral Exercicio 2022

Data Emissão: 15 de Julho de 2022

DADOS CADASTRAIS

INSCRICAO CADASTRAL	REGISTRO	MATRICULA	ULT.ATUALIZ	PROCESSO	LOTE	QUADRA
210420110000	0065198	60986	15/07/2022		GLEBA 03	000000

IDENTIFICACAO

Proprietário:	MUNICIPIO DE VARGINHA
Documento:	18.240.119/0001-05
Compromissário:	
Documento :	
Possuidor:	

LOCAL DO IMOVEL

CEP/Logradouro:	37100-000 AV. WASHINGTON RIBEIRO 00s/n
Complemento:	
Bairro/Cidade:	SANTA TEREZINHA Varginha - MG
Loteamento	

ENDERECO DE ENTREGA

CEP/Logradouro:	37018-050 RUA JULIO PAULO MARCELINI 00050
Complemento:	
Bairro/Cidade:	VILA PAIVA/BOA VISTA VARGINHA MG

CARACTERISTICAS DO TERRENO

Area terreno	Fração Ideal	Area Ocupada	Testada-1	Testada-2	Testada-3	Testada-4	Qtde. Edificacoes	Area Total Edificada
27.253,64	0,0000	0,00	163,26	0,00	0,00	0,00		0,00

CARACTERISTICAS DA CONSTRUCAO

Area Edificada	Area Dependência	Nro.Pavimentos	Venal Terreno	Venal Construcao	Venal Excesso	Venal do Imovel
0,00	0,00		4.366.481,14	0,00	0,00	4.366.481,14

ATRIBUTOS

01 ISENCAO	01 - TOTAL
02 SITUACAO	01 - ATIVO
03 SITUACAO TERRENO	01 - VAGO
04 POSICAO	04 - GLEBA
05 CATEG.PROPRIETARIO	02 - MUNICIPAL
06 MURO	01 - NAO
07 PASSEIO	01 - NAO
08 UTILIZACAO	
09 OCUPACAO	
10 TIPO CONSTRUCAO	
11 PADRAO	
12 CONSERVACAO	
13 ALIQUOTA PROGRESSIVA	
14 ENERGIA ELETRICA	
15 CADASTRO AREA SEM HABITE-SE	
16 UTILIZACAO TCRS	
17 CARACTERISTICA INSTITUCIONAL	01 - USO COMUM
18 UTILIZACAO INSTITUCIONAL	05 - LOTE VAGO
19 LOTE CAUCIONADO	
20 ACESSO	
21 REVISAO DE DADOS	
22 IMPEDIMENTO	
23 PASSEIO ECOLOGICO	
24 LOTE COM ACEITE	
25 REDUCAO ESPECIAL LEI 59452014	
26 IMOVEL TOMBADO LEI 28961997	
27 ALTERACAO DE USO PROVISORIO	
28 MEIO FIO	
29 REDUCAO COMIC	
30 IMOVEL COM CONCESSAO DIR. DE USO	
31 MACROZONEAMENTO	
32 ZONEAMENTO	

150

Prefeitura do Município de Varginha

Setor de Cadastro Imobiliário
Ficha cadastral Exercicio 2022

OBSERVAÇÃO

15/10/2015 - DESMEBRAENTO PROC. 15406/2015.
26/01/2016 - ALT. INSCRICAO (ANT 20.999.0110.000) PARA ADEQUACAO DOSETOR GEOGRAFICO
04/04/2016 - ALT. NUMERO DE MATRICULA CONFORME REGISTRO DO DESMEMBRAMENTONO CARTORIO DE IMOVEIS
16/01/2020 - PROCESSO 1161/2020 CERTIDAO DE NUMERO DE PREDIO LIBERADO ONUMERO PRACA JOAO RABELO 150 EM NOME DE ECO REC.EMP. DE DESTDE RESIDUOS SOLIDOS .PROCESSO 1162/2020 CERTIDAO DE NUMERO DE PREDIO LIBERADO ONUMERO PRACA JOAO RABELO 100 EM NOME DE CLAUDIA CARVALHOPEREIRA TRANSPORTES EIRELI
20/06/2022 - REQ. APROVACAO PROCESSO DIGITAL 1881/21.
15/07/2022 - ALTERAÇÃO DE ÁREA DE LOTE (ANT. 39.187,02 M²) CONFORME DESPACHO FOLHA 129, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE DESMEMBRAMENTO NO PROCESSO 1295/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

LOCALIZAÇÃO :	Localizado na Avenida Washington Ribeiro s/n – Bairro: Santa Terezinha – Varginha / MG
PROPRIETÁRIO :	Prefeitura do Município de Varginha
ÁREA DO TERRENO:	11.933,38 m²
VALOR DO TERRENO - M² :	R$ 168,65
VALOR TOTAL :	R$ 2.012.514,98

Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R$ 2.012.514,98 (Dois milhões, doze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)

Varginha, 18 de julho de 2022

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário Municipal de Governo

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 1295/2019

FLS: 131
PROC: 1295/2019
DATA: 11/08/22
ASS: Gustavo

JS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DATA: 10/08/2022
PROCESSO: 1.295/2019

Senhora Secretária, em exercício.

Tendo em vista despacho da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON, às fls. 125 destes autos, encaminha-se, para as providências de estilo. Projeto de Lei que **"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 6.984, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 93.150

133
1295/2019
11.08.22

PROJETO DE LEI N° XX DE XX DE 2022.

ALTERA LEI MUNICIPAL N° 6.984, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° O art. 1° da **Lei Municipal n° 6.984, de 13 de maio de 2022, que "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1°** Fica AUTORIZADA a doação de área de terreno abaixo descrita, de aproximadamente **11.933,38m² (onze mil, novecentos e trinta e três vírgula trinta e oito metros quadrados)**, localizada neste Município de Varginha, na Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n° 60.986, à **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob os n° 24.919.600/0001-16, cujos limites e confrontações constam do Memorial Descritivo, anexado ao Processo Administrativo n° 1.295/2019, e que abaixo segue:
>
> **Gleba 3.**
> **A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se**

PROC.: 1295/2014
DATA: 11/08/16
ASS.:

154

inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 0 segue até o vértice 1, de coordenada UTM E= 452.817,062 m e N= 7.612.238,497 m, no azimute de 288°14'11", na extensão de 8,92 m;

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.731,818 m e N= 7.612.271,718 m, no azimute de 291°17'29", na extensão de 91,48 m;

Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 452.725,343 m e N= 7.612.265,218 m, no azimute de 184°53'24", na extensão de 11,62 m;

Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.727,180 m e N= 7.612.260,594 m, no azimute de 158°19'44", na extensão de 4,98 m;

Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.726,930 m e N= 7.612.244,112 m, no azimute de 179°07'54", na extensão de 16,92 m;

Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.719,395 m e N= 7.612.226,706 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 18,97 m;

Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 452.708,896 m e N= 7.612.215,831 m, no azimute de 223°59'29", na extensão de 15,45 m;

Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.713,521 m e N= 7.612.185,212 m, no azimute de 151°24'31", na extensão de 30,97 m;

Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 452.713,900 m e N=

PROC.:
DATA:
ASS.:

7.612.139,490 m, no azimute de 179°31'33", na extensão de 45,72 m;

Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 452.792,324 m e N= 7.612.122,587 m, no azimute de 102°09'46", na extensão de 80,22 m;

Finalmente do vértice 10 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 117,89 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 11.933,38 m² e um perímetro de 443,14 m.

Confrontações:

Do vértice 0 ao vértice 2 limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice 2 ao vértice 10 limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 3 remanescente;

Finalmente do vértice 10 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula N°: 40.225".

Art. 2° A área doada foi avaliada em **R$ 2.012.514,98 (dois milhões, doze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, nos termos da Lei Municipal n° 5.946, de 23 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e estabelece critérios de apuração do valor venal dos imóveis cadastrados no Município", por Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de Varginha, instituída pela Portaria n° 12.971/2016.

Art. 3° Fica estabelecido o prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação, e o prazo de até **30 (trinta) dias**, após a lavratura, para o registro da referida Escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

FLS: 2
PROC.: 1195/2022
DATA: 11/08/22
ASS.:

JSG

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 6.984/2022, especialmente os que são pertinentes à reversão incontinenti do imóvel ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização, nos casos devidamente estipulados no art. 2° da referida Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varginha, de xx de xxx de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

FLS.: 132
PROC.: 1.295/2019
DATA: 11/08/22
ASS.:

157

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA,

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 6.984, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei visa, em especial, corrigir **erro material** ocorrido na Lei Municipal nº 6.984/2022, destacado pela Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, no bojo dos autos administrativos nº 1.295/2019.

Isto porque, ao referenciar o Memorial Descritivo da área doada à EMBRADER Empresa Brasileira de Destinação de Resíduos LTDA, **utilizou-se o Memorial da área total do terreno (39.187,02 m²), sem levar em consideração que a área ora doada configura, tão somente, fração dessa área total, na proporção de 11.933,38 m².**

Ademais, também houve a **omissão do valor da área doada apurada em laudo de avaliação por Comissão própria**, o que, contudo, faz-se **imprescindível** de se constar em Lei para fins de registros em Cartório.

Por fim, considerando que as informações retificadas e incluídas no presente Projeto de Lei são fundamentais para o processo de registro em Cartório, **renovam-se, na oportunidade, os prazos para a lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação, bem como para o registro da referida Escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.**

FLS: 13
PROC.: 195/2022
DATA: 11/08/22
ASS.:

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto. JSB

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

De acordo

PREFEITO MUNICIPAL

Mirian Leão Aguiar
Secretária Municipal
de Administração
12.08.2022

159

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 37/2022 – 29/08/2022

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 6.984, DE 13 DE MAIO DE 2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERVIÇO DE SECRETARIA GERAL

ANDAMENTO

DATA	DO	PARA	Assinatura do Expedidor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

160

Varginha, 15 de agosto de 2022.

160
1295/2019
Fls. 23

Ofício nº 45/2022
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 6.984, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei visa, em especial, corrigir **erro material** ocorrido na Lei Municipal nº 6.984/2022, destacado pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON, no bojo dos autos administrativos nº 1.295/2019.

Isto porque, ao referenciar o Memorial Descritivo da área doada à EMBRADER Empresa Brasileira de Destinação de Resíduos LTDA, **utilizou-se o Memorial da área total do terreno** (39.187,02 m²), **sem levar em consideração que a área ora doada configura, tão somente, fração dessa área total, na proporção de 11.933,38 m².**

Ademais, também houve a **omissão do valor da área doada apurada em laudo de avaliação por Comissão própria**, o que faz-se **imprescindível** de se constar em Lei para fins de registros em Cartório.

EXMA SRA.
ZILDA MARIA DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Of doação de área à embrader empresa de destinação de resíduos

Por fim, considerando que as informações retificadas e incluídas no presente Projeto de Lei são fundamentais para o processo de registro em Cartório, **renovam-se, na oportunidade, os prazos para a lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação, bem como para o registro da referida Escritura junto ao Servico Registral Imobiliário.**

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto.

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

Of doação de área à embrader empresa de destinação de resíduos

162

142
12/05/2022
11 01 23
Juba

PROJETO DE LEI...

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 6.984, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal

A P R O V A :

Art. 1º O art. 1º da **Lei Municipal nº 6.984, de 13 de maio de 2022, que "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica AUTORIZADA a doação de área de terreno abaixo descrita, de aproximadamente **11.933,38m² (onze mil, novecentos e trinta e três vírgula trinta e oito metros quadrados)**, localizada neste Município de Varginha na Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 60.986, à **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, cujos limites e confrontações constam do Memorial

Descritivo anexado ao Processo Administrativo nº 1.295/2019, e que abaixo segue:

143
1295/2019
fls.

Gleba 3.

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 0 segue até o vértice 1, de coordenada UTM E= 452.817,062 m e N= 7.612.238,497 m, no azimute de 288°14'11", na extensão de 8,92 m;

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.731,818 m e N= 7.612.271,718 m, no azimute de 291°17'29", na extensão de 91,48 m;

Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 452.725,343 m e N= 7.612.265,218 m, no azimute de 184°53'24", na extensão de 11,62 m;

Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.727,180 m e N= 7.612.260,594 m, no azimute de 158°19'44", na extensão de 4,98 m;

Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.726,930 m e N= 7.612.244,112 m, no azimute de 179°07'54", na extensão de 16,92 m;

164
1295/2019
11 01 23
Julia

Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.719,395 m e N= 7.612.226,706 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 18,97 m;
Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 452.708,896 m e N= 7.612.215,831 m, no azimute de 223°59'29", na extensão de 15,45 m;
Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.713,521 m e N= 7.612.185,212 m, no azimute de 151°24'31", na extensão de 30,97 m;
Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 452.713,900 m e N= 7.612.139,490 m, no azimute de 179°31'33", na extensão de 45,72 m;
Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 452.792,324 m e N= 7.612.122,587 m, no azimute de 102°09'46", na extensão de 80,22 m;
Finalmente do vértice 10 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 117,89 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 11.933,38 m² e um perímetro de 443,14 m.

Confrontações:

Do vértice 0 ao vértice 2 limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

LEI Nº 7.073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 6.984, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 1º da **Lei Municipal nº 6.984, de 13 de maio de 2022, que "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica AUTORIZADA a doação de área de terreno abaixo descrita, de aproximadamente **11.933,38m² (onze mil, novecentos e trinta e três vírgula trinta e oito metros quadrados)**, localizada neste Município de Varginha na Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 60.986, à **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, cujos limites e confrontações constam do Memorial Descritivo anexado ao Processo Administrativo nº 1.295/2019, e que abaixo segue:

Gleba 3.
A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y)

benfeitorias e independente de qualquer indenização, nos casos devidamente estipulados no art. 2° da referida Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 15 de agosto de 2022.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

167

145
1295/2019
11 01 23
Julia

Do vértice 2 ao vértice 10 limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 3 remanescente;
Finalmente do vértice 10 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula Nº: 40.225".

Art. 2º A área doada foi avaliada em **R$ 2.012.514,98 (dois milhões, doze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, nos termos da Lei Municipal nº 5.945, de 23 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e estabelece critérios de apuração do valor venal dos imóveis cadastrados no Município", por Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de Varginha, instituída pela Portaria nº 12.971/2016.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 60 (**sessenta**) **dias**, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação, e o prazo de até 30 (**trinta**) **dias**, após a lavratura, para o registro da referida Escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 6.984/2022, especialmente os que são pertinentes à reversão incontinenti do imóvel ao patrimônio público do Município, com todas as

148
1395/2019
11 01 23
julio

7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue:
Do vértice 0 segue até o vértice 1, de coordenada UTM E= 452.817,062 m e N= 7.612.238,497 m, no azimute de 288°14'11", na extensão de 8,92 m;
Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.731,818 m e N= 7.612.271,718 m, no azimute de 291°17'29", na extensão de 91,48 m;
Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 452.725,343 m e N= 7.612.265,218 m, no azimute de 184°53'24", na extensão de 11,62 m;
Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.727,180 m e N= 7.612.260,594 m, no azimute de 158°19'44", na extensão de 4,98 m;
Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.726,930 m e N= 7.612.244,112 m, no azimute de 179°07'54", na extensão de 16,92 m;
Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.719,395 m e N= 7.612.226,706 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 18,97 m;
Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 452.708,896 m e N= 7.612.215,831 m, no azimute de 223°59'29", na extensão de 15,45 m;
Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.713,521 m e N= 7.612.185,212 m, no azimute de 151°24'31", na extensão de 30,97 m;
Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 452.713,900 m e N= 7.612.139,490 m, no azimute de 179°31'33", na extensão de 45,72 m;
Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 452.792,324 m e N= 7.612.122,587 m, no azimute de 102°09'46", na extensão de 80,22 m;
Finalmente do vértice 10 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 117,89 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de

149
1296/2019
11 0123
Julia

11.933,38 m² e um perímetro de 443,14 m.
Confrontações:
Do vértice 0 ao vértice 2 limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;
Do vértice 2 ao vértice 10 limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 3 remanescente;
Finalmente do vértice 10 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula N°: 40.225".

Art. 2° A área doada foi avaliada em **R$ 2.012.514,98 (dois milhões, doze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, nos termos da Lei Municipal n° 5.945, de 23 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e estabelece critérios de apuração do valor venal dos imóveis cadastrados no Município", por Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de Varginha, instituída pela Portaria n° 12.971/2016.

Art. 3° Fica estabelecido o prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação, e o prazo de até **30 (trinta) dias**, após a lavratura, para o registro da referida Escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n° 6.984/2022, especialmente os que são pertinentes à reversão incontinenti do imóvel ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias e independente de qualquer indenização, nos casos devidamente estipulados no art. 2° da referida Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 dezembro de 2022; 140° da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL
DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DE : ***Secretaria Municipal de Administração***
PARA : ***Secretaria Municipal de Planejamento Urbano***
DATA : ***10/01/2023***

Senhor Secretário:

Após assinatura da Lei nº 7.073, encaminhamos a Vossa Senhoria o referido processo para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Elizandra Aparecida dos S. Reis Paes
Supervisora do Serviço de Secretaria Geral

FLS.: 152
PROC.: 1295/19
DATA: 24/03/23
ASS.:

172

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Varginha, 24 de março de 2023

DE: Ricardo Takei

PARA: GABIP GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Processo 1295/2019 – EMBRADER EMP BRAS DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS

Prezado Prefeito,

Referente ao processo administrativo supra em referência, solicitamos a prorrogação por mais 90 dias para a escrituração e 60 para registro conforme o Parágrafo Único da Lei 7.073/2022. A prorrogação justifica pelo fato que o Município fez a doação sem o devido desmembramento da área.

Atualmente a área encontra-se totalmente desmembrada, escriturada e registrada em nome do município.

Sem mais,

Atenciosamente

Ricardo Takei

Supervisor de Desenvolvimento e Negócios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

FLS.:	132
PROC.:	12ª Sind
DATA:	27 / 03 / 23
ASS.:	

373

DE : **Gabinete do Prefeito**
PARA : **Procuradoria – Geral do Município**
PROC. : **1295/2019**

Senhor Procurador,

Encaminho estes autos com objetivo de prorrogar o prazo estabelecido por meio da Lei nº. 7073/2022, por mais 90 (noventa) dias, consoante com o artigo 3º, parágrafo único da Lei nº. 7073/2022, a partir da data deste despacho, visto que o desmembramento da área em questão já fora realizado.

Varginha, 27 de março de 2023.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

FLS:	154
PROC:	1295 2019
DATA:	29/03/23
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DATA: 29/03/2023
REF.: Proc. Adm. nº. 1.295/2019

Sr. Secretário,

Encaminha-se, anexo, para as providências de estilo, Minuta de Decreto, a qual "**PRORROGA PRAZOS DA LEI MUNICIPAL N° 7.073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA FINS DE ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.**".

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 93.150

FLS: 155
PROC: 12952CPL
DATA: 29/03/23
ASS: Mariana

DECRETO N° xxx, DE xx DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA PRAZOS DA LEI MUNICIPAL N° 7.073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA FINS DE ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE À EMBRADER – EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo n° 1.295/2019; e

CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do Processo Administrativo n° 1.295/2019, o Município doou área à empresa donatária sem o desmembramento da mesma, de maneira que tal imprevisto acabou impactando no cumprimento dos prazos para a lavratura da Escritura Pública de Doação, bem como para o Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, previstos no **art. 3°, da Lei Municipal n° 7.073, de 29 de dezembro de 2022;**

CONSIDERANDO que o **parágrafo único do referido art. 3º da Lei Municipal nº 7.073, de 29 de dezembro de 2022**, prevê a possibilidade de prorrogação dos prazos ali previstos por Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que justificada;

CONSIDERANDO, por fim, que para que sejam realizadas a Escrituração e o Registro da área doada justifica a necessidade de prorrogação dos prazos; e

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias, a contar da data de 30 de março de 2023**, o prazo para a lavratura da Escritura Pública de Doação, e por **60 (sessenta) dias, a contar da escrituração**, o prazo para o Registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 7.073/2022, especialmente os que são pertinentes à reversão do imóvel doado, com observância dos novos prazos fixados por esta Lei.

FLS:	157
PROC:	12952019
DATA:	29/02/23
ASS:	Mariana

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

377

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, xx de março de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Leonardo Vinhas Ciacci
Secretário Municipal
de Administração

DECRETO Nº 11.529, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA PRAZOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA FINS DE ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I, artigo 93 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Processo Administrativo nº 1.295/2019; e

CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 1.295/2019, o Município doou área à empresa donatária sem o desmembramento da mesma, de maneira que tal imprevisto acabou impactando no cumprimento dos prazos para a lavratura da Escritura Pública de Doação, bem como para o Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, previstos no **art. 3º da Lei Municipal nº 7.073, de 29 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO que o **parágrafo único do referido art. 3º da Lei Municipal nº 7.073, de 29 de dezembro de 2022**, prevê a possibilidade de prorrogação dos prazos ali previstos por Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que justificada;

CONSIDERANDO, por fim, que para que sejam realizados a Escrituração e o Registro da área doada se justifica a necessidade de prorrogação dos prazos;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias, a contar da data de 30 de março de 2023**, o prazo para a lavratura da Escritura Pública de Doação, e por

179
1295/2019
2

60 (sessenta) dias, a contar da escrituração, o prazo para o Registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2° Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n° 7.073/2022, especialmente os que são pertinentes à reversão do imóvel doado, com observância dos novos prazos fixados por esta Lei.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de março de 2023.

VÉRDI LUCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DE : Secretaria Municipal de Administração
PARA : Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
DATA : 10/04/2023

Senhor Secretário:

Após assinatura do Decreto nº 11.529/2023, encaminhamos a Vossa Senhoria o referido processo para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Elizandra Aparecida dos S. Reis Paes
Supervisora do Serviço de Secretaria Geral

181

SR. PREFEITO,

SEGUE O PROCESSO DA EMBRAER "FINALIZADO", COM A LEI RETIFICANDO E RATIFICANDO A DOAÇÃO COM ENCARGO.

ATENCIOSAMENTE

Ricardo Kiyoshi Takei
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

RICARDO TAKEI
26/06/23.

SR. PREFEITO,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO DA QUAL CONSTA EFETUADO O LEVANTAMENTO "PLANIALTIMETRICO" DA ÁREA DA EMBRAER.

ATENCIOSAMENTE

Ricardo Kiyoshi Takei
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

RICARDO TAKEI
12/1/23

182

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

OFICIO Nº 0010/2023

Varginha (MG), 19 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

Vérdi Lúcio Melo

Prefeito Municipal de Varginha

Assunto: Solicita a terraplanagem em terreno doado.

Prezado Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a gentileza de ser verificado a possiblidade de executar a terraplanagem no terreno que nos foi doado através da Lei 6.984/2022 de 13/05/2022, da qual lavramos escritura recentemente e que ansiosos estamos para iniciar as construções, começando efetivamente as nossas atividades nesse importante município.

Como já manifestado quando da doação do referido terreno, mantemos o nosso compromisso em cooperar com o município no objetivo de torná-lo referência ambiental com a correta destinação do pneu inservível, sendo que um dos requisitos que à época solicitamos é que o mesmo já fosse dotado de terraplanagem, justamente para que essa implantação se dê de acordo com os nossos projetos de viabilidade.

Oportuno aproveitar para agradecermos todo empenho e dedicação com que fomos recebidos e reforçarmos que através de parcerias como essa é que se torna possível levar o desenvolvimento econômico, social, ambiental e os ganhos que advém deste para a sociedade como um todo.

No aguardo do retorno, despedimo-nos agradecidos renovando nossos protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Bruno Rodrigues C. Pereira

Diretor Geral

Email: diretoria@embrader.com.br

Mauro César Alves de Sousa

Relações Públicas da EMBRADER

Email: relacoespublicas@embrader.com.br

183

Sr. Prefeito,

Segue a solicitação pela empresa [illegible].

Atenciosamente.

Ricardo Kiyoshi Takei
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

10.02.23

A Secon

Senhor Supervisor,

Encaminho estes autos, para fins de instrução Processual, com objetivo de promover análise quanto ao pleito de fls. 161, conforme Reunião Realizada no Gabinete.

Em 10.02.23

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal
de Varginha

Lucas de Souza
Assessor de Apoio Estratégico
Gabinete do Prefeito

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
82.108	01F

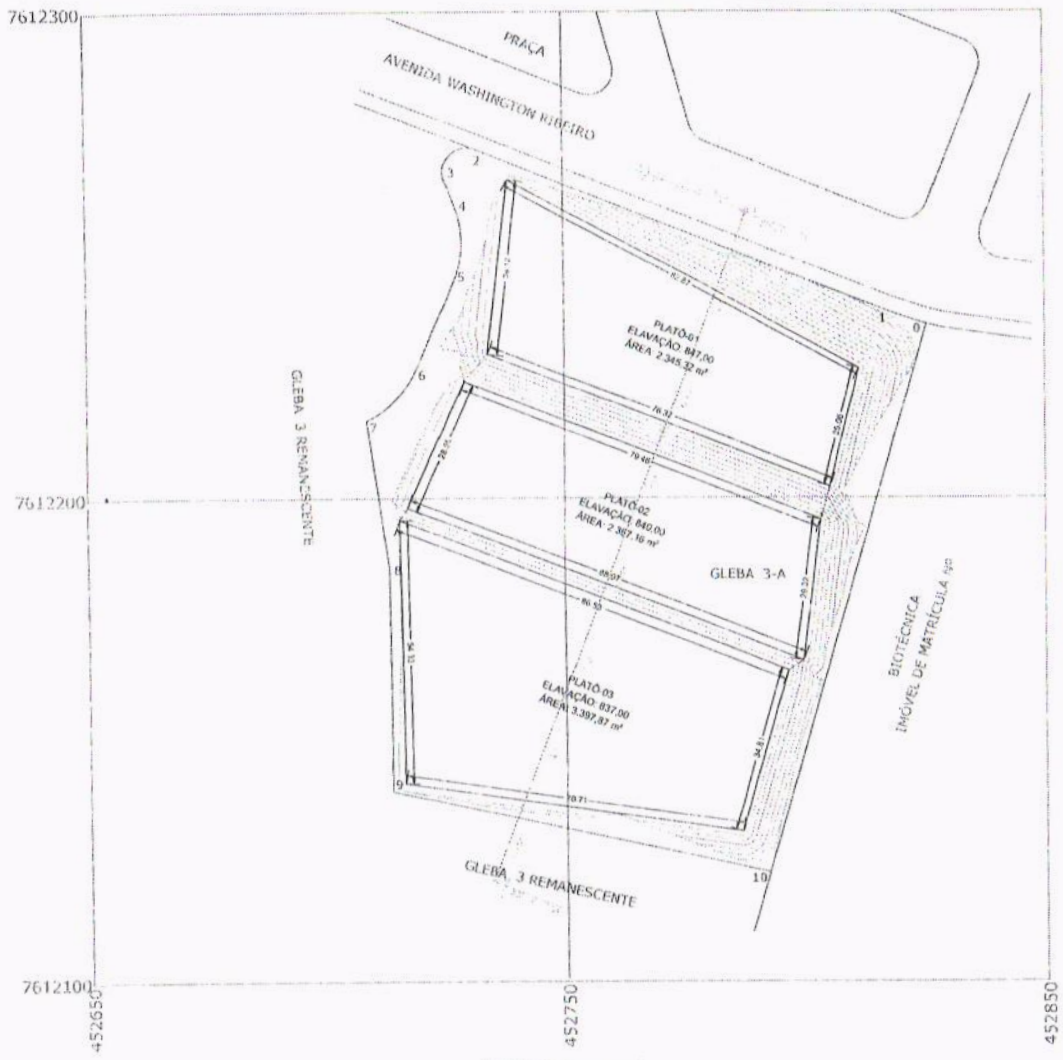
Matrícula nº 82.108 - Data: 15/03/2023
Imóvel: Gleba 03 A, situada em Varginha, no Bairro Santa Terezinha, com área de 11.933,38m², e as seguintes medidas e confrontações: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 0 segue até o vértice 1, de coordenada UTM E= 452.817,062 m e N= 7.612.238,497 m, no azimute de 288°14'11", na extensão de 8,92 m; Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.731,818 m e N= 7.612.271,718 m, no azimute de 291°17'29", na extensão de 91,48 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 452.725,343 m e N= 7.612.265,218 m, no azimute de 184°53'24", na extensão de 11,62 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.727,180 m e N= 7.612.260,594 m, no azimute de 158°19'44", na extensão de 4,98 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.726,930 m e N= 7.612.244,112 m, no azimute de 179°07'54", na extensão de 16,92 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.719,395 m e N= 7.612.226,706 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 18,97 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 452.708,896 m e N= 7.612.215,831 m, no azimute de 223°59'29", na extensão de 15,45 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.713,521 m e N= 7.612.185,212 m, no azimute de 151°24'31", na extensão de 30,97 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 452.713,900 m e N= 7.612.139,490 m, no azimute de 179°31'33", na extensão de 45,72 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 452.792,324 m e N= 7.612.122,587 m, no azimute de 102°09'46", na extensão de 80,22 m; Finalmente do vértice 10 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 117,89 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 0 ao vértice 2 limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro; Do vértice 2 ao vértice 10 limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 3 remanescente; Finalmente do vértice 10 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula Nº: 40.225. Inscrição cadastral: 21.042.0100-000. **Proprietário: MUNICIPIO DE VARGINHA**, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcellini, 50, Bairro Vila Paiva. **Registro anterior:** Matrícula nº60.986 desta Serventia. Emol=R$16,97 AC=R$3,42 TFJ=R$10,99 ISS=R$0,84 TFB=R$10,52 Cod.4401-4 Qtd: 1 7605-2699-6440-4043

R-1-82.108. Protocolo nº 235.315, em 14/08/2023. **DOAÇÃO**. Por escritura de 14/07/2023, livro 540N, folhas 089/091 do 2º Tabelionato de Notas de Varginha, o proprietário, acima identificado, doou o imóvel objeto desta matrícula a **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA**, CNPJ 24.919.600/0001-16, com sede em Formiga/MG, na Rua José Luiz Lobato, 350, Bairro Del Rey. Autorização legislativa: Lei nº 6.984/2022 e 7.073/2022. Valor estimado: R$2.012.514,98. Valor fiscal: R$2.012.514,98. Data do registro: 29/08/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R$3.975,53 AC=R$738,52 TFJ=R$2.252,70 ISS=R$79,51 TFB=R$7.546,24 Cod.4522-9 Qtd: 1 5144-0530-1252-3433

Av-2-82.108. Protocolo nº 235.315, em 14/08/2023. **CLÁUSULA DE REVERSÃO**. Por escritura de 14/07/2023, livro 540N, folhas 089/091 do 2º Tabelionato de Notas de Varginha, foi pactuada a **cláusula de reversão** da doação objeto do **R-1** se a donatária não cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do Processo Administrativo nº 1.295/2019, em especial com a promoção de investimento global estimado

Continua no verso.

Digitalizado com CamScanner

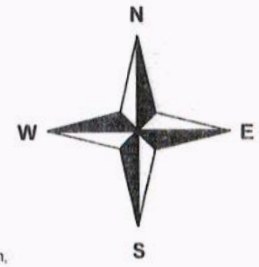


Informações Cartográficas:

Sistema Geodésico de Referencia:
SIRGAS2000

Sistema de Coordenadas:
Sistema de projeção UTM.
(Universal Transversa de Mercator)
Fuso: 23 S, Meridiano Central: 45º W

Origem do sistema:
Equador e meridiano de 45º W de Greenwich, acrescidas as constantes de 10.000.000m e 500.000m, respectivamente.





Talude de corte: 45° Inclinação máxima

Receber cobrimento de grama ou outra categoria de acabamento que faça a contenção do talude

Os taludes podem ter inclinação máxima de até 45° em relação ao nível do terreno terraplenado

Taludes de corte com esta projeção 1:1 podem garantir uma estabilidade local

Maior segurança e conforto. E menos material escavado, protegendo o terreno natural



Talude de aterro: 33,7° Inclinação máxima

Receber cobrimento de grama ou outra categoria de acabamento que faça a contenção do talude

Os taludes podem ter inclinação máxima de até 33,7° em relação ao nível do terreno terraplenado

Taludes de aterro com esta projeção 1:1,5 podem garantir uma estabilidade local

Maior segurança e conforto. E menos material escavado, protegendo o terreno natural

Volume Summary

Name	Type	Cut Factor	Fill Factor	2d Area (sq.m)	Cut (Cu. M.)	Fill (Cu. M.)	Net (Cu. M.)
VOLUME GERAL	full	1.300	1.500	10804.29	15753.96*	11351.28*	4402.68*

Totals

	2d Area (sq.m)	Cut (Cu. M.)	Fill (Cu. M.)	Net (Cu. M.)
Total	10804.29	15753.96*	11351.28*	4402.68*

VOLUME TOTAL DE CORTE : 15.753,96 m³
VOLUME TOTAL DE ATERRO : 11.351,28 m³
SOBRA: 4.402,68 m³ (CORTE)

OBS: VOLUMES CALCULADOS COM FATOR DE EMPOLAMENTO DE 1,3 PARA CORTE E 1,5 PARA ATERRO.

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

ENGETOP Engenharia e Topografia
Engetop topografia Ltda.
CNPJ: 45.651.746/0001-50
Rua dos Passos, 279, Centro
CEP 35588-000 - Arcos/MG
(37) 99828-5016

Título	Projeto topográfico
Tipo	Terraplenagem
Cliente	Embraer
Imóvel	Terreno urbano
Localidade	Condomínio industrial Miguel de Luca
Cidade/UF	Varginha/MG
Área (m²)	11.933,38
Perímetro (m)	443,14
Escala	1:750
Formato	A2
Desenho	Rodrigo Teixeira
Data	Outubro/2023
Responsável Técnico	Rodrigo Pedro Teixeira, Eng. Civil - CREA 339267/MG
Proprietário	

SR. PREFEITO,

SEGUE O PROJETO TOPOGRÁFICO / TERRAPLANAGEM / (PAG. 164) REFERENTE VERSO DESPACHO (FL 161 VERSO) PARA VOSSA ANÁLISE.

Ricardo Kiyoshi Takei
09/11/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
PLANILHA DE SERVIÇOS / CUSTO ESTIMADO

OBRA:	CONDOMINIO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA	REFERÊNCIAS:	SINAPI MG	10/2023	NÃO DESONERADO
ENDEREÇO	VARGINHA / MG				NÃO DESONERADO
DATA BASE:	22/11/2023				NÃO DESONERADO
PRAZO EXECUÇÃO:	90 DIAS	REV.: 0			NÃO DESONERADO
					NÃO DESONERADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	BDI= PREÇO UNITÁRIO	25,00% PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL	OBSERVAÇÕES
3			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**R$ 459.734,45**	
3.1			TERRAPLENAGEM						
3.1.1	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	15753,96	R$ 13,47	R$ 16,84	R$ 265.257,30	
3.1.2	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	11351,28	R$ 8,79	R$ 10,99	R$ 124.722,19	
3.3			BOTA FORA						
3.3.1	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5723,48	R$ 7,09	R$ 8,86	R$ 50.724,38	
3.3.2	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5723,48	R$ 2,66	R$ 3,33	R$ 19.030,58	
							TOTAL	**R$ 459.734,45**	

Previsão orçamentária elaborada com as informações de projeto de terraplanagem anexado ao processo 1295/2019, de autoria do Eng. Civil Pedro Teixeira, empresa Engetop, elaborado em Outubro de 2023.

Eng. Luiz Otávio A. Schmidt
CREA. 214971/D

Eng. Marcio Ribeiro Moyses
CREA: 310529MG

FLS.: 165
PROC.:
DATA:
ASS.:

J82

FLS.:	17
PROC.:	1 05
DATA:	05 / 12 / 22
ASS.:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

DE : Gabinete do Prefeito
PARA : Procuradoria – Geral do Município - PGM
PROC. : 4043/2022

Senhor Procurador,

Trata-se dos autos referentes à solicitação apresentada pela empresa EMBRADER – EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, relacionada à realização de terraplanagem em sua área.

Na página 161, evidencia-se o interesse da empresa em estabelecer-se como referência ambiental por meio da correta destinação de pneus inservíveis.

Além disso, a Prefeitura loca um galpão destinado para armazenamento de pneus inservíveis, situado no bairro Park Rinald, onde um servidor efetivo está designado por dois dias na semana.

Consoante à planilha da página 165, o custo da terraplanagem é estimado em R$ 459.734,45, sendo que o município assumirá 50% desse valor, limitado a R$ 200.000,00.

Dessa maneira, encaminho o presente processo para que seja elaborado o respectivo projeto de lei, a ser submetido à Câmara Municipal, visando conceder um incentivo

financeiro equivalente a 50% do montante total, com um limite de R$ 200.000,00.

Varginha, 13 de novembro de 2023.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Lucas de Souza
Assessor de Apoio Estratégico
Gabinete do Prefeito

FLS:	163
PROC:	1295
DATA:	
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DATA: 24/11/2023
PROCESSO Nº: 1.295/2023

Sr. Secretário,

Encaminha, em anexo, para as providências de estilo, **com urgência**, Minuta de Projeto de Lei que "**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA.**".

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 93.150

FLS.: 10
PROC.:
DATA:
ASS.:

191

PROJETO DE LEI Nº XXX DE XXX DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Município de Varginha **AUTORIZADO** a conceder subvenção social à **EMPESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16,

Art. 2º A subvenção econômica de que trata o artigo 1º da presente Lei será no importe de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser pago em uma **única parcela**, e será destinada à realização de obras de terraplanagem no terreno que foi doado à empresa, localizado na Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Varginha/MG, para dar inícios às atividades na Municipalidade.

Parágrafo único. Para o repasse dos recursos, a **EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, deverá abrir, em banco oficial, conta bancária específica para o recebimento dos recursos.

Art. 2º Em caso de encerramento da empresa sem que o projeto topográfico seja realizado, os recursos não utilizados serão devolvidos aos cofres públicos, com os seus respectivos rendimentos.

FL. 192
PRO.
DATA.
ASS.:

Art. 3° A **EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. – EMBRADER** deverá prestar contas ao Município de Varginha, especialmente à Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON, das despesas realizadas com os recursos da subvenção ora concedida.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o final das obras de terraplanagem mencionadas no artigo 2°.

Art. 4° O relatório da estimativa de impacto orçamentário consta no anexo único da presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, de xxx de xxxxxx de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS: 1 e 1
PROC.: 10.215
DATA: 29
ASS.: MARIANA

193

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA,
EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA."**.

O presente projeto tem como escopo conceder subvenção econômica à **EMPESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, para a realização de obras de terraplanagem em terreno que fora doado à empresa beneficiária.

Registra-se que a **EMBRADER** tem interesse em estabelecer-se como referência ambiental no Município de Varginha, por meio da correta destinação de pneus inservíveis.

Ademais, em caso de encerramento antecipado de suas atividades, **os recursos não gastos deverão ser devolvidos aos cofres públicos**, com os seus respectivos rendimentos.

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei, convictos da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, e aguardamos na certeza de sua aprovação, adotando-se quanto ao seu trâmite, o **REGIME DE URGÊNCIA previsto no art. 57, *caput*, da Lei Orgânica do Município**

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Carla Corrêa Beraldo
Secretária Municipal de
Administração, em exercício

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FLS.: 172
PROC.: 1295.1
DATA: 27/11/1
ASS.: Mauro

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

PROJETO DE LEI N° ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Concessão de subvenção econômica à EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - EMBRADER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A concessão da subvenção econômica será custeada com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo.

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO QUE SUPORTARÁ A CONCESSÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA:

RECEITA: Proveniente da arrecadação dos recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023.

FLS.: 1
PROC.: 1255/23
DATA: 27/11/23
ASS.: Marcia

195

Prefeitura do Município de Varginha,

27 de novembro de 2023.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL

196

FLS.: 134
PROC.:
DATA: 27 / 01 / 25
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:10 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.
Código de controle da certidão: **A90C.D224.B5F4.D1D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

197

FLS.: 197
PROC.:
DATA: 27/ 2 /
ASS.:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.919.600/0001-16
Razão Social: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DESTINACAO R
Endereço: RUA MARIA RIBEIRO GUELLI NO 585 / DEL REY / CONTAGEM / MG / 35570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803283323124152

Informação obtida em 15/01/2025 09:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Minas Gerais
MUNICIPIO DE FORMIGA
SECRETARIA DE FAZENDA

1984

Data: 15/01/2025 09h47min

Número	Validade
555	14/02/2025

FLS.: 1 / 2
PROC.:
DATA: 17 / 2 /
ASS.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 24919600000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFYVHQEXBGJEK71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.formiga.mg.gov.br

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS.: 177
PROC.:
DATA: 27/ /
ASS.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.919.600/0001-16
Certidão nº: 2770918/2025
Expedição: 15/01/2025, às 09:49:05
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.919.600/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Receita Federal

FLS.: 178
PROC.:
DATA: 27/01/25
ASS.:

200

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	Razão Social
24.919.600/0001-16	EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO

Período Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
01/09/2024	18/10/2024	07162428988097938

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO- 01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	4.448,17	-	-	4.448,17
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL 01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	204,82	-	-	204,82
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA 01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11.133,09	-	-	11.133,09
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA 04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	372,40	-	-	372,40
1141	CONTRIB ADICIONAL RISCO AMB/APOS ESPECIAL 01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	428,23	-	-	428,23
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.647,92	-	-	1.647,92
1170	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.391,62	-	-	1.391,62
1176	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - INCRA 01 - CP TERCEIROS - INCRA	111,31	-	-	111,31
1191	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAC 01 - CP TERCEIROS - SENAC	556,64	-	-	556,64
3	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SESC 01 - CP TERCEIROS - SESC	834,96	-	-	834,96
1200	CIDE - SEBRAE/APEX/ABDI 01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	333,98	-	-	333,98

Banco	Data de Arrecadação
756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A	18/10/2024

Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência
4101	0001	0,00	

Comprovante emitido às **13:36:24** de **16/01/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle

990e.6335.7232.39e7.817c.acb5.4080.3c2f

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Receita Federal

FLS.: 179
PROC.:
DATA: 27/02/25
ASS.:

201

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	Razão Social
24.919.600/0001-16	EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO

Período Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
01/09/2024	18/10/2024	07162428988097938

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	75,34	-	-	75,34
	07 - IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
Totais		**21.538,48**	**0,00**	**0,00**	**21.538,48**

Banco	Data de Arrecadação
756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A	18/10/2024

Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência
4101	0001	0,00	

Comprovante emitido às **13:36:24** de **16/01/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **990e.6335.7232.39e7.817c.acb5.4080.3c2f**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Receita Federal

FLS.: 182
PROC.:
DATA: 24/2/25
ASS.:

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	Razão Social
24.919.600/0001-16	EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO

Período Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
01/10/2024	19/11/2024	07162431854077401

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO- 01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	5.113,99	-	-	5.113,99
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL 01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	204,82	-	-	204,82
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA 01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	12.319,08	-	-	12.319,08
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA 04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	372,40	-	-	372,40
1141	CONTRIB ADICIONAL RISCO AMB/APOS ESPECIAL 01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	582,50	-	-	582,50
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.826,67	-	-	1.826,67
1170	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.539,88	-	-	1.539,88
1176	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - INCRA 01 - CP TERCEIROS - INCRA	123,17	-	-	123,17
1191	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAC 01 - CP TERCEIROS - SENAC	615,94	-	-	615,94
[illegible]	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SESC 01 - CP TERCEIROS - SESC	923,92	-	-	923,92
1200	CIDE - SEBRAE/APEX/ABDI 01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	369,56	-	-	369,56

Banco	Data de Arrecadação
756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A	19/11/2024

Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência
4101	0001	0,00	

Comprovante emitido às **13:36:24** de **16/01/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **14ca.36ac.74cd.f2e4.cfdc.f232.8df0.0788**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Receita Federal

203

FLS.: 181
PROC.:
DATA: 22/12/25
ASS.:

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	Razão Social
24.919.600/0001-16	EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO

Período Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
01/10/2024	19/11/2024	07162431854077401

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	280,62	-	-	280,62
	07 - IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
Totais		**24.272,55**	**0,00**	**0,00**	**24.272,55**

Banco	Data de Arrecadação
756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A	19/11/2024

Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência
4101	0001	0,00	

Comprovante emitido às **13:36:24** de **16/01/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle

14ca.36ac.74cd.f2e4.cfdc.f232.8df0.0788

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Receita Federal

FLS.: 102
PROC.:
DATA: 27/2/25
ASS.:

204

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	Razão Social
24.919.600/0001-16	EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO

Período Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
01/11/2024	20/12/2024	07162435104962649

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-	5.226,59	-	-	5.226,59
	01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	204,82	-	-	204,82
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	12.439,03	-	-	12.439,03
	01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	372,40	-	-	372,40
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
1141	CONTRIB ADICIONAL RISCO AMB/APOS ESPECIAL	603,98	-	-	603,98
	01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	1.844,67	-	-	1.844,67
	01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
1170	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.554,87	-	-	1.554,87
	01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
1176	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - INCRA	124,38	-	-	124,38
	01 - CP TERCEIROS - INCRA				
1191	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAC	621,94	-	-	621,94
	01 - CP TERCEIROS - SENAC				
	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SESC	932,92	-	-	932,92
	01 - CP TERCEIROS - SESC				
1200	CIDE - SEBRAE/APEX/ABDI	373,16	-	-	373,16
	01 - CP TERCEIROS - SEBRAE				

Banco	Data de Arrecadação
756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A	20/12/2024

Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência
4101	0001	0,00	

Comprovante emitido às **13:36:24** de **16/01/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle

f055.40e3.e68c.9690.0032.2be3.1808.08cb

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Receita Federal

FLS.: 182 205
PROC.:
DATA: 27/2/25
ASS.:

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	Razão Social
24.919.600/0001-16	EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO

Período Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
01/11/2024	20/12/2024	07162435104962649

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 - IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	392,86	-	-	392,86
Totais		**24.691,62**	**0,00**	**0,00**	24.691,62

Banco	Data de Arrecadação
756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A	20/12/2024

Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência
4101	0001	0,00	

Comprovante emitido às **13:36:24** de **16/01/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle

f055.40e3.e68c.9690.0032.2be3.1808.08cb

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

FLS.: 164
PROC.:
DATA: 27/5/16
ASS.:

206

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121064460-1
EM 02/06/2016.

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA

Protocolo: 16/148.409-3

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD115
UD115 - MF FORMIGA

16/148.409-3

JUCEMG

AM18857904

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J162698685950

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Bruno Rodrigues da Costa Pereira
Assinatura:
Telefone de Contato: 999581335

FORMIGA
Local

6 Maio 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

02/06/16
Data

Wederley Paulino Rodrigues de Aguiar
Agente de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - Matrícula 1255946-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente de _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/06/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 161484093 - 23/05/2016. Autenticação: D4CC8E8DA6A2777D43516A9E61BE22FCD9EEE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/148.409-3 e o código de segurança MaIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

207

FLS.: 182
PROC.:
DATA: 27/6/16
ASS.:

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
"ALYSSON GONTIJO DE MELLO"
Rua Silviano Brandão, 81/25 - Centro - Fortaleza/MG - CEP 35570-000
Telefax: (37) 3322-5014 - E-mail: cartorio1oficionotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Bruno Rodrigues da Costa Pereira

Fortaleza MG, 20 MAIO 2016 Em test.º da verdade

Selo de Fiscalização N.3 SAC
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCC 21852

Emol.R$ 4,20 TFJ R$ 1,44 Recivil R$ 0,20 Total R$ 5,84

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/06/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 161484093 - 23/05/2016. Autenticação: D4CC6E8DA6A2777D43518A9E81BE22FCD9EEE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/148.409-3 e o código de segurança MaIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS.: 15
PROC.:
DATA: 24/2/17

208

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA

1. BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, empresario, Solteiro, data de nascimento 15/09/1981, nº do CPF 053.463.776-03, documento de identidade MG-11.037.839, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONTORNO, número 324, CASA GREEN VILLE, bairro / distrito SANTA LUZIA, município FORMIGA - MINAS GERAIS, CEP 35.570-000 e

2. RICARDO DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 250.334.926-91, documento de identidade M-605.628, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONTORNO, número 324, COND GREEN VILLE, bairro / distrito SANTA LUZIA, município FORMIGA - MINAS GERAIS, CEP 35.570-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ECO RECICLAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, EMISSAO DE LAUDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E RECUPERACAO DE BORRACHA, COMO PNEUS USADOS PARA PRODUCAO DE MATERIA PRIMA SECUNDARIA.

Clausula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARIA RIBEIRO GHELLI, número 585, bairro / distrito DEL REY, município FORMIGA - MG, CEP 35.570-000.

Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	33.500	33.500,00
RICARDO DA COSTA PEREIRA	16.500	16.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no

24.319.600/0001-16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/06/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 161484093 - 23/05/2016. Autenticação: D4CC6E8DA8A2777D43518A9E81BE22FCD9EEE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/148.409-3 e o código de segurança MaIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS: 12
PROC.:
DATA: 21/2/16
ASS.:

209

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de FORMIGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

1° OFICIO

FORMIGA, 9 de Maio de 2016.

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
Sócio/Administrador

1° OFICIO

RICARDO DA COSTA PEREIRA
Sócio

MARILZA EULALIA PINHEIRO
OAB/MG:105743

Marilza Eulália Pinheiro
OAB/MG 105.743

MODULO INTEGRADOR: 15 J162696685950 MG61847802

2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/06/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. Nire 31210644601 e protocolo 161484093 - 23/05/2016. Autenticação: D4CC6E8DA6A2777D43516A9E61BE22FCD9EEE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/148.409-3 e o código de segurança MaIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS.: 122
PROC.:
DATA: 24/21
ASS.:

210

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
"ALYSSON GONTIJO DE MELLO"
Rua Silviano Brandão, 01/05 - Centro - Formiga/MG - CEP 35570-000
Telefax: (37) 3322-6914 - E-mail: cartorio1oficionotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Bruno Rodrigues da Costa Pereira, Ricardo Costa Pereira

Em test. da verdade

Formiga/MG, 20 MAIO 2016

C. José Augusto De Souza Mello - Tabelião - Raquel De Souza Mello - Substituta

Emol.R$ 5,50 TFJ R$ 2,40 Recivil R$ 2,50 Total R$ 10,00

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCC 21854
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCC 21853

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/06/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 161484093 - 23/05/2016. Autenticação: D4CC6E8DA6A2777D43516A9E61BE22FCD9EEE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/148.409-3 e o código de segurança MaIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

I.P.J.: 24.919.600/0001-16
íodo: 01/01/2021 - 31/12/2021
NSOLIDADO

Número livro: 0009
Emissão: 15/01/2025
Hora: 09:51:21

FLS.: 189
PROC.:
DATA: 27/2/25
ASS.:

211

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

scrição	Saldo Atual
CEITA BRUTA	**2.464.191,51**
/ENDA DE PRODUTOS	2.031.964,63
SERVIÇOS PRESTADOS	432.226,88
DUÇÕES	**(111.554,35)**
-) ISS	(21.611,36)
-) COFINS	(73.925,75)
-) PIS	(16.017,24)
CEITA LÍQUIDA	**2.352.637,16**
CRO BRUTO	**2.352.637,16**
SPESAS OPERACIONAIS	**(628.398,50)**
SPESAS COM VENDAS	**(144.714,37)**
FRETES E CARRETOS	(138.217,87)
[illegible]STÍVEL	(6.496,50)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	**(483.684,13)**
PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(14.832,28)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(199.489,52)
PRÓ-LABORE	(13.200,00)
13º SALÁRIO	(18.074,44)
FÉRIAS	(16.785,98)
INSS	(72.468,49)
FGTS	(18.000,73)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(6.920,00)
TAXAS DIVERSAS	(8.845,63)
ENERGIA ELÉTRICA	(63.166,93)
AGUA E ESGOTO	(318,32)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(33.994,74)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(6.747,62)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.000,00)
DESCONTO CONCEDIDOS	(9.224,05)
JUROS DE MORA	(380,94)
TARIFAS BANCÁRIAS	(234,45)
CEITAS FINANCEIRAS	**69,38**
URA[illegible]	69,38
TRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(598.811,10)**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(590.041,86)
CMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(8.180,88)
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(588,36)
TRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**38,44**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	38,44
SULTADO OPERACIONAL	**1.125.535,38**
SULTADO ANTES DO IR E CSLL	**1.125.535,38**
OVISÕES PARA IR E CSLL	**(85.623,88)**
-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(34.396,82)

RUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

PF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

I.P.J.: 24.919.600/0001-16
íodo: 01/01/2021 - 31/12/2021
NSOLIDADO

Emissão: 15/01/2025
Hora: 09:51:21

FLS.: 141
PROC.:
DATA: 27/12/22
ASS.:

212

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

scrição	Saldo Atual
OVISÕES PARA IR E CSLL	**(85.623,88)**
-) IMPOSTO DE RENDA	(51.227,06)
:RO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.039.911,50**

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.01.15 10:26:14 -03'00'

RUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

PF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.01.15 10:25:09 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

I.P.J.: 24.919.600/0001-16
íodo: 01/01/2022 - 31/12/2022
NSOLIDADO

Número livro: 0009
Emissão: 15/01/2025
Hora: 09:52:28

FLS.: 191
PROC.:
DATA: 27/2/25
ASS.:

213

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

scrição	Saldo Atual
CEITA BRUTA	**5.534.966,82**
/ENDA DE PRODUTOS	4.921.573,20
SERVIÇOS PRESTADOS	613.393,62
DUÇÕES	**(232.696,01)**
-) ISS	(30.669,71)
-) COFINS	(166.049,02)
-) PIS	(35.977,28)
CEITA LÍQUIDA	**5.302.270,81**
V	**(4.082,99)**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(4.082,99)
CRO BRUTO	**5.298.187,82**
SPESAS OPERACIONAIS	**(2.450.456,62)**
SPESAS COM VENDAS	**(43.801,66)**
FRETES E CARRETOS	(9.160,47)
COMBUSTÍVEL	(34.641,19)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.406.654,96)**
PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(24.772,02)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(253.756,69)
PRÓ-LABORE	(14.544,00)
13º SALÁRIO	(23.271,96)
FÉRIAS	(22.872,46)
INSS	(89.718,53)
FGTS	(25.715,85)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.151,20)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(58.320,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(1.321,74)
ENERGIA ELÉTRICA	(94.072,84)
SEGUROS	(479,04)
DESPESAS DIVERSAS	(300,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(101.951,06)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(14.773,32)
DESPESAS COM PESAGENS FILIAL CONTAGEM	(8.700,00)
OUTR SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA OU JURIDICA	(700.746,48)
SERVIÇOS DE FRETES	(494.221,37)
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(403.855,67)
DESCONTO CONCEDIDOS	(13.420,01)
UROS DE MORA	(274,54)
UROS OPERAÇÃO DE TROCA DUPLICATAS	(28.931,81)
UROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(26.022,13)
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.462,24)
CEITAS FINANCEIRAS	**30,81**
UROS	3,89
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	26,92
SPESAS FINANCEIRAS	**(5.150,77)**
OF	(5.150,77)
TRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(585.625,46)**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(564.831,44)
CMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(20.256,18)
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(537,84)

RUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

PF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

I.P.J.: 24.919.600/0001-16
íodo: 01/01/2022 - 31/12/2022
NSOLIDADO

Número NVO: 0009
Emissão: 15/01/2025
Hora: 09:52:28

FLS.: 192
PROC.:
DATA: 27/3/25
ASS.:

214

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

scrição	Saldo Atual
TRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**107,06**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	107,06
SULTADO OPERACIONAL	**2.257.092,84**
CEITAS NÃO OPERACIONAIS	**72.347,81**
RECEITA DE ABRERPI	65.244,26
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	7.103,55
SULTADO ANTES DO IR E CSLL	**2.329.440,65**
OVISÕES PARA IR E CSLL	**(194.358,09)**
-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(70.828,37)
-) IMPOSTO DE RENDA	(123.529,72)
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.135.082,56**

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.01.15 10:25:57 -03'00'

RUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

PF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.01.15 10:25:29 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

FLS.: 193
PROC.:
DATA: 27/2/25
ASS.:

215

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

scrição	Saldo Atual
CEITA BRUTA	**7.502.983,16**
/ENDA DE PRODUTOS	6.438.850,34
SERVIÇOS PRESTADOS	1.064.132,82
DUÇÕES	**(327.065,58)**
-) ISS	(53.206,69)
-) COFINS	(225.089,49)
-) PIS	(48.769,40)
CEITA LÍQUIDA	**7.175.917,58**
V	**(10.168,38)**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(10.168,38)
CRO BRUTO	**7.165.749,20**
SPESAS OPERACIONAIS	**(4.885.117,41)**
SPESAS COM VENDAS	**(95.328,17)**
FRETES E CARRETOS	(50.953,85)
COMBUSTÍVEL	(44.374,32)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	**(4.789.789,24)**
PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(27.135,62)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(395.878,09)
PRÓ-LABORE	(15.624,00)
13º SALÁRIO	(34.106,23)
FÉRIAS	(44.370,46)
INSS	(134.011,06)
FGTS	(50.250,28)
NDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(8.303,78)
/ALE TRANSPORTE	(4.532,79)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(141.659,64)
IPTU	(245,13)
TAXAS DIVERSAS	(36.534,88)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001200888847732369	(12.091,74)
ENERGIA ELÉTRICA	(128.346,39)
AGUA E ESGOTO	(5.237,75)
SEGUROS	(1.232,70)
DESP[illegible] DIVERSAS	(1.334.669,73)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.500,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.396.048,30)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.748,55)
DESPESAS COM PESAGENS FILIAL CONTAGEM	(9.668,23)
SERVIÇOS DE FRETES	(401.077,33)
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(516.680,99)
DESCONTO CONCEDIDOS	(8.928,36)
JUROS DE MORA	(7.373,08)
JUROS OPERAÇÃO DE TROCA DUPLICATAS	(25.069,87)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(42.987,95)
TARIFAS BANCÁRIAS	(476,31)
CEITAS FINANCEIRAS	**22,27**
JUROS	22,27
SPESAS FINANCEIRAS	**(3.743,02)**
/ARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(8,00)
OF	(3.735,02)

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

I.P.J.: 24.919.600/0001-16
íodo: 01/01/2023 - 31/12/2023
NSOLIDADO

Número NFS: 8869
Emissão: 15/01/2025
Hora: 09:53:13

FLS.: 194
PROC.:
DATA: 27 / 2 / 25
ASS.:

256

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

scrição	Saldo Atual
TRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(787.288,08)**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(776.066,02)
CMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(10.684,22)
ERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(537,84)
TRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**71,06**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	71,06
SULTADO OPERACIONAL	**1.489.694,02**
CEITAS NÃO OPERACIONAIS	**126.552,68**
RECEITA DE ABRERPI	126.552,68
SULTADO ANTES DO IR E CSLL	**1.616.246,70**
OVISÕES PARA IR E CSLL	**(290.118,40)**
-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(100.193,00)
-) IMPOSTO DE RENDA	(189.925,40)
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.326.128,30**

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.01.15 10:24:10 -03'00'

RUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

PF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.01.15 10:24:33 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

FLS.: 195
DATA: 22/2/24
ASS.:
217

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Dados Serviços

(/sol/ctrl/SOL/RETAGUAR/SERVICO_SOLICITADO?ACAO=VISUALIZAR) Aplicativos (/sol/ctrl/SOL/GERAL/HOME_APLICATIV INTERNET?ACAO=VISUALIZAR)
(/sol/ctrl/SOL/GERAL/HOME_CONTROLE_ACESSO_INTERNET?ACAO=VISUALIZAR)
(/sol/ctrl/SOL/GERAL/HOME_CONSULTAS_INTERNET?ACAO=VISUALIZAR) Relatório (/sol/ctrl/SOL/GERAL/HOME_RELATOR _INTERNET?ACAO=VISUALIZAR)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

NÚMERO DO PROTOCOLO	SERVIÇO
202.409.948.350-3	Entrega de Declaração DAMEF

CPF REQUISITANTE	NOME
481.887.808-20	REQUISITANTE JOSE FONSECA

DAMEF - Confirmação de Envio

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO
Inscrição Estadual	002770425.00-51	17/07/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA/HORA ENTREGA
EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA	17/07/2024

Inscrição Estadual: 002770425.00-51
Nome Empresarial: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTINACAO DE RESIDUOS LTDA

OBSERVAÇÕES

DAMEF

Dados de Confirmação

Protocolo: 202.409.948.350-3

Data Hora Entrega: 17/07/2024 14:12:55

Ano Base DAMEF: 2023

(/sol/ctrl/SOL/RETAGUAR/CERTIFICAR_DOCUMENTO_LOGADO?ACAO=VISUALIZAR)

Download Declaração | Protocolo | Revalidar | Desistir

DAMEF

Declaração TFRM

Documento de Arrecadação

e-PTA

Identificação

ITCD

Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e)

Inscrição Estadual

Nota Fiscal Avulsa

Parcelamento

PED

Regime Especial

Produtor Rural

Produtor Rural - Pessoa Jurídica

Registro de Saída

EFD

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

FLS.: 196
PROC.:
DATA: 27/12/24
ASS.:

Impresso 17/07/2024 14:12

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2023**

Contribuinte: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 24.919.600/0001-16 Inscrição Estadual : 002770425.00-51

Endereço: JOSE LUIZ LOBATO

Nº: 350 Complemento:

Bairro: DEL REY CEP:35574752 Agência Postal: Caixa Postal:

Município: FORMIGA UF: MINAS GERAIS Telefone:3733211339

Tipo: Regular

CNAE: 3811-4/00

Baixa no Ano Corrente: Não

Protocolo: 202.409.948.350-3 Validado em: 17/07/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES

Nome: VICENTE JOSE FONSECA Telefone: 33211339

e-mail: vifon@ual.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	17.288.585
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	1.030
IMPOSTOS	752.423
RECEITA LÍQUIDA	16.535.132
CMS / CPS / CSP	31.076
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	16.504.056
DESPESAS OPERACIONAIS	7.995.388
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	356
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.607.867
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	5.901.157

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Impresso

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

17/07/2024 14:12

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2023**

DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	44.374	12.413	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	33.697	7.630	0
OUTRAS	865.275	232.786	0
SUBTOTAL	943.346	252.829	0

	VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS	1.196.175

	VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso 17/07/2024 14:12

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2023**

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	6.438.850	0	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	43.710	7.855	0
SUBTOTAL	6.482.560	7.855	0

	VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS	6.490.415

	VALOR
TRANSPORTE TOMADO	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
COOPERATIVAS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	1.609	0
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	0	0
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	0	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	0	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	0
ATIVO IMOBILIZADO	278.584	10.340
MATERIAL DE USO E CONSUMO	764.540	1.870
OUTRAS	54.866	39.355
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	1.099.599	51.565

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

FLS.: 199
PROC.:
DATA: 27/2/25
ASS.:

Impresso 17/07/2024 14:12

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2023**

VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

	VALOR
SAÍDAS	6.438.650
ENTRADAS	96.576
OUTRAS ENTRADAS	0
TOTAL DAS ENTRADAS	96.576
VAF	6.342.274

ENTRADA	VALOR	SAÍDA	VALOR
COMPRAS	56.787	VENDAS	6.438.850
TRANSFERÊNCIAS	0	TRANSFERÊNCIAS	0
DEVOLUÇÕES	0	DEVOLUÇÕES	0
ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0	ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0
TRANSPORTE	41.327	TRANSPORTE	0
OUTROS	1.098.061	OUTROS	51.565
TOTAL	1.196.175	TOTAL	6.490.415
AUTUAÇÕES FISCAIS	0	AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0	AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0
PROD. AGROPECURÁRIOS	0	TRANSPORTE TOMADO	0
GERAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	0	COOPERATIVAS	0

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS.: 200
PROC.:
DATA: 27/2/25
ASS.:

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso 17/07/2024 14:12

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) Ano Base: 2023

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

TRANSPORTE TOMADO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

COOPERATIVAS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

RESUMO POR MUNICÍPIO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

223

FLS.: 201
PROC.:
DATA: 27/2/...
ASS.:

Descrição das Atividades

As atividades que serão exercidas com foco na recuperação de borracha, especificamente provenientes de pneus usados, para a produção de matéria-prima secundária.

Dentre as principais operações realizadas, destacam-se:

1. Trituração, limpeza e triagem de resíduos com o objetivo de obtenção de matéria-prima secundária.

2. Compactação de borracha proveniente de pneus usados.

3. Redução de borracha de pneus descartados, por meio de processos industriais adequados.

As atividades desempenhadas pela empresa têm como finalidade a reutilização sustentável de materiais descartados, contribuindo para a economia circular e a preservação ambiental.

Detalhe da Guia Emitida

224

Empregador: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 24 **Origem:** Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.081,64

Data Emissão: 10/12/2024 14:51:20 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Trabalhadores

Tomador: Sem Tomador

	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tota
SA	6	002.250.286-62	101	20/12/2024	Mensal	2.118,00	169,44	0,00	0,00	0,00	169,4
					Total do Tomador	**Sem Tomador**	**2.118,00**	**169,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169,4**
					Total do Estabelecimento	**24.919.600/0001-16**	**2.118,00**	**169,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169,4**
						Total FGTS	**76.023,21**	**6.081,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.081,6**

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

2258

Detalhe da Guia Emitida

e Empregador: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 24 **Origem:** Gestão de Guia

Total Parcelado: 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.081,6

Data Emissão: 10/12/2024 14:51:20 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Trabalhadores

Tomador: Sem Tomador

	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tot
	33	106.976.866-98	101	20/12/2024	Mensal	6.403,39	512,26	0,00	0,00	0,00	512,
	72	045.670.966-57	101	20/12/2024	Mensal	2.398,97	191,90	0,00	0,00	0,00	191
JSA	108	141.371.856-62	111	20/12/2024	Mensal	2.941,24	235,29	0,00	0,00	0,00	235,
	78	937.001.566-34	101	20/12/2024	Mensal	4.810,09	384,79	0,00	0,00	0,00	384,
	106	162.672.126-29	111	20/12/2024	Mensal	3.031,65	242,53	0,00	0,00	0,00	242,
EIRA	122	157.275.526-13	111	20/12/2024	Mensal	2.684,28	214,74	0,00	0,00	0,00	214,
A	109	130.840.816-11	111	20/12/2024	Mensal	4.310,29	344,81	0,00	0,00	0,00	344,
	73	660.381.626-15	101	20/12/2024	Mensal	3.985,90	318,86	0,00	0,00	0,00	318,
					Total do Tomador Sem Tomador	30.565,81	2.445,18	0,00	0,00	0,00	2.445,
					Total do Estabelecimento 24.919.600/0002-05	30.565,81	2.445,18	0,00	0,00	0,00	2.445,
					Total FGTS	76.023,21	6.081,64	0,00	0,00	0,00	6.081,

FLS.:
PROC.:
DATA: 2 / /
ASS.:

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 24 **Origem:** Gestão de Guia

Total Parcelado: 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.081,6

Data Emissão: 10/12/2024 14:51:20 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Trabalhadores

Tomador: Sem Tomador

	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tot.
	124	147.185.996-79	101	20/12/2024	Mensal	365,11	29,20	0,00	0,00	0,00	29,2
CAO	116	056.541.196-99	101	20/12/2024	Mensal	3.333,54	266,67	0,00	0,00	0,00	266,6
	32	706.135.646-42	101	20/12/2024	Mensal	2.938,24	235,05	0,00	0,00	0,00	235,0
	101	160.098.236-43	111	20/12/2024	Mensal	2.804,91	224,38	0,00	0,00	0,00	224,3
	112	083.936.776-70	111	20/12/2024	Mensal	2.496,90	199,74	0,00	0,00	0,00	199,7
	110	019.496.566-08	101	20/12/2024	Mensal	3.586,43	286,91	0,00	0,00	0,00	286,9
	115	133.200.406-77	101	20/12/2024	Mensal	3.348,50	267,87	0,00	0,00	0,00	267,8
IXEIRA	123	148.880.486-90	101	20/12/2024	Mensal	296,21	23,69	0,00	0,00	0,00	23,6
	104	160.098.376-01	111	20/12/2024	Mensal	2.669,68	213,57	0,00	0,00	0,00	213,5
SANTOS	103	166.852.556-92	111	20/12/2024	Mensal	2.804,60	224,36	0,00	0,00	0,00	224,3
	79	083.081.926-61	101	20/12/2024	Mensal	5.371,47	429,70	0,00	0,00	0,00	429,7
	113	170.026.256-40	101	20/12/2024	Mensal	2.852,13	228,16	0,00	0,00	0,00	228,1
	102	166.647.676-51	111	20/12/2024	Mensal	2.804,60	224,36	0,00	0,00	0,00	224,3
OSA	111	153.569.986-86	101	20/12/2024	Mensal	3.167,08	253,36	0,00	0,00	0,00	253,3
	21	079.676.256-25	101	20/12/2024	Mensal	4.500,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,0
					Total do Tomador Sem Tomador	43.339,40	3.467,02	0,00	0,00	0,00	3.467,0
					Total do Estabelecimento 24.919.600/0003-88	43.339,40	3.467,02	0,00	0,00	0,00	3.467,0
					Total FGTS	76.023,21	6.081,64	0,00	0,00	0,00	6.081,6

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

Detalhe da Guia Emitida

e Empregador: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 24 **Origem:** Gestão de Guia

Total Parcelado: 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.081,6

Data Emissão: 10/12/2024 14:51:20 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Categorias

balhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tot
1	2.118,00	169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,4
9.600/0001-16	2.118,00	169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,4

balhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tot
4	17.598,35	1.407,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,8
4	12.967,46	1.037,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,3
9.600/0002-05	30.565,81	2.445,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,1

balhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tot
10	29.758,71	2.380,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,6
5	13.580,69	1.086,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,4
9.600/0003-88	43.339,40	3.467,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.467,0
1 FGTS	76.023,21	6.081,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.081,6

ndireta contratado pela CLT

ação mensal da multa rescisória do FGTS
ação mensal da multa rescisória do FGTS

ontas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministerio Público

go em comissão
e representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
rativo especial definido em lei propria

de Justiça Eleitoral

la pelo cessionario/destino
as demais categorias de contribuinte individual

tratam no fiscal
operativa de trabalho
ormédio de cooperativa de trabalho

ho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
ação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
1988
so ou de ordem religiosa

ulo de emprego estatutário

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

Detalhe da Guia Emitida

2284

Empregador: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 24 **Origem:** Gestão de Guia

Total Parcelado: 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.081,6

Data Emissão: 10/12/2024 14:51:20 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Estabelecimentos

abalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tot
1	2.118,00	169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,4
8	30.565,81	2.445,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,1
15	43.339,40	3.467,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.467,0
Total FGTS	76.023,21	6.081,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.081,6

FLS.:
PROC.:
DATA: 27/ /
ASS.:

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 24 **Origem:** Gestão de Guia

Total Parcelado: 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.081,6

Data Emissão: 10/12/2024 14:51:20 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Tipos de Valor

de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tot
TS mensal	1	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,9
S 13° salário	1	706,00	56,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,4
Total do Estabelecimento	24.919.600/0001-16	2.118,00	169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,4

de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tot
TS mensal	8	24.544,72	1.963,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963,5
S 13° salário	8	6.021,09	481,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,6
Total do Estabelecimento	24.919.600/0002-05	30.565,81	2.445,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,1

de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	To
TS mensal	15	35.070,30	2.805,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805
S 13° salário	13	8.269,10	661,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661,
Total do Estabelecimento	24.919.600/0003-88	43.339,40	3.467,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.467,
	Total FGTS	76.023,21	6.081,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.081,

Detalhe da Guia Emitida

2304

Empregador: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 24 **Origem:** Gestão de Guia

Total Parcelado: 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.081,6

Data Emissão: 10/12/2024 14:51:20 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Tomadores de Serviço

Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Tot
76.023,21	6.081,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.081,6
76.023,21	**6.081,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	6.081,6

FLS.:
PROC.:
DATA:
RUBR.:

2317

FLS.: 229
PROC.:
DATA: 27/2/25
ASS.:

ıpresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
ıdereço: Rua JOSE LUIZ LOBATO, 350
.dade: FORMIGA . CEP.: 35574-752
IPJ: 24.919.600/0001-16
ısc.Est.: 0027704250051

:ríodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
ıneiro	2022	257.734,60	61.166,23	0,00	318.900,83
evereiro	2022	195.065,00	82.433,03	0,00	277.498,03
ırço	2022	357.656,50	24.995,03	0,00	382.651,53
ɔril	2022	304.123,50	57.700,03	0,00	361.823,53
ıio	2022	447.382,50	32.400,40	0,00	479.782,90
ınho	2022	318.121,00	34.400,45	0,00	352.521,45
ılho	2022	408.182,50	25.368,80	0,00	433.551,30
gosto	2022	584.634,80	49.574,76	0,00	634.209,56
etembro	2022	514.416,50	45.736,06	0,00	560.152,56
ıtubro	2022	565.387,90	78.406,74	0,00	643.794,64
ɔvembro	2022	474.700,50	69.975,04	0,00	544.675,54
ezembro	2022	494.167,90	51.237,05	0,00	545.404,95
ɔtais		4.921.573,20	613.393,62	0,00	5.534.966,82

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603 Dados: 2025.01.15 10:41:07 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

C.P.F.: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620 Dados: 2025.01.15 10:40:47 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA

Contador

Registro no C.R.C.: MG-037184/O-0

C.P.F.: 481.567.606-20

232

FLS.: 210
PROC.:
DATA: 27/6/25
ASS.:

presa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
dereço: Rua JOSE LUIZ LOBATO, 350
dade: FORMIGA CEP.: 35574-752
PJ: 24.919.600/0001-16
sc.Est.: 0027704250051

ríodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
aneiro	2023	575.599,00	40.508,40	0,00	616.107,40
evereiro	2023	589.518,90	57.855,76	0,00	647.374,66
arço	2023	653.031,15	39.710,20	0,00	692.741,35
oril	2023	617.208,95	31.035,25	0,00	648.244,20
aio	2023	811.712,00	193.196,22	0,00	1.004.908,22
anho	2023	533.461,50	139.226,22	0,00	672.687,72
ilho	2023	736.743,30	71.131,42	0,00	807.874,72
gosto	2023	360.164,50	77.890,89	0,00	438.055,39
etembro	2023	488.789,95	68.176,44	0,00	556.966,39
utubro	2023	357.139,00	157.676,31	0,00	514.815,31
ovembro	2023	422.488,50	65.945,59	0,00	488.434,09
ezembro	2023	302.993,59	121.780,12	0,00	424.773,71
otais		6.448.850,34	1.064.132,82	0,00	7.512.983,16

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.01.15 10:41:22 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

C.P.F.: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.01.15 10:40:27 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA

Contador

Registro no C.R.C.: MG-037184/O-0

C.P.F.: 481.567.606-20

233

FLS.: 211
PROC.:
DATA: 27/4/25
ASS.:

ıpresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
ıdereço: Rua JOSE LUIZ LOBATO, 350
dade: FORMIGA CEP.: 35574-752
IPJ: 24.919.600/0001-16
ısc.Est.: 0027704250051

ːriodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
ıneiro	2023	575.599,00	40.508,40	0,00	616.107,40
evereiro	2023	589.518,90	57.855,76	0,00	647.374,66
ırço	2023	653.031,15	39.710,20	0,00	692.741,35
ɔril	2023	617.208,95	31.035,25	0,00	648.244,20
ıio	2023	811.712,00	193.196,22	0,00	1.004.908,22
ınho	2023	533.461,50	139.226,22	0,00	672.687,72
ılho	2023	736.743,30	71.131,42	0,00	807.874,72
ɣosto	2023	360.164,50	77.890,89	0,00	438.055,39
ɛtembro	2023	488.789,95	68.176,44	0,00	556.966,39
ıtubro	2023	357.139,00	157.676,31	0,00	514.815,31
ɔvembro	2023	422.488,50	65.945,59	0,00	488.434,09
ɛzembro	2023	302.993,59	121.780,12	0,00	424.773,71
ɔtais		6.448.850,34	1.064.132,82	0,00	7.512.983,16

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.01.15 10:41:22 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.01.15 10:40:27 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

C.P.F.: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA

Contador

Registro no C.R.C.: MG-037184/O-0

C.P.F.: 481.567.606-20

234

FLS.: 212
PROC.:
DATA: 27/2/25
ASS.:

presa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
dereço: Rua JOSE LUIZ LOBATO, 350
dade: FORMIGA CEP.: 35574-752
PJ: 24.919.600/0001-16
sc.Est.: 0027704250051

riodo: 01/01/2024 a 31/12/2024

Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
aneiro	2024	669.080,06	139.726,93	0,00	808.806,99
evereiro	2024	704.488,20	29.021,96	0,00	733.510,16
arço	2024	544.991,18	242.016,71	0,00	787.007,89
oril	2024	844.277,20	79.038,20	0,00	923.315,40
aio	2024	728.982,19	268.337,93	0,00	997.320,12
unho	2024	745.315,65	131.776,91	0,00	877.092,56
ulho	2024	873.575,70	140.574,79	0,00	1.014.150,49
gosto	2024	570.227,73	80.506,53	0,00	650.734,26
etembro	2024	491.256,19	65.147,44	0,00	556.403,63
utubro	2024	921.781,37	125.982,28	0,00	1.047.763,65
ovembro	2024	750.884,04	183.705,78	0,00	934.589,82
ezembro	2024	643.518,45	53.774,89	0,00	697.293,34
otais		8.488.377,96	1.539.610,35	0,00	10.027.988,31

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.01.15 10:41:36 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

C.P.F.: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.01.15 10:40:10 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA

Contador

Registro no C.R.C.: MG-037184/O-0

C.P.F.: 481.567.606-20

FLS.: 213
PROC.:
DATA: 17/3/25
RICARDO TAKEI

235

Empresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**4.831.161,72D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.140.548,02D**
DISPONÍVEL	**212.069,94D**
CAIXA	**127.698,27D**
CAIXA GERAL	127.698,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**84.371,67D**
SICOOB CENTRO OESTE 24.695-6	7,40D
SICOOB CONTA 4.988-3	84.222,16D
ITAU 31496-1	136,47D
SICOOB CENTRO OESTE 24.696-4	5,64D
CLIENTES	**112.279,80D**
DUPLICATAS A RECEBER	**112.279,80D**
CARISMA COMERCIAL LTDA.	13.982,10D
CIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA-CCA	53.975,70D
CSN CIMENTOS BRASIL S.A.	44.322,00D
OUTROS CRÉDITOS	**815.802,90D**
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	**800.000,00D**
EMPRESTIMOS TALUBE COMERCIAL LTDA	800.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**15.802,90D**
ICMS A RECUPERAR	15.802,66D
IRRF A RECUPERAR	0,24D
ESTOQUE	**395,38D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**395,38D**
MERCADORIAS (BONIFICAÇÕES)	275,38D
MATÉRIA-PRIMA	120,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.690.613,70D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.075,68D**
OUTROS CRÉDITOS	**1.075,68D**
ICMS SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	1.075,68D
IMOBILIZADO	**3.687.688,02D**
IMÓVEIS	**2.199.000,00D**
TERRENOS	2.199.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**1.171.386,87D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.171.386,87D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**385.877,31D**
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS INSCRIÇÃO:900072645876	76.918,37D
OBRA EM ANDAMENTO INSCRIÇÃO.900072645876	308.958,94D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**68.576,16C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	56.076,12C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	12.500,04C
INTANGÍVEL	**1.850,00D**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	**1.850,00D**
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	**4.831.161,72C**
PASSIVO CIRCULANTE	**920.147,28C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**27.075,40C**
EMPRÉSTIMOS	**27.075,40C**
EMPRESTIMO SICOOB PA CARREGADEIRA 343624	27.075,40C
FORNECEDORES	**565.444,67C**
FORNECEDORES	**565.444,67C**
BAIANO PARAFUSOS LTDA - ME	2.010,94C

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603 Dados: 2025.03.14 15:28:56 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620 Dados: 2025.03.14 15:24:12 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

FLS.: 214
PROC.:
DATA: 14/3/25
RICARDO TAKEI

236

Empresa: **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MG ROLAMENTOS LTDA - ME	703,00C
SELETRO LTDA	3.785,14C
WORK SAFETY MATERIAIS MRO LTDA	1.070,10C
DIVIACO FERRO E ACO LTDA	4.933,85C
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU	596,07C
CASA DOIS MIL LTDA	863,00C
LUBRIARCOS LTDA	4.004,45C
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA	1.072,86C
COMASO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOS ESPECIAIS LTDA	19.331,79C
ELETRICA PV FORMIGA LTDA	1.794,28C
ACOLIVER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	22.532,91C
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2.157,09C
COMERCIAL ZARCOS LTDA - EPP	360,26C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	3.492,44C
REGIONAL EXPRESS TRANSPORTE LTDA - ME	1.636,80C
MACOPEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20.321,76C
GEBOR COMERCIAL LTDA	3.542,10C
ARCOS MANG LTDA	1.281,00C
CASA 505 LTDA.	161,40C
ROSA CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI EIRELI	3.569,39C
COFER FERRO E ACO LTDA	625,00C
ERICA FERNANDA RIBEIRO - ME	175,00C
NBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1.380,01C
UNIMED ALTO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	5.394,25C
TROPICAL PNEUS E BORRACHAS LTDA	1,10C
LOJA ELETRICA LTDA	9.188,88C
EDSON TINTAS LTDA	390,00C
ELETROMUNIZ LTDA - EPP	7.392,03C
LOJA ELETRICA LTDA	6.625,63C
ZACARIAS PNEUS LTDA - EPP	780,00C
EDMAR ANTONIO AMARO	883,60C
CASA CORREGO FUNDO LTDA ME	1.343,71C
LOJA ELETRICA ALVORADA EIRELI	700,00C
STRONGER COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	2.069,00C
LIDER FERRAGENS EIRELI-ME	6,91C
B R ELETROMECANICA EIRELI	1.200,00C
BRUTO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	4.000,00C
MULTIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1.728,72C
D.E.F CONSULTORIA LTDA	1.075,39C
PRONTOMED PLANOS DE SAUDE LTDA	5.880,40C
ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	484,02C
JBA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	43.250,00C
DEFEND SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	47.829,99C
D&L COLETAS E TRANSPORTES LTDA	181,09C
VITOR SIDNEY CASTRO MENESES	2.200,00C
SERGIO APARECIDO FERREIRA CHURRASCARIA	14.830,00C
DRUGSTORE SANTANA SAUDE LTDA	29,50C
DIVIALUMINIO LTDA	400,00C
GLOBAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	3.900,00C
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO I	5.436,20C
MOISES DE ARANTES 05098452660	39.000,00C
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO I	9.378,04C
D.E.F CONSULTORIA LTDA	214,00C
EFD CONSULTORIA LTDA	535,00C
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	107,56C
AUTO ELETRICA ARCOS LTDA	84.653,00C
CSC SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	8.800,00C
EFD CONSULTORIA LTDA	226,09C
BRUNO TEIXEIRA FAGUNDES LTDA	990,00C
JAQUELINE DE FATIMA LEAL DE SOUZA	43,40C
HYMAQ PEÇAS E MÁQUINAS LTDA ME	300,00C
BASCOPRENS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	795,00C
MEQUIL EQUIP. IND. LTDA	17.756,00C
ROVYAN TRANSPORTES LTDA	2.540,00C

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.03.14 15:27:59 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.03.14 15:28:15 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.506-20

FLS.: 216
PROC.:
DATA: 17/3/25
RICARDO TAKEI

232

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	85,00C
DUQUE ENERGY LTDA	6.000,00C
URANO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - MG	1.045,00C
EMP. TRANSP. SANTAFE LTDA - CARGAS	100,00C
PAULO ROBERTO PINTO 62109073691	1.850,00C
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA	271,02C
CSC SERVIÇOS COMPARTILHADOS LTDA	84.380,70C
TORNIMINAS SERVIÇO DE TORNO E SOLDA LTDA	1.900,00C
E.F.D CONSULTORIA LTDA	222,06C
DEFEND SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	19.320,00C
CASA DO ROLAMENTO LTDA - ME	6.266,04C
WANDERSON LIRA MORAIS	3.723,00C
CASA DAS POLIAS LTDA	2.840,00C
J.E. BOMBAS LTDA	407,00C
REICAP REFORMADORA DE PNEUS	120,00C
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NORTE SUL LTDA	2.971,85C
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA	3,85C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**152.707,53C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**152.707,53C**
ISS A RECOLHER	1.075,50C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	87.715,04C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	35.498,73C
IRRF A RECOLHER	335,12C
PIS A RECOLHER	4.532,41C
COFINS A RECOLHER	20.918,80C
ISS RETIDO A RECOLHER	18,41C
INSS RETIDO A RECOLHER	8,45C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	2.601,27C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**174.919,68C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**42.957,51C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.310,93C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C
FÉRIAS A PAGAR	572,24C
RESCISÕES A PAGAR	1.569,49C
13º SALÁRIO A PAGAR	7.647,77C
AUTONOMOS A PAGAR	400,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**28.244,80C**
INSS A RECOLHER	21.035,54C
FGTS A RECOLHER	7.209,26C
PROVISÕES	**103.717,27C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	50.493,90C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	25.512,33C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	14.172,15C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	7.771,85C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.611,87C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.155,17C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**49.585,21C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**49.585,21C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**39.570,55C**
EMPRÉSTIMOS SICOOB FOTOVOTAICA CONTRATO . 263324	39.570,55C
PARCELAMENTOS	**10.014,66C**
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 021100012088647732369	10.014,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.861.429,23C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377605
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377605
Dados: 2025.03.14 15:28:37 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.03.14 15:28:52 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

Empresa: **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

FLS.: 216
PROC.:
DATA: 17/3/25
RICARDO TAKEI

238

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.811.429,23C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.811.429,23C**
LUCROS ACUMULADOS	3.811.429,23C

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.03.14 15:29:08 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.03.14 15:30:06 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

Empresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0001
FLS.: Número livro: 0009
PROC.:
DATA: / / /
RICARDO TAKEI

239

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**10.027.988,31**
VENDA DE PRODUTOS	8.488.377,96
SERVIÇOS PRESTADOS	1.539.610,35
DEDUÇÕES	**(433.555,92)**
(-) ICMS	(1.457,75)
(-) ISS	(66.076,61)
(-) COFINS	(300.839,64)
(-) PIS	(65.181,92)
RECEITA LÍQUIDA	**9.594.432,39**
LUCRO BRUTO	**9.594.432,39**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.695.676,12)**
DESPESAS COM VENDAS	**(1.915.194,39)**
FRETES E CARRETOS	(78.638,13)
DESPESAS DIVERSAS	(713.889,71)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.066.328,17)
SEGUROS	(2.357,95)
COMBUSTÍVEL	(53.980,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(3.780.481,73)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(591.554,35)
PRO-LABORE	(16.944,00)
13º SALÁRIO	(82.906,53)
FÉRIAS	(116.847,14)
INSS	(228.482,13)
FGTS	(72.618,01)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(13.368,08)
VALE TRANSPORTE	(1.965,77)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(159.277,44)
TAXAS DIVERSAS	(14.841,41)
ENERGIA ELÉTRICA	(126.389,26)
ÁGUA E ESGOTO	(12.502,09)
SEGUROS	(1.206,38)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(58.565,70)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(58.524,17)
DESPESAS COM PESAGENS FILIAL CONTAGEM	(7.981,43)
INTERNET	(409,17)
SERVIÇOS DE FRETES	(2.097.908,50)
JUROS PASSIVOS	(34,63)
DESCONTO CONCEDIDOS	(12.423,19)
JUROS DE MORA	(26.112,24)
JUROS OPERAÇÃO DE TROCA DUPLICATAS	(61.813,32)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(0,24)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(14.231,10)
TARIFAS BANCÁRIAS	(3.575,45)
RECEITAS FINANCEIRAS	**923,97**
JUROS	923,77
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,20
DESPESAS FINANCEIRAS	**(12.027,92)**
IOF	(12.027,92)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(588.145,54)**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(579.677,35)
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(8.468,19)

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603 Dados: 2025.03.14 14:49:30 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620 Dados: 2025.03.14 14:49:11 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**275,38**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	275,38
RESULTADO OPERACIONAL	**3.299.782,16**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**16.061,57**
RECEITA DE ABRERPI	16.061,57
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**3.315.843,73**
PROVISÕES PARA IR E CSLL	**(405.045,28)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(136.040,04)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(269.005,24)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.910.798,45**

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.03.14 14:49:55 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.03.14 14:50:17 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

FLS.: 219
PROC.:
DATA: 17/3/25
RICARDO TAKEI

241

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

NUMERO DO PROTOCOLO	SERVIÇO
202.503.756.432-2	Entrega de Declaração DAMEF
CPF REQUISITANTE	NOME
250.334.926-91	RICARDO DA COSTA PEREIRA

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO
Inscrição Estadual	002770425.00-51	14/03/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL		DATA DA EMISSÃO
EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA		14/03/2025

OBSERVAÇÕES

DAMEF

PROC.:
DATA: 17 03 25
RICARDO TAKEI

421

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Impresso

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

14/03/2025 13:36

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2024**

Contribuinte: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 24.919.600/0001-16 . Inscrição Estadual : 002770425.00-51

Endereço: JOSE LUIZ LOBATO

Nº: 350 Complemento:

Bairro: DEL REY CEP:35574752 Agência Postal: Caixa Postal:

Município: FORMIGA UF: MINAS GERAIS Telefone:3733211339

Tipo: Regular

CNAE: 2219-6/00

Baixa no Ano Corrente: Não

Protocolo: 202.503 756.432-2 Validado em: 14/03/2025

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES

Nome: RICARDO DA COSTA PEREIRA Telefone: 3733211339

e-mail: VIFON@UAI.COM.BR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	7.502.983
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	0
IMPOSTOS	189.925
RECEITA LÍQUIDA	7.313.058
CMS / CPS / CSP	10.168
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	7.302.890
DESPESAS OPERACIONAIS	854.155
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	71
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	6.448.806

FLS.: 221
PROC.:
DATA: 17/3/25
RICARDO TAKEI

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Impresso
14/03/2025 13:36

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) Ano Base: 2024

DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	50.905	0	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	7.467	79.972	0
OUTRAS	629.008	469.368	0
SUBTOTAL	687.380	549.340	0

	VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS	1.236.720

	VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

PROC.:
DATA: 17/3/25
RICARDO TAKEI
204

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) Ano Base: 2024

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	8.487.636	742	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	9.974	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	24.706	24.839	0
SUBTOTAL	8.522.316	25.581	0

	VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS	8.547.897

	VALOR
TRANSPORTE TOMADO	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
COOPERATIVAS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	1.728	915
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	0	0
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	0	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	0	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	0
ATIVO IMOBILIZADO	519.438	0
MATERIAL DE USO E CONSUMO	547.679	7.306
OUTRAS	30.984	42.239
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	1.099.829	50.460

FLS.: 243
PROC.:
DATA: 17/04/25
RICARDO TAKEI
2457

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2024**

VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

	VALOR
SAÍDAS	8.497.437
ENTRADAS	136.891
OUTRAS ENTRADAS	0
TOTAL DAS ENTRADAS	136.891
VAF	8.360.546

ENTRADA	VALOR	SAÍDA	VALOR
COMPRAS	50.905	VENDAS	8.488.378
TRANSFERÊNCIAS	0	TRANSFERÊNCIAS	0
DEVOLUÇÕES	0	DEVOLUÇÕES	9.974
ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0	ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0
TRANSPORTE	87.439	TRANSPORTE	0
OUTROS	1.098.376	OUTROS	49.545
TOTAL	1.236.720	TOTAL	8.547.897
AUTUAÇÕES FISCAIS	0	AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0	AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0
PROD. AGROPECURÁRIOS	0	TRANSPORTE TOMADO	0
GERAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	0	COOPERATIVAS	0

FLS.: 664
PROC.:
DATA: 7/3/25
RICARDO TAKEI
246

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

TRANSPORTE TOMADO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

COOPERATIVAS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

RESUMO POR MUNICÍPIO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

247

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	24.919.600/0001-16
Nome	EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
Período de apuração	01/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	100199484 / Reinf CP 100199604 / Reinf RET 30938757584 / eSocial

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
RICARDO TAKEI

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 4.964,86	R$ 4.899,
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 14.304,60	R$ 14.304,
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 3.447,31	R$ 3.447,
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0
COFINS	R$ 0,00	R$ 0
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0
CPSS	R$ 0,00	R$ 0
CSLL	R$ 0,00	R$ 0
CSRF	R$ 325,04	R$ 325
IOF	R$ 0,00	R$ 0
IPI	R$ 0,00	R$ 0
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0
IRRF	R$ 525,40	R$ 525
PIS	R$ 0,00	R$ 0
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0
TOTAL	R$ 23.567,21	R$ 23.502

) presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que cons onfissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados CTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artig o Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estand eclarante sujeito ainda a:

) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da º 9. 0. de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de cré om recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envol esembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);

) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, te corrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tribut e contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos co úblicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

lo caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeit ıultas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

ão surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procediment auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

ambém não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objet rocedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	RICARDO DA COSTA PEREIRA
CPF	250.334.926-91

Recibo de Entrega da DCTFWeb	
DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	19/02/2025 09:40:13
Nº do recibo de entrega	0000050000313789770

208

FLS.:
PROC.:
DATA: / / /
RICARDO TAKEI

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

FLS.: 22
PROC.:
DATA: 1 / 3 / 25
RICARDO TAKEI

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 28 de Fevereiro de 2025 às 10:52

FORMIGA, 28 de Fevereiro de 2025 às 10:52

Código de Autenticação: 2502-2810-5227-0551-3466

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLS.: 245
PROC.:
DATA: 12/21
RICARDO TAKEI

250

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/02/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002770425.00-51	CNPJ/CPF: 24.919.600/0001-16	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOSE LUIZ LOBATO		NÚMERO: 350
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DEL REY	CEP: 35574752
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORMIGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000851651745

FLS.: 223
PROC.:
DATA: 17/3/25
RICARDO TAKEI

251

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13743246/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA

OU

CNPJ n. 24.919.600/0001-16

Certidão emitida em 28/02/2025, às 10:58:13 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 28/02/2025, às 09:01:33.

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13743246

Código de Validação: 2F9F 9255 9708 5D4D E7A4 9C0D BC35 6514

Data da Atualização: 28/02/2025, às 09:01:33

FLS.: 232
PROC.:
DATA: 17/3/25
RICARDO TAKEI

252

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13743228/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA

OU

CNPJ n. 24.919.600/0001-16

Certidão emitida em 28/02/2025, às 10:57:30 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 28/02/2025, às 09:01:33.

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13743228

Código de Validação: B489 A521 A01A 894B F2A5 0EAC 9D5A 9D6E

Data da Atualização: 28/02/2025, às 09:01:33

FLS.: 231 253
PROC.:
DATA: 14/3/25
RICARDO TAKEI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Fevereiro de 2025 às 10:49

FORMIGA, 28 de Fevereiro de 2025 às 10:49

Código de Autenticação: 2502-2810-4918-0114-9812

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.919.600 **Nome Empregador:** EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 27 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.028,82

Número da Guia: 0125021254436203-8 **Data Emissão:** 12/02/2025 15:38:25 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 24.919.600/0001-16 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		FABIO JUNIOR DA SILVA	60	121.674.396-79	101	20/02/2025	Mensal	121,44	9,71	0,00	0,00	0,00	9,71
01/2025		MAURO CESAR ALVES DE SOUSA	6	002.250.286-62	101	20/02/2025	Mensal	1.686,67	134,93	0,00	0,00	0,00	134,93
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**1.808,11**	**144,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144,64**
							Total do Estabelecimento	**24.919.600/0001-16**	**1.808,11**	**144,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144,64**
								Total FGTS	**62.862,06**	**5.028,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.028,82**

FLS: 254
PROC.:
DATA:
RICARDO TAKEI

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.919.600 **Nome Empregador:** EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 27 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.028,82

Número da Guia: 0125021254436203-8 **Data Emissão:** 12/02/2025 15:38:25 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 24.919.600/0002-05 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		AILTON SILVA SANTOS	33	106.976.866-98	101	20/02/2025	Mensal	4.513,28	361,06	0,00	0,00	0,00	361,06
01/2025		GENECY REIS DE JESUS	72	045.670.966-57	101	20/02/2025	Mensal	1.737,91	139,03	0,00	0,00	0,00	139,03
01/2025		HIGOR GABRIEL ALVES DE SOUSA	108	141.371.856-62	111	20/02/2025	Mensal	1.898,40	151,86	0,00	0,00	0,00	151,86
01/2025		MARCOS DA SILVA LIMA	78	937.001.566-34	101	20/02/2025	Mensal	3.782,86	302,62	0,00	0,00	0,00	302,62
01/2025		SILAS ARIEL PEREIRA COSTA	106	162.672.126-29	111	20/02/2025	Mensal	985,72	78,85	0,00	0,00	0,00	78,85
01/2025		TAWAN GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	122	157.275.526-13	111	20/02/2025	Mensal	3.275,65	262,04	0,00	0,00	0,00	262,04
01/2025		THALISSON LUAN PEREIRA RIBEIRO	134	183.684.486-41	111	20/02/2025	Mensal	486,92	38,94	0,00	0,00	0,00	38,94
01/2025		VALMIR DA CONCEICAO E SILVA	109	130.840.816-11	111	20/02/2025	Mensal	1.725,74	138,05	0,00	0,00	0,00	138,05
01/2025		VANDER LUIZ ALVES	73	660.381.626-15	101	20/02/2025	Mensal	2.657,52	212,60	0,00	0,00	0,00	212,60
01/2025		WARLEY FAUSTO LADISLAU	128	035.824.666-04	101	20/02/2025	Mensal	2.989,20	239,13	0,00	0,00	0,00	239,13
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**24.053,20**	**1.924,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.924,18**
							Total do Estabelecimento	**24.919.600/0002-05**	**24.053,20**	**1.924,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.924,18**
								Total FGTS	**62.862,06**	**5.028,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.028,82**

FLS.: 233
PROC.:
DATA:
RICARDO TAKEI

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.919.600 **Nome Empregador:** EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 27 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.028,82

Número da Guia: 0125021254436203-8 **Data Emissão:** 12/02/2025 15:38:25 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 24.919.600/0003-88 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		ARTHUR HENRIQUE SILVEIRA	124	147.185.996-79	101	20/02/2025	Mensal	2.338,94	187,11	0,00	0,00	0,00	187,11
01/2025		CARLOS HENRIQUE DA REPETICAO	116	056.541.196-99	101	20/02/2025	Mensal	2.859,14	228,73	0,00	0,00	0,00	228,73
01/2025		CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA	32	706.135.646-42	101	20/02/2025	Mensal	2.859,14	228,73	0,00	0,00	0,00	228,73
01/2025		DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	110	019.498.566-08	101	20/02/2025	Mensal	2.859,14	228,73	0,00	0,00	0,00	228,73
01/2025		FABIO JUNIOR DA SILVA	60	121.674.396-79	101	20/02/2025	Mensal	2.732,68	218,61	0,00	0,00	0,00	218,61
01/2025		FELIPE SILVA DUQUE	132	114.119.696-42	101	20/02/2025	Mensal	2.118,27	169,46	0,00	0,00	0,00	169,46
01/2025		FERNANDO LISBOA DA SILVA	115	133.200.406-77	101	20/02/2025	Mensal	1.726,67	138,13	0,00	0,00	0,00	138,13
01/2025		HIRLEY COSTA ARAUJO	131	141.856.486-93	101	20/02/2025	Mensal	2.338,94	187,11	0,00	0,00	0,00	187,11
01/2025		NATANAE ANTONIO DA SILVA	79	083.081.926-61	101	20/02/2025	Mensal	3.448,84	275,90	0,00	0,00	0,00	275,90
01/2025		PAULO SERGIO DA SILVA	113	170.026.256-40	101	20/02/2025	Mensal	2.004,62	160,36	0,00	0,00	0,00	160,36
01/2025		RIAN COSTA DE OLIVEIRA	125	171.849.666-43	101	20/02/2025	Mensal	2.338,94	187,11	0,00	0,00	0,00	187,11
01/2025		ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	126	187.413.936-94	101	20/02/2025	Mensal	2.338,94	187,11	0,00	0,00	0,00	187,11
01/2025		SAMUEL FELIPE VITORIO PEDROSA	111	153.569.986-86	101	20/02/2025	Mensal	2.597,32	207,78	0,00	0,00	0,00	207,78
01/2025		SILTON SOUZA DE OLIVEIRA	129	155.390.056-19	101	20/02/2025	Mensal	1.019,39	81,55	0,00	0,00	0,00	81,55
01/2025		TIAGO FRANCES	21	079.676.256-25	101	20/02/2025	Mensal	3.225,00	258,00	0,00	0,00	0,00	258,00
01/2025		WUDSON HENRIQUE FURTADO	133	705.178.666-09	101	20/02/2025	Mensal	194,78	15,58	0,00	0,00	0,00	15,58
						Total do Tomador	**Sem Tomador**	**37.000,75**	**2.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.960,00**
						Total do Estabelecimento	**24.919.600/0003-88**	**37.000,75**	**2.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.960,00**
							Total FGTS	**62.862,06**	**5.028,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.028,82**

FLS.: 956
PROC.:
DATA:
RICARDO TAKEI

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.919.600 **Nome Empregador:** EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 27 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.028,82

Número da Guia: 0125021254436203-8 **Data Emissão:** 12/02/2025 15:38:25 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Categorias

Estabelecimento: 24.919.600/0001-16

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	2	1.808,11	144,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,64
Total do Estabelecimento		**24.919.600/0001-16**	**1.808,11**	**144,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144,64**

Estabelecimento: 24.919.600/0002-05

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	5	15.680,77	1.254,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,44
01/2025	111	5	8.372,43	669,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,74
Total do Estabelecimento		**24.919.600/0002-05**	**24.053,20**	**1.924,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.924,18**

Estabelecimento: 24.919.600/0003-88

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	16	37.000,75	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00
Total do Estabelecimento		**24.919.600/0003-88**	**37.000,75**	**2.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.960,00**
		Total FGTS	**62.862,06**	**5.028,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.028,82**

Descrição das categorias:

01 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
02 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
03 - Empregado - Aprendiz
04 - Empregado - Doméstico
05 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
06 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
07 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
08 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
11 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
01 - Trabalhador avulso portuário
02 - Trabalhador avulso não portuário
01 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro do Tribunal de Contas, conselheiro do Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
02 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
03 - Exercente de mandato eletivo
04 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
05 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
06 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
07 - Militar
08 - Conscrito
09 - Agente público - Outros
10 - Servidor público eventual
11 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
12 - Auxiliar local
01 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
10 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - informação prestada pelo cessionário/destino
01 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
11 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
12 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
21 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
22 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
23 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
31 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
34 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
35 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
41 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
51 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
61 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
71 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
81 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
01 - Estagiário
02 - Médico residente
03 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
04 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
05 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa

FLS: 252
PROC:
DATA:
RICARDO TAKEI

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.919.600 **Nome Empregador:** EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 27 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.028,82

Número da Guia: 01250212544362O3-8 **Data Emissão:** 12/02/2025 15:38:25 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	24.919.600/0001-16	2	1.808,11	144,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,64
01/2025	24.919.600/0002-05	10	24.053,20	1.924,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924,18
01/2025	24.919.600/0003-86	16	37.000,75	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00
		Total FGTS	**62.862,06**	**5.028,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.028,82**

FLS.: 230
PROC.:
DATA:
RICARDO TAKEI

258

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.919.600 **Nome Empregador:** EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 27 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.028,82

Número da Guia: 012502125443620 3-8 **Data Emissão:** 12/02/2025 15:38:25 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 24.919.600/0001-16

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	11 - FGTS mensal	2	1.808,11	144,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,64
	Total do Estabelecimento	**24.919.600/0001-16**	**1.808,11**	**144,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144,64**

Estabelecimento: 24.919.600/0002-05

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	11 - FGTS mensal	10	23.469,08	1.877,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877,47
01/2025	12 - FGTS 13° salário	5	584,12	46,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,71
	Total do Estabelecimento	**24.919.600/0002-05**	**24.053,20**	**1.924,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.924,18**

Estabelecimento: 24.919.600/0003-88

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	11 - FGTS mensal	16	37.000,75	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00
	Total do Estabelecimento	**24.919.600/0003-88**	**37.000,75**	**2.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.960,00**
		Total FGTS	**62.862,06**	**5.028,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.028,82**

FLS: 259
PROC.:
DATA:
RICARDO TAKEI

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.919.600 Nome Empregador: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESID **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 27 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.028,82

Número da Guia: 0125021254436203-8 **Data Emissão:** 12/02/2025 15:38:25 (Brasília) **Emitida por:** 12.285.139/0001-08 - VIFON CONTABILIDADE

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	27	62.862,06	5.028,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.028,82
	Total FGTS	**62.862,06**	**5.028,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.028,82**

FLS.: 238
PROC.:
DATA: / /
RICARDO TAKEI

260

.P.J.: 24.919.600/0001-16
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

FLS.: 267
PROC.:
DATA: 14/3/24
RICARDO TAKEI

261

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MINAS COMERCIAL MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	485,00C
LUB TRUCK SERVICOS E PECAS	590,00C
ROSA CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI EIRELI	1.032,16C
CASA AUXILIADORA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	804,31C
CASA ALVORADA FERRO E ACO LTDA	121,00C
ACOCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.144,12C
MULTIBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	12.686,69C
LOJA ELETRICA LTDA	3.243,34C
CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA	2.060,66C
PAULO COSTA DUARTE 30181269805	360,00C
YPIRANGA FILTROS ELETROPECAS LTDA	1.695,00C
CASA CORREGO FUNDO LTDA ME	450,00C
TRACBEL S/A - CONTAGEM	2.557,63C
D&L COLETAS E TRANSPORTES LTDA	181,18C
ELDORADO ROLAMENTOS LTDA	620,00C
CORACORTHE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	6.057,34C
VIACAO FORMIGA LTDA	319,80C
LENZ ENGENHARIA E SOLUCOES ELETRICAS LTDA	8.750,00C
STRONGER COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	2.500,00C
LUBRIFOC LTDA - ME	1.990,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**86.445,26C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**86.445,26C**
ISS A RECOLHER	6.089,01C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	43.085,91C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	21.532,36C
IRRF A RECOLHER	60,03C
PIS A RECOLHER	2.761,03C
COFINS A RECOLHER	12.743,21C
ISS RETIDO A RECOLHER	6,32C
INSS RETIDO A RECOLHER	8,25C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	159,14C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**42.225,08C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**20.405,75C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.246,97C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.158,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**21.819,33C**
INSS A RECOLHER	12.440,11C
FGTS A RECOLHER	9.379,22C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**400,50C**
CONTAS A PAGAR	**400,50C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	400,50C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**220.318,11C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**220.318,11C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**204.329,32C**
EMPRÉSTIMOS SICOOB CAPITAL DE GIRO CONT. 263324	204.329,32C
PARCELAMENTOS	**15.988,79C**
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 021100012088847732369	15.988,79C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.933.792,44C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.883.792,44C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.883.792,44C**

JNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

F: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

.P J.: 24.919.600/0001-16
ıudo: 01/01/2023 a 31/12/2023
NSOLIDADO
ança encerrado em: 31/12/2023

FLS.: 240
PROC.:
DATA: 14/2/24
RICARDO TAKEI

262

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	3.883.792,44C

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603 Dados: 2025.01.15 10:29:40 -03'00'

JNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

F: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620 Dados: 2025.01.15 10:29:56 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

.P.J.: - 24.919.600/0001-16
íodo: 01/01/2021 a 31/12/2021
NSOLIDADO
anço encerrado em: 31/12/2021

FLS.: 271
PROC.:
DATA: 17/3/22
RICARDO TAKEI

263

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.304.441,77D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.138.824,63D**
DISPONÍVEL	**146.175,46D**
CAIXA	**140.200,78D**
CAIXA GERAL	140.200,78D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**5.974,68D**
SICOOB CONTA 4.988-3	5.974,68D
CLIENTES	**177.945,86D**
DUPLICATAS A RECEBER	**177.945,86D**
CIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA-CCA	110.253,59D
EMPRESA DE CIMENTOS LIZ SA	46.400,00D
AUTO AMERICA IMPORTAÇAO EXPORTAÇAO IND E COM LTDA	11.487,85D
PNEUS FORTE LTDA	4.221,07D
SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO LTDA	3.812,10D
GLOBAL BRASIL PNUES LTDA	1.771,25D
OUTROS CRÉDITOS	**814.664,87D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**172,00D**
MG ROLAMENTOS LTDA	172,00D
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	**800.000,00D**
EMPRESTIMOS TALUBE COMERCIAL LTDA	800.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**14.492,87D**
ICMS A RECUPERAR	14.492,87D
ESTOQUE	**38,44D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**38,44D**
MERCADORIAS (BONIFICAÇÕES)	38,44D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**165.617,14D**
IMOBILIZADO	**163.767,14D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**123.400,81D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	123.400,81D
VEÍCULOS	**50.000,00D**
VEÍCULOS	50.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**9.633,67C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5.030,16C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	4.603,51C
INTANGÍVEL	**1.850,00D**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	**1.850,00D**
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	**1.304.441,77C**
PASSIVO CIRCULANTE	**170.644,83C**
FORNECEDORES	**109.910,48C**
FORNECEDORES	**109.910,48C**
VPN SERVICOS E LOCACOES LTDA	1.250,67C
MG ROLAMENTOS LTDA - ME	495,00C
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU	1.014,30C
JOSE EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA	185,00C
COMASO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOS ESPECIAIS LTDA	7.038,66C
FERRO E ACO TAKONO LTDA - MATRIZ	87.743,55C
LOJA ELETRICA FORMIGA LTDA ME	389,39C
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	7.437,99C
JARTES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	1.257,50C
CAPITAL DAS CESTAS	1.977,77C
CLARICE GARCIA NOGUEIRA E CIA LTDA	143,71C
ROSA CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI EIRELI	680,94C

JNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

.P.J.: 24.919.600/0001-16
íodo: 01/01/2021 a 31/12/2021
NSOLIDADO
anço encerrado em: 31/12/2021

FLS.: 491
PROC.:
DATA: 17/3/2025
RICARDO TAKEI

264

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
505 PECAS E SERVICOS LTDA ME	296,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**30.654,64C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**30.654,64C**
ISS A RECOLHER	661,59C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	11.186,98C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	8.036,02C
IRRF A RECOLHER	33,79C
PIS A RECOLHER	1.911,94C
COFINS A RECOLHER	8.824,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**30.079,71C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**18.696,82C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.717,82C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**11.382,89C**
INSS A RECOLHER	8.847,14C
FGTS A RECOLHER	2.535,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.133.796,94C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.083.796,94C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.083.796,94C**
LUCROS ACUMULADOS	1.083.796,94C

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.01.15 10:29:18 -03'00'

JNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

F: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.01.15 10:30:13 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

J.: 24.919.600/0001-16
íc o: 01/01/2022 a 31/12/2022
NSOLIDADO
anço encerrado em: 31/12/2022

FLS.: 262
PROC.:
DATA: 14/12/24
RICARDO TAKEI

265

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.928.794,36D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.606.360,39D**
DISPONÍVEL	**114.955,00D**
CAIXA	**103.147,95D**
CAIXA GERAL	103.147,95D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**11.807,05D**
SICOOB CONTA 4.988-3	11.807,05D
CLIENTES	**614.856,90D**
DUPLICATAS A RECEBER	**614.856,90D**
CIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA-CCA	600.576,90D
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	14.280,00D
OUTROS CRÉDITOS	**876.548,49D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**59.251,34D**
VPN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	58.973,34D
ARCOS MANG LTDA	278,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**2.787,26D**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	2.787,26D
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	**800.000,00D**
EMPRESTIMOS TALUBE COMERCIAL LTDA	800.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**14.509,89D**
ICMS A RECUPERAR	14.509,89D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.322.433,97D**
IMOBILIZADO	**1.320.583,97D**
IMÓVEIS	**599.000,00D**
TERRENOS	599.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**375.546,14D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	375.546,14D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**353.341,27D**
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS INSCRIÇÃO:900072645876	76.918,37D
OBRA EM ANDAMENTO INSCRIÇÃO:900072645876	276.422,90D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**7.303,44C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.303,44C
INTANGÍVEL	**1.850,00D**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	**1.850,00D**
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	**2.928.794,36C**
PASSIVO CIRCULANTE	**288.872,97C**
FORNECEDORES	**162.868,75C**
FORNECEDORES	**162.868,75C**
VPN SERVICOS E LOCACOES LTDA	10.228,44C
UNIMED ALTO SAO FRANCISCO COOPERATIVA	1.067,62C
HARASO COM DE TRAT PECAS LTDA	354,00C
MG ROLAMENTOS LTDA - ME	511,60C
ELETRICA PORTO VELHO LTDA	12.814,99C
SELETRO LTDA	10,00C
DIVIACO FERRO E ACO LTDA	320,96C
COMASO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOS ESPECIAIS LTDA	1.687,98C
COVALUB LTDA	1.171,90C
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1.220,86C
COMERCIAL ZARCOS LTDA - EPP	1.596,84C
FERRO E ACO TAKONO LTDA - MATRIZ	74.697,21C
ACOTUBO IND. E COM. LTDA	4.059,57C

JNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

F: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

P.J.: 24.919.600/0001-16
ío: 01/01/2022 a 31/12/2022
NSOLIDADO
anço encerrado em: 31/12/2022

FLS.: 266
PROC.:
DATA:
RICARDO TAKEI

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ARCOS MANG LTDA	54,00C
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	1.615,71C
LOJA ELETRICA LTDA	4.751,60C
JBA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO INDUSTRIAL LTDA	2.145,00C
ARCOACO LTDA	5.530,00C
LOJA ELETRICA LTDA	1.947,00C
LEALCASTRO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.	836,25C
MULTIBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	9.431,64C
EDSON TINTAS LTDA	886,95C
ELETROMUNIZ LTDA - EPP	6.747,85C
LOJA ELETRICA BRASIL LTDA	168,74C
PONTO FIRME UNIFORMES CONFECCOES E BORDADOS LTDA	6.440,00C
I9 AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	4.711,78C
3 A PNEUS AUTO CENTER LTDA	5,46C
MERCOSUL INDUSTRIA DE MOTORES S/A	7.854,80C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**87.702,15C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**87.702,15C**
ISS A RECOLHER	2.561,85C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	40.664,98C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	22.322,72C
IRRF A RECOLHER	60,30C
PIS A RECOLHER	3.545,13C
COFINS A RECOLHER	16.362,15C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	2.185,02C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**38.302,07C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**24.527,65C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	23.448,97C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**13.774,42C**
INSS A RECOLHER	10.637,72C
FGTS A RECOLHER	3.136,70C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**302.041,89C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**302.041,89C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**302.041,89C**
EMPRÉSTIMOS SICOOB CAPITAL DE GIRO CONT. 263324	302.041,89C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.337.879,50C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.287.879,50C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.287.879,50C**
LUCROS ACUMULADOS	2.287.879,50C

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603 Dados: 2025.01.15 10:28:45 -03'00'

JNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

F: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620 Dados: 2025.01.15 10:31:10 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

267

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

FLS.: 245
PROC.:
DATA: 1 / 1 / 1
RICARDO TAKEI

OFICIO Nº 0010/2023

Varginha (MG), 19 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

Vérdi Lúcio Melo

Prefeito Municipal de Varginha

Assunto: Solicita a terraplanagem em terreno doado.

Prezado Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a gentileza de ser verificado a possiblidade de executar a terraplanagem no terreno que nos foi doado através da Lei 6.984/2022 de 13/05/2022, da qual lavramos escritura recentemente e que ansiosos estamos para iniciar as construções, começando efetivamente as nossas atividades nesse importante município.

Como já manifestado quando da doação do referido terreno, mantemos o nosso compromisso em cooperar com o município no objetivo de torná-lo referência ambiental com a correta destinação do pneu inservível, sendo que um dos requisitos que à época solicitamos é que o mesmo já fosse dotado de terraplanagem, justamente para que essa implantação se dê de acordo com os nossos projetos de viabilidade.

Oportuno aproveitar para agradecermos todo empenho e dedicação com que fomos recebidos e reforçarmos que através de parcerias como essa é que se torna possível levar o desenvolvimento econômico, social, ambiental e os ganhos que advém deste para a sociedade como um todo.

No aguardo do retorno, despedimo-nos agradecidos renovando nossos protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Bruno Rodrigues C. Pereira
Diretor Geral
Email: diretoria@embrader.com.br

Mauro César Alves de Sousa
Relações Públicas da EMBRADER
Email: relacoespublicas@embrader.com.br

Empresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

FLS.: 246
PROC.:
DATA: 14/1/25
ASS.:

268

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.374.984,02D
ATIVO CIRCULANTE	1.156.972,58D
DISPONÍVEL	156.789,57D
CAIXA	156.176,25D
CAIXA GERAL	156.176,25D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	613,32D
SICOOB CONTA 4.988-3	613,32D
CLIENTES	183.357,64D
DUPLICATAS A RECEBER	183.357,64D
CARISMA COMERCIAL LTDA.	24.318,25D
EMPRESA DE CIMENTOS LIZ SA	61.577,52D
COMEXPORT TRADING COMERCIO ESTERIOR LTDA	88.168,63D
COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA	8.495,30D
COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA	797,94D
OUTROS CRÉDITOS	816.825,37D
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	800.000,00D
EMPRESTIMOS TALUBE COMERCIAL LTDA	800.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	16.825,37D
ICMS A RECUPERAR	16.825,37D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.218.011,44D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.075,68D
OUTROS CRÉDITOS	1.075,68D
ICMS SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	1.075,68D
IMOBILIZADO	3.215.085,76D
IMÓVEIS	2.199.000,00D
TERRENOS	2.199.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	640.260,44D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	640.260,44D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	385.877,31D
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS INSCRIÇÃO:900072645876	76.918,37D
OBRA EM ANDAMENTO INSCRIÇÃO:900072645876	308.958,94D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	10.051,99C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	10.051,99C
INTANGÍVEL	1.850,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.850,00D
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	4.374.984,02C
PASSIVO CIRCULANTE	220.873,47C
FORNECEDORES	91.802,63C
FORNECEDORES	91.802,63C
MG ROLAMENTOS LTDA - ME	1.644,00C
SELETRO LTDA	837,00C
WORK SAFETY MATERIAIS MRO LTDA	1.248,00C
DIVILACO FERRO E ACO LTDA	3.698,34C
LUFRIARCOS LTDA	2.156,30C
ORGANIZACAO HC LTDA	6.000,00C
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA.	9.265,43C
COMASO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOS ESPECIAIS LTDA	12.787,05C
ROJO NAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	391,44C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.351,92C
TRANSPORTADORA AREIAS BRANCAS LTDA-EPP	184,92C
BASCOPRENS EQUIP. HIDR E PNEUM LTDA	2.490,00C
REGIONAL EXPRESS TRANSPORTE LTDA - ME	100,00C

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.775-10

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MINAS COMERCIAL MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	485,00C
LUB TRUCK SERVICOS E PECAS	590,00C
ROSA CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI EIRELI	1.032,16C
CASA AUXILIADORA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	804,31C
CASA ALVORADA FERRO E ACO LTDA	121,00C
ACOCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.144,12C
MULTIBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	12.686,69C
LOJA ELETRICA LTDA	3.243,34C
CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA	2.060,66C
PAULO COSTA DUARTE 30181269805	360,00C
YPIRANGA FILTROS ELETROPECAS LTDA	1.695,00C
CASA CORREGO FUNDO LTDA ME	450,00C
TRACEBEL S/A - CONTAGEM	2.557,63C
D&L COLETAS E TRANSPORTES LTDA	181,18C
ELDORADO ROLAMENTOS LTDA	620,00C
COMACORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	6.057,34C
VIACAO FORMIGA LTDA	319,80C
LEINZ ENGENHARIA E SOLUCOES ELETRICAS LTDA	8.750,00C
STRONGER COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	2.500,00C
LUBRIFOC LTDA - ME	1.990,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**86.445,26C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**86.445,26C**
ISS A RECOLHER	6.089,01C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	43.085,91C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	21.532,36C
IRRF A RECOLHER	60,03C
PIS A RECOLHER	2.761,03C
COFINS A RECOLHER	12.743,21C
ISS RETIDO A RECOLHER	6,32C
INSS RETIDO A RECOLHER	8,25C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	159,14C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**42.225,08C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**20.405,75C**
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.246,97C
PRO-LABORE A PAGAR	1.158,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**21.819,33C**
INSS A RECOLHER	12.440,11C
FGTS A RECOLHER	9.379,22C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**400,50C**
CONTAS A PAGAR	**400,50C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	400,50C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**220.318,11C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**220.318,11C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**204.329,32C**
EMPRESTIMOS SICOOB CAPITAL DE GIRO CONT. 263324	204.329,32C
PARCELAMENTOS	**15.988,79C**
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001208884773235 9	15.988,79C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.933.792,44C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.883.792,44C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.883.792,44C**

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

FLS.: 248
PROC.:
DATA: 17/4/2025
ASS.:

270

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	3.883.792,44C

Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Assinado de forma digital por Bruno Rodrigues da Costa Pereira:05346377603
Dados: 2025.01.15 10:29:43 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Assinado de forma digital por VICENTE JOSE FONSECA:48156760620
Dados: 2025.01.15 10:29:56 -03'00'

VICENTE JOSE FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037184/O-0
CPF: 481.567.606-20

EMBRADER

EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

273

FLS.:	249
PROC.:	
DATA:	17/07/25
ASS.:	

OFICIO Nº 0010/2023

Varginha (MG), 19 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

Vérdi Lúcio Melo

Prefeito Municipal de Varginha

Assunto: Solicita a terraplanagem em terreno doado.

Prezado Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a gentileza de ser verificado a possiblidade de executar a terraplanagem no terreno que nos foi doado através da Lei 6.984/2022 de 13/05/2022, da qual lavramos escritura recentemente e que ansiosos estamos para iniciar as construções, começando efetivamente as nossas atividades nesse importante município.

Como já manifestado quando da doação do referido terreno, mantemos o nosso compromisso em cooperar com o município no objetivo de torná-lo referência ambiental com a correta destinação do pneu inservível, sendo que um dos requisitos que à época solicitamos é que o mesmo já fosse dotado de terraplanagem, justamente para que essa impiantação se dê de acordo com os nossos projetos de viabilidade.

Oportuno aproveitar para agradecermos todo empenho e dedicação com que fomos recebidos e reforçarmos que através de parcerias como essa é que se torna possível levar o desenvolvimento econômico, social, ambiental e os ganhos que advém deste para a sociedade como um todo.

No aguardo do retorno, despedimo-nos agradecidos renovando nossos protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Bruno Rodrigues C. Pereira

Diretor Geral

Email: diretoria@embrader.com.br

Mauro César Alves de Sousa

Relações Públicas da EMBRADER

Email: relacoespublicas@embrader.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 – Vila Paiva – Varginha MG

De: SECON – Secretaria de Controle Interno

Para: GABINETE DO PREFEITO

Data: 24/04/2025

Assunto: **Processo 1295/2019 – EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**

Prezado Prefeito,

Trata-se da solicitação da empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – EMBRADER – junto ao Município de Varginha/MG pleiteando a terraplanagem de uma área de aproximadamente 11.933 m², localizada na Avenida Washington Ribeiro, no Bairro Santa Terezinha, área que foi doada pelo Município pelas Leis Nº 6.984/2022 e 7.073/2023 para edificação de um "Ecoponto" (ponto de coleta de pneus inservíveis).

Como requisito de aceitação e análise de sua solicitação, a empresa apresentou, conforme determinação da Lei Municipal n° 4.527/2006, documentos e certidões e suas Demonstrações Contábeis referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024.

I - Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Apresentado anteriormente

II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Apresentado anteriormente

III - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

Apresentado e analise abaixo

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

Apresentada.

V - Balanço de Abertura, no caso de empresa em constituição;

Apresentada

VI - Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;

Apresentada.

VII - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa;

Apresentada

VIII - Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis, Trabalhistas, Criminais da Sede da empresa.

Apresentada

Análise técnico contábil

Da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas averiguou-se que a EMBRADER se apresentou com os seguintes índices de Solvência Geral, o qual decorre da divisão do ATIVO TOTAL pelo PASSIVO EXIGÍVEL, conforme demonstrado abaixo:

274
FLS.: 252
PROC.:
DATA: 20/04/23
RICARDO TAKEI

ANO	DESCRIÇÃO	VALORES		ÍNDICE
2022	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	2.928.794 / 590.915	=	**4,96**
2023	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	4.374.984 / 441.192	=	**9,92**
2024	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	4.831.162 / 969.732	=	**4,98**

Pela análise do quadro anterior, percebe-se que no decorrer dos três anos sob análise, a empresa sempre se manteve com a Solvência Geral acima do indicador 1, fato que é considerado, pela doutrina em geral, ideal, expressando o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Fazendo-se a análise de outro indicador, o de Liquidez Corrente, na qual é avaliada o quanto a empresa possui em recursos disponíveis (bens e direitos realizáveis a curto prazo), para fazer face ao total de suas dívidas, também de curto prazo, averiguou-se que a EMBRADER se apresentou neste mesmo período com os seguintes índices:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR		ÍNDICE
2022	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1.606.360 / 288.873	=	**5,56**
2023	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1.156.973 / 220.873	=	**5,24**
2024	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1.140.548 / 920.147	=	**1,24**

Pelos resultados obtidos no quadro anterior, percebe-se a empresa se apresentou entre 2022 a 2024 com indicadores acima de 1, significando, segundo a doutrina, que ela possui recursos disponíveis em bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas, também de curto prazo.

Quanto ao desempenho operacional, observou-se que a EMBRADER apresentou evolução em seu faturamento, partindo de uma Receita Líquida de Vendas de R$ 5.302.271 em 2022 para R$ 9.594.432 em 2024, representando uma evolução de 80,95% neste período.

Ainda dentro do contexto de desempenho operacional, observou-se que a empresa apresentou MARGEM LÍQUIDA, a qual decorre da divisão do LUCRO LÍQUIDO pela RECEITA LÍQUIDA, cujo objetivo é demonstrar a capacidade da empresa de gerar lucro, para cada exercício, conforme a seguir:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR		ÍNDICE
2022	LUCRO LÍQUIDO / RECEITA LÍQUIDA	2.135.083 / 5.302.271	=	40,27%
2023	LUCRO LÍQUIDO / RECEITA LÍQUIDA	1.326.128 / 7.175.918	=	18,48%
2024	LUCRO LÍQUIDO / RECEITA LÍQUIDA	2.910.798 / 9.594.432	=	30,34%

Pelo quadro anterior, observa-se que as lucratividades alcançadas pela empesa, ocasionaram margens líquidas positivas no período analisado.

Conclusão

Considerando que a EMBRADER está pleiteando novamente a terraplanagem, aprovado pelo Executivo através de Subvenção Econômica (Fl.166 e 167).

FLS.: 254
PROC.:
DATA: 24/09/24
RICARDO TAKEI

276

Considerando que um PL já foi encaminhado para o Legislativo Municipal em 12/2023.

Sugerimos que seja feita a atualização da planilha de custos da terraplanagem(fl165) tendo em vista que a data da planilha foi feita em novembro de 2023.

Por todo exposto, e somente após parecer do Prefeito e autorização Legislativa, bem como pautada pela Supremacia do Interesse Público/ambiental e estando os documentos apresentados em consonância com Lei n° Lei 4.527/2006, não vimos impedimentos para prosseguimento do pleito.

Atenciosamente,

Ricardo João de Abreu
Contador – CRC/MG 089454

Amilton Petrin
Assessor Executivo

Ricardo Kiyoshi Takei
Supervisor Gestão de Processos

Cristiano Lima Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

277

FLS.:	255
PROC.:	1295/25
DATA:	22/05/25
ASS.:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

DE : **Gabinete do Prefeito**
PARA : **SOSUB**
PROC. : **1295/2025 – Empresa EMBRADER DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**
DATA : **22/05/2025**

Prezado Secretário

Trata-se de solicitação da Empresa em referência, pleiteando novamente a terraplanagem da área que foi doada pelo Município pelas Leis 6.984/2022 e 7.073/2023 para edificação do Ecoponto (ponto de coleta de pneus inservíveis), aprovado pelo Eexecutivo através de Subvenção Econômica, fls. 166 e 167.

Solicito atualizar o custo da terraplanagem, fl. 165, tendo em vista que o mesmo foi efetuado em novembro/2023.

Atenciosamente;

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

RUA JÚLIO PAULO MARCELINI Nº 50 – VILA PAIVA – VARGINHA/MG – CEP. 37018-050
Fone: 3690-2724 – E-mail: lucas.souza@varginha.mg.gov.br

278

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Para: Gabinete do Prefeito

A/c.: Prefeito Sr. Leonardo Vinhas Ciacci

Assunto: Processo: 1295/2025 – Empresa EMBRADER DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Data: 26/05/25

Prezado Sr. Prefeito,

Em resposta a solicitação, segue anexo, planilha orçamentária atualizada referente ao serviço de terraplanagem da referida área.

Ressaltamos que os valores apresentados, são os mesmos praticados na Ata de Registro de Preços do CIMBASP hora contratado pelo Município no atual exercício.

Sendo o que havíamos de se manifestar, despedimo-nos.

Atenciosamente,

William Gregório Grande
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

279
24

ANEXO I- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: JULHO/2024

Data Base SICRO: ABRIL/2024

Data Base SEINFRA: AGOSTO/2023 (SICRO/MG)

DATA: 26/05/2025

BDI: 22,50%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI E DESCONTO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI E DESCONTO
1	**SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA**								
1.5	**OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE**								
1.5.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	ED-50392	SEINFRA	%	0,50	R$ 473.726,31	R$ 486.301,56	R$ 2.368,63	R$ 2.431,51
1.10	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93567	SINAPI	MES	0,50	R$ 21.497,03	R$ 22.067,68	R$ 10.748,52	R$ 11.033,84
1.12	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572	SINAPI	MES	1,00	R$ 9.723,30	R$ 9.981,41	R$ 9.723,30	R$ 9.981,41
1.13	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93564	SINAPI	MES	1,00	R$ 3.800,16	R$ 3.901,04	R$ 3.800,16	R$ 3.901,04
						SUBTOTAL - SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA		**R$ 26.640,61**	**R$ 27.347,80**
INFRAESTRUTURA URBANA									
2	**TOPOGRAFIA**								
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50276	SEINFRA	UN	158,00	R$ 37,39	R$ 38,38	R$ 5.907,62	R$ 6.064,04
							SUBTOTAL - TOPOGRAFIA	**R$ 5.907,62**	**R$ 6.064,04**
	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
	TERRAPLENAGEM								
3.7	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51105	SEINFRA	M3	15.753,96	R$ 8,25	R$ 8,47	R$ 129.970,17	R$ 133.436,04
3.11	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51132	SEINFRA	M3	11.351,28	R$ 3,24	R$ 3,33	R$ 36.778,15	R$ 37.799,76
3.17	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29229	SEINFRA	M3	11.351,28	R$ 7,02	R$ 7,21	R$ 79.685,99	R$ 81.842,73
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	96385	SINAPI	M3	11.351,28	R$ 11,41	R$ 11,71	R$ 129.518,10	R$ 132.923,49
	BOTA FORA								
3.11	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51132	SEINFRA	M3	5.723,48	R$ 3,24	R$ 3,33	R$ 18.544,08	R$ 19.059,19
3.17	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29229	SEINFRA	M3	5.723,48	R$ 7,02	R$ 7,21	R$ 40.178,83	R$ 41.266,29
3.26	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	100574	SINAPI	M3	5.723,48	R$ 1,55	R$ 1,59	R$ 8.871,39	R$ 9.100,33
							SUBTOTAL MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	**R$ 443.546,71**	**R$ 455.427,83**

VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			**VALOR TOTAL C/ BDI (COM DESCONTO)**
(-) DESCONTO CONCEDIDO SOBRE O VALOR TOTAL DA PLANILHA	**DESCONTO DA LICITAÇÃO**		
	16,20%	**R$**	**488.839,67**

1 - Os itens aqui descritos estão em conformidade com o processo licitatório supra citado.
2 - Local de Execução: CONDOMÍNIO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA - VARGINHA/MG;

Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

FLS.:	2 55
PROC.:	1295
DATA:	05 / 06 / 25
ASS.:	

280

DE : **Gabinete do Prefeito**
PARA : **SEMFA**
PROC. : **1295/ 2019 – EMBRADER**
DATA : **05/06/2025**

Prezado Secretário,

Trata-se de solicitação da Empresa em referência, pleiteando novamente a terraplanagem da área que foi doada pelo Município pelas Leis 6.984/2022 e 7.073/2023 para edificação do Ecoponto (ponto de coleta de pneus inservíveis), aprovado pelo Executivo através de Subvenção Econômica, fls. 166 e 167.

Nas Fls.166/167, consta em nov/2023, definição da PGM e GABP , aprovando o aporte de R$ 200.000,000 (duzentos mil reais) para custear aproximadamente 50% da terraplanagem. Solicito atualizar este valor, utilizando índice IPCA, para darmos sequência no direcionamento do processo.

Atenciosamente;

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
05/06/2025 - 14:03
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

FLS.: 289
PROC.: 1.20.016.000
DATA: 06 / 06 /
ASS.:

289

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		04/2025
Valor nominal	R$ 200.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,08334280
Valor percentual correspondente		8,334280 %
Valor corrigido na data final	R$ 216.668,56	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

2824

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	
ASS.:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

DE : **Gabinete do Prefeito**
PARA : **PGM**
PROC. : **1295/ 2019 – EMBRADER**
DATA : **05/06/2025**

Senhor Procurador,

Trata-se de solicitação da Empresa em referência, pleiteando novamente a terraplanagem da área que foi doada pelo Município pelas Leis 6.984/2022 e 7.073/2023 para edificação do Ecoponto (ponto de coleta de pneus inservíveis), aprovado pelo Executivo nas fls. 166/168.

Nas fl.166, consta em nov/2023, definição do executivo , aprovando o aporte de R$ 200.000,000 (duzentos mil reais) para custear aproximadamente 50% da terraplanagem . Na fl.259, este valor foi atualizado pelo índice IPCA, passando para R$ 216.668,56, memória de cálculo na fl. 259.

Dessa maneira, encaminho o presente processo para que seja elaborado o respectivo projeto de lei, a ser submetido à Câmara Municipal, visando conceder um incentivo financeiro de R$ 216.668,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Atenciosamente;

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

RUA JÚLIO PAULO MARCELINI Nº 50 – VILA PAIVA – VARGINHA/MG – CEP. 37018-050
Fone: 3690-2724 – E-mail: amilton.petrin@varginha.mg.gov.br

FLS:
PROC:
DATA:
ASS:

283

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DATA: 25/07/2025

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

ASSUNTO: RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROCESSO: 1.295/2019

Senhor Secretário,

Encaminha-se os presentes autos para juntada do **Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro** decorrente da subvenção econômica a ser concedida, conforme consta do Projeto de Lei que "**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA**", a ser encaminhado à Casa Legislativa.

Após, solicita-se, desde já, que sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para as providências de estilo.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 93.150

FLS:
PROC:
DATA:
RUBR:

284

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

PROJETO DE LEI Nº XXX DE XXX DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Município de Varginha **AUTORIZADO** a conceder à **EMPESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede na Rua Maria Ribeiro Ghelli, nº 585, CEP nº 35.574-801. Del Rey, Formiga/MG, subvenção econômica no valor de **R$216.668,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 2º A subvenção econômica de que trata o artigo 1º da presente Lei será destinada à realização de obras de terraplanagem no terreno que foi doado à empresa, localizado na Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Varginha/MG, para edificação do ECOPONTO (ponto de coleta de pneus inservíveis), a fim de possibilitar o início das atividades na Municipalidade.

§ 1º A liquidação da despesa realizada com a subvenção autorizada por esta Lei poderá ocorrer sob a forma de "reembolso" ou "indenização" à **EMPESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, mediante apresentação da nota fiscal respectiva, ou outro documento contábil/legal que o valha.

§ 2º A subvenção econômica de que trata a presente Lei deverá ser creditada em conta corrente de titularidade da beneficiária, sendo vedada outra forma de pagamento.

Art. 3º A Empresa beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha, especialmente à Secretaria Gestora e, após, à Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON, das despesas realizadas com os recursos da subvenção ora concedida.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o final das obras de terraplanagem mencionadas no artigo 2º, sob pena de inscrição em dívida ativa e tomadas de medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como a impossibilidade de receber novas subvenções enquanto não aprovada a respectiva prestação de contas.

Art. 4º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no

artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.

Art. 5º O Relatório da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro consta no Anexo Único da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, de xxx de xxxxxx de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS:	
PROC:	
DATA:	
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

287

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA,

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA".**

O presente projeto tem como escopo conceder subvenção econômica, no valor de **R$216.668,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, à **EMPESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede na Rua Maria Ribeiro Ghelli, nº 585, CEP nº 35.574-801. Del Rey, Formiga/MG.

A subvenção econômica deverá ser repassada à Empresa para a realização de obras de terraplanagem no terreno que foi doado à empresa, localizado na Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Varginha/MG, para edificação do ECOPONTO (ponto de coleta de pneus inservíveis) e possibilitar o início das atividades na Municipalidade, tudo conforme Processo Administrativo nº 1.295/2019.

FLS:
PROC:
DATA:
ASS:

288
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

Registra-se que a **EMBRADER** tem interesse em estabelecer-se como referência ambiental no Município de Varginha, por meio da correta destinação de pneus inservíveis.

A empresa beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha, especialmente à Secretaria Gestora e à SECON, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras de terraplanagem, sob pena de inscrição em dívida ativa, adoção de medidas administrativas e judiciais, e impedimento de receber novas subvenções até a aprovação da prestação de contas.

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei, convictos da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, e aguardamos na certeza de sua aprovação.

Assim, convictos do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardamos na certeza da aprovação do presente Projeto.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemos à essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva – Varginha - M.G / CEP 37.018-050
Tel: (35) 3690-1470 – e-mail: pgm@varginha.mg.gov.br

289

À
SEMAD

SENHOR SECRETÁRIO,

ENCAMINHO-LHE OS AUTOS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

ATENCIOSAMENTE,

Wadson Silva Camargo
Secretário Municipal da Fazenda
GM 30107/25

FLS.: 267
PROC.: 1295
DATA: 31 / 07 / 25
ASS.: Maria Gabriella

290

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

PROJETO DE LEI N° ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Concessão de subvenção econômica à EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - EMBRADER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A concessão da subvenção econômica será custeada com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R$ 216.668,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: Sem reflexo.

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO QUE SUPORTARÁ A CONCESSÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA:

RECEITA: Proveniente da arrecadação dos recursos estimados

na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025.

FLS.: 268
PROC.: 12365
DATA: 31 / 07 / 25
ASS.:

291

Prefeitura do Município de Varginha,

30 de julho de 2025.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Cálculo realizado utilizando dados informados pelo usuário.

Cálculo Judicial Simplificado

Período de Cálculo:	22/11/2023 a 22/04/2025	Período de Juros:	
Honorários Adv.:	% sobre o valor do débito	Juros de:	0,00% a.m.
Multa:	sobre o valor do débito		
Correção Monetária do valor devido com base em:	IPCA (%)	Atualizar até:	Abril - 2025
DATA INICIAL DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA:	22/11/2023		

Parcela

22/11/2023 a 22/04/2025

Histórico	Valor Original	Índice	Valor Corrigido	Nº de meses	Juros Valor Juros	Valor Corrigido + Juros
Capital Atualização Planilha SOSUB 2023 IPCA	R$ 459.734,45	1,0787043	R$ 495.917,53	0.00	R$ 0,00	R$ 495.917,53
SOMA:	R$ 459.734,45				SUBTOTAL:	R$ 495.917,53

R$ 495.917,53

Esclarecimento: Incidência de juros moratórios de 0,5% até janeiro de 2003.

292

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Cálculo realizado utilizando dados informados pelo usuário.

Cálculo Judicial Simplificado

Período do Cálculo:	22/11/2023 a 22/04/2025	Período de Juros:	
Honorários Adv.:	% sobre o valor do débito	**Juros de:**	0,00% a.m.
Multa:	sobre o valor do débito		
Correção Monetária do valor devido com base em:	IGP-M (%)	**Atualizar até:**	Abril - 2025
DATA INICIAL DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA:	22/11/2023		

1º Período

22/11/2023 a 22/04/2025

Histórico	Valor Original	Índice	Valor Corrigido	Nº de meses	Juros Valor Juros	Valor Corrigido + Juros
Capital Atualização Planilha SOSUB 2023	R$ 459.734,45	1,0902472	R$ 501.224,20	0.00	R$ 0,00	R$ 501.224,20
SOMA:	R$ 459.734,45				**SUBTOTAL:**	R$ 501.224,20

R$ 501.224,20

Esclarecimento: Incidência de juros moratórios de 0,5% até janeiro de 2003.

293

294

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS.
01	Carta de intenções constando: benefício público solicitado e contrapartida/compromissos de investimentos;	X		1
02	Carta de intenções referente ao benefício público solicitado, constando: faturamento dos três anos anteriores e previsão de faturamento bruto para os próximos cinco anos;			
03	Carta de intenções referente ao benefício público solicitado, constando: número de empregos atuais conforme GFIP, previsão de geração de empregos para os próximos três anos;			
04	Descrição das atividades que serão exercidas no imóvel a ser doado;	X		
04	Ficha técnica assinada pelo representante da empresa;			
05	Contrato Social e alterações ou Estatuto com ata de posse da Diretoria;	X		
06	Cópia do Cartão de CNPJ;			
07	Balanço Patrimonial (assinados pelo Contador e Representante Legal) nos 03 últimos exercícios;	X		
08	Demonstração de Resultado Econômico (assinados pelo Contador e Representante Legal) nos 03 últimos exercícios;			
09	Certidão Negativa de Débito – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;	X		1
10	Certidão Negativa de Débito – Fazenda Estadual;	X		
11	Certidão Negativa de Débito – Fazenda Municipal;	X		
12	Certidão de Negativa de Protestos;			
13	Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo Serviço;	X		
14	Certidão Negativa de Falências e Concordatas;	X		
15	Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis (estadual e federal);	X		
16	Certidão de Distribuição de Feitos Criminais (estadual e federal);	X		
17	Certidão de Distribuição de Feitos Trabalhistas;	X		
18	GFIP (FGTS) - competência mês anterior à data do requerimento do benefício/CAGED nos 03 últimos exercícios; somente o RESUMO, com o número de colaboradores	X		
19	GPS (INSS) - competência mês anterior à data do requerimento do benefício;	X		
20	DAMEF/VAF - ano-base anterior ao exercício findo;	X		
21	Relação de faturamento (mês a mês) exercício anterior ao requerimento do benefício e do exercício em que ocorre do requerimento;	X		
22	Cronograma da obra, constando prazos previstos para a construção, maquinário a ser adquirido, recursos necessários e sua fonte, impacto ambiental, procedimentos de preservação ao meio ambiente, descarte de rejeitos industriais, etc; caso seja dividida em etapas, o prazo de conclusão de cada uma das etapas;			
23	Para solicitação de benefícios públicos pertinentes a área: croqui demonstrando a utilização da área x metragem	X		
24	Informação do endereço completo, pessoas para contato e respectivos números telefônicos da empresa;			

295

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS.
01	Carta de intenções constando: benefício público solicitado e contrapartida/compromissos de investimentos;	X		
02	Carta de intenções referente ao benefício público solicitado, constando: faturamento dos três anos anteriores e previsão de faturamento bruto para os próximos cinco anos;			
03	Carta de intenções referente ao benefício público solicitado, constando: número de empregos atuais conforme GFIP, previsão de geração de empregos para os próximos três anos;			
04	Descrição das atividades que serão exercidas no imóvel a ser doado;	X		
04	Ficha técnica assinada pelo representante da empresa;			
05	Contrato Social e alterações ou Estatuto com ata de posse da Diretoria;	X		
06	Cópia do Cartão de CNPJ;			
07	Balanço Patrimonial (assinados pelo Contador e Representante Legal) nos 03 últimos exercícios; *	2024 X		
08	Demonstração de Resultado Econômico (assinados pelo Contador e Representante Legal) nos 03 últimos exercícios;	X		
09	Certidão Negativa de Débito – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;	X		
10	Certidão Negativa de Débito – Fazenda Estadual;	X		
11	Certidão Negativa de Débito – Fazenda Municipal;	X		
12	Certidão de Negativa de Protestos; *			
13	Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo Serviço;	X		
14	Certidão Negativa de Falências e Concordatas;	X		
15	Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis (estadual e federal);	X		
16	Certidão de Distribuição de Feitos Criminais (estadual e federal);	X		
17	Certidão de Distribuição de Feitos Trabalhistas;	X		
18	GFIP (FGTS) - competência mês anterior à data do requerimento do benefício/CAGED nos 03 últimos exercícios; somente o RESUMO, com o número de colaboradores	X		
19	GPS (INSS) - competência mês anterior à data do requerimento do benefício;	X		
20	DAMEF/VAF - ano-base anterior ao exercício findo; *	X		
21	Relação de faturamento (mês a mês) exercício anterior ao requerimento do benefício e do exercício em que ocorre do requerimento;	X		
22	Cronograma da obra, constando prazos previstos para a construção, maquinário a ser adquirido, recursos necessários e sua fonte, impacto ambiental, procedimentos de preservação ao meio ambiente, descarte de rejeitos industriais, etc; caso seja dividida em etapas, o prazo de conclusão de cada uma das etapas;			
23	Para solicitação de benefícios públicos pertinentes a área: croqui demonstrando a utilização da área x metragem	X		
24	Informação do endereço completo, pessoas para contato e respectivos números telefônicos da empresa;			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

296

Projeto de Lei nº 92/2023

Varginha, 27 de novembro de 2023.

Ofício nº 114/2023
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que "**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA.**".

O presente Projeto tem como escopo conceder subvenção econômica à **EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, para a realização de obras de terraplanagem em terreno que fora doado à empresa beneficiária.

Registra-se que a **EMBRADER** tem interesse em se estabelecer como referência ambiental no Município de Varginha, por meio da correta destinação de pneus inservíveis.

Ademais, em caso de encerramento antecipado de suas atividades, **os recursos não gastos deverão ser devolvidos aos cofres públicos**, com os seus respectivos rendimentos.

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei, convictos da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, e aguardamos na certeza de sua aprovação, adotando-se quanto ao seu trâmite, o **REGIME DE URGÊNCIA previsto no art. 57, *caput*, da Lei Orgânica do Município**

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal, em Exercício

EXMO SR.
APOLIANO DE JESUS RIOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº ...

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Município de Varginha **AUTORIZADO** a conceder subvenção econômica à **EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16.

Art. 2º A subvenção econômica de que trata o artigo 1º da presente Lei será no importe de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser pago em uma **única parcela**, e será destinada à realização de obras de terraplanagem no terreno que foi doado à empresa, localizado na Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Varginha/MG, para dar início às atividades na Municipalidade.

Parágrafo único. Para o repasse dos recursos, a **EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER**, deverá abrir, em banco oficial, conta bancária específica para o recebimento dos recursos.

Art. 3º Em caso de encerramento da empresa sem que o projeto topográfico seja realizado, os recursos não utilizados serão devolvidos aos cofres públicos, com os seus respectivos rendimentos.

Art. 4º A **EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - EMBRADER** deverá prestar contas ao Município de Varginha, especialmente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, das despesas realizadas com os recursos da subvenção ora concedida.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o final das obras de terraplanagem mencionadas no artigo 2°.

Art. 5° O relatório da estimativa de impacto orçamentário consta no anexo único da presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 27 de novembro de 2023.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

CARLA CORRÊA BERALDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

PROJETO DE LEI N° ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Concessão de subvenção econômica à EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - EMBRADER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A concessão da subvenção econômica será custeada com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo.

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO QUE SUPORTARÁ A CONCESSÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA:

RECEITA: Proveniente da arrecadação dos recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Varginha, 27 de novembro de 2023.

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal, em Exercício

300

25 to 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.919.600/0001-16 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECO RECICLAGEM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LUIZ LOBATO	**350**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.574-752	**DEL REY**	**FORMIGA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIFON@UAI.COM.BR	**(37) 3321-1339/ (37) 3321-4251**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **16:09:31** (data e hora de Brasília).

25 C 21

301

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121064460-1
EM 02/06/2016.

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA

Protocolo: 16/148.409-3

AM1885904

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD115
UD115 - MF FORMIGA

16/148.409-3

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J162698685950

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

FORMIGA
Local

9 Maio 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Bruno Rodrigues da Costa Pereira
Assinatura:
Telefone de Contato: 99988133

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

02/06/16
Data

Marinely Paula Rodrigues de Aguiar
Agente de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - Matrícula 1266949-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente de _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/06/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. Nire 31210644601 e protocolo 161484093 - 23/05/2016. Autenticação: D4CC6E8DA6A2777D43516A9E61BE22FCD9EEE6 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/148.409-3 e o código de segurança MaIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

25 10 2

302



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/06/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 161484093 - 23/05/2016. Autenticação: D4CC6E8DA6A2777D43516A9E61BE22FCD9EEE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/148.409-3 e o código de segurança MaIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

25 10 21

303

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA

1. BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, empresario, Solteiro, data de nascimento 15/09/1981, nº do CPF 053.463.776-03, documento de identidade MG-11.037.839, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONTORNO, número 324, CASA GREEN VILLE, bairro / distrito SANTA LUZIA, município FORMIGA - MINAS GERAIS, CEP 35.570-000 e

2. RICARDO DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 250.334.926-91, documento de identidade M-605.628, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA CONTORNO, número 324, COND GREEN VILLE, bairro / distrito SANTA LUZIA, município FORMIGA - MINAS GERAIS, CEP 35.570-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ECO RECICLAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, EMISSAO DE LAUDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E RECUPERACAO DE BORRACHA, COMO PNEUS USADOS PARA PRODUCAO DE MATERIA PRIMA SECUNDARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARIA RIBEIRO GHELLI, número 585, bairro / distrito DEL REY, município FORMIGA - MG, CEP 35.570-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	33.500	33.500,00
RICARDO DA COSTA PEREIRA	16.500	16.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/06/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 161484093 - 25/05/2016. Autenticação: D4CC3E8DA6A2777D43516A9E61BE22FCD9EEE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/148.409-3 e o código de segurança MaIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

25 10 2

304

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de FORMIGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

1° OFICIO

FORMIGA, 9 de Maio de 2016.

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
Sócio/Administrador

1° OFICIO

RICARDO DA COSTA PEREIRA
Sócio

MARILZA EULALIA PINHEIRO
OAB/MG:105743

Marilza Eulália Pinheiro
OAB/MG 105 743

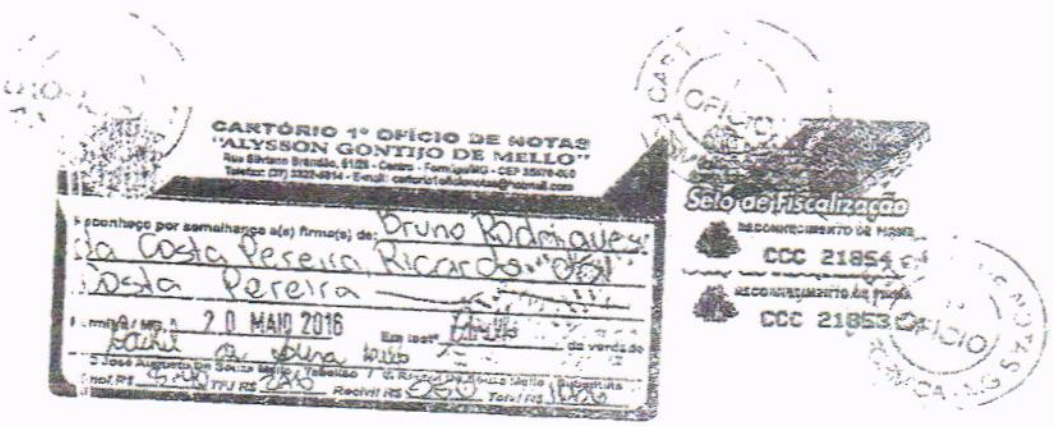
MODULO INTEGRADOR: 10 J1503986559950 MG61847902

3/4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/09/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 161484093 - 23/08/2016. Autenticação: D4CC0E6DA8A2777D43518A9E81BE22FCD9EEE5. Marinery de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/148.409-3 e o código de segurança MaIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2016 por Marinery de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

25 JK 2

305



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210644601 em 02/06/2016 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 161494093 - 23/05/2016. Autenticação: D4CC6E8DA6A2777D43516A3E61BE22FCD9EEE5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/149.409-3 e o código de segurança MalO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Ge

306

25

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210644601	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173241713424

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORMIGA
Local

28 Dezembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

307

25 10 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.649-8	J173241713424	28/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. Nire 31210844501 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF3EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

308

25 10 21

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
RUA MARIA RIBEIRO GHELLI nr. 585
BAIRRO DEL REY
FORMIGA-MG
CEP 35.570-000

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, brasileiro,solteiro, empresário, data de nascimento 15.09.1981, residente nesta cidade de Formiga-MG a Rua Contorno nr. 324 bairro Santa Luzia, condomínio greem Ville, CEP 35.570-000, inscrito no CPF sob nr. 053.463.776-03, CI nr. MG-11.037.839 exp. SSP MG ;

2. RICARDO DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, empresario, Casado no regime de comunhão parcial de Bens, nº do CPF 250.334.926-91, documento de identidade M-605.628, SSP. MG, com domicílio / residência a Rua do contorno n.r 324 bairro Santa Luzia, condomínio Green Ville, município FORMIGA - MINAS GERAIS, CEP 35.570-000, únicos componentes da sociedade limitada, denominada, ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA , com sede nesta cidade de Formiga - MG a Rua Maria Ribeiro Ghelli n.r 585 bairro Del Rey, CEP 35.570-000, inscrita no CNPJ sob nº. 24.919.600/0001-16 devidamente registrada na JUCEMG sob nº. 31210644601 em 02.06.2016 resolvem alterar o contrato primitivo mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

A) O Endereço que antes era na Rua Maria Ribeiro Ghelli nr. 585 bairro Del Rey, Municipio de Formiga-MG CEP 35570-000, passa nesta data para Rua José Luiz Lobato nr, 350 bairro Del Rey, nesta cidade de Formiga-MG CEP 35.570-000,

B) A vista das modificaçoes ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial de ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua José Luiz Lobato nr. 350 bairro Del Rey , município de Formiga-MG CEP 35.570-000.

Cláusula Segunda- O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R$ 1,00, já integralizadas, em moeda corrente do País,na constituição da empresa, pelos sócios:

Nome	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	33.500	33.500,00
RICARDO DA COSTA PEREIRA	16.500	16.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582 649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

25 10 2

309

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
RUA JOSE LUIZ LOBATO nr. 350
BAIRRO DEL REY
FORMIGA-MG
CEP 35.570-000

Cláusula Terceira- O objeto é atividade de Coleta de Resíduos não Perigosos, Emissão de Laudos, Fabricação de artefatos de borracha e recuperação de borracha, como Pneus usados para Produção de Matéria Prima secundária.

Cláusula Quarta- A sociedade iniciou suas atividades em 20.05.2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regularmente na forma da lei.

Cláusula oitava- A administração da sociedade cabe ao sócio BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

Cláusula nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resulto econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima primeira- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima segunda- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6463406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
RUA JOSE LUIZ LOBATO nr. 350
BAIRRO DEL REY
FORMIGA-MG
CEP 35.570-000

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima quarta – Fica eleito o foro de FORMIGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, eletronicamente.

FORMIGA-MG 14 De novembro de 2017

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
Sócio Administrador

RICARDO DA COSTA PEREIRA
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EE483EEE15ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

25 10 21

311

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.649-8	J173241713424	28/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
250.334.926-91	RICARDO DA COSTA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA Nire 31210644601 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 09EDFF9EE483EEE13ED1735D568F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pag 6/8

312
25 Le 21

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, de nire 3121064460-1 e protocolado sob o número 17/582.649-8 em 28/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6483406, em 29/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
250.334.926-91	RICARDO DA COSTA PEREIRA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.356-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA Nire 3121064460-1 e protocolo 175826498 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF9EB485EEE15ED173SC666F48640AF57E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 1/8

313
25 10 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6483406 em 29/01/2018 da Empresa ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 175826496 - 28/12/2017. Autenticação: 99EDFF3ED453EEE15BD1735D508F48640AF67E. Marinely de Paula Bomfim - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/582.649-8 e o código de segurança H6Rk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretário-Geral

34
25 Lo 21

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210644601	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2001012947

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORMIGA
Local

22 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8151200 em 28/12/2020 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 207840563 - 22/12/2020. Autenticação: AF98D2A322BDA69D54513F36BFBCFE536D1E2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/784.056-3 e o código de segurança 5J7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

25 Lo 21

315

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/784.056-3	MGP2001012947	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
250.334.926-91	RICARDO DA COSTA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8151200 em 28/12/2020 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 207840563 - 22/12/2020. Autenticação: AF98D2A322BDA69D54513F36BFBCFE536D1E2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/784.056-3 e o código de segurança 5J7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

396
25 to 27

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA
RUA JOSE LUIZ LOBATO nr. 350
BAIRRO DEL REY
FORMIGA-MG
CEP 35.570-000

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA TRANSFERENCIA DE QUOTAS AO SOCIO REMANESCENTE

ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA

1. **BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado regime separação total de bens, empresário, data de nascimento 15.09.1981, residente nesta cidade de Formiga-MG a Rua Cristovão Soraggi nr 70 bairro Santa Luzia, cep 35.570-643, inscrito no CPF sob nr. 053.463.776-03, CI nr. MG-11.037.839 exp. SSP MG ; **denominado REMANECENTE;**

2. **RICARDO DA COSTA PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Casado no regime de comunhão parcial de Bens, nº do CPF 250.334.926-91, documento de identidade M-605.628, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Fidelis Marinho da Costa NR 100 CONDOMINIO GREN VILLE bairro Santa Luzia, município FORMIGA - MINAS GERAIS, CEP 35.570-640, **denominado CEDENTE;**

Únicos componentes da sociedade limitada, denominada, ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA , com sede nesta cidade de Formiga - MG a Rua JOSE LUIZ LOBATO nr. 350 bairro del rey , CEP 35.574-752, inscrita no CNPJ sob nº. 24.919.600/0001-16 devidamente registrada na JUCEMG sob nº. 31210644601 em 02.06.2016 e ultima alteração sob nr. 6483406 em 29.01.2018 resolvem alterar o contrato primitivo mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio RICARDO DA COSTA PEREIRA , não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) representando por 50.000(cinquenta mil) quotas de valor unitário R$ 1,00, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8151200 em 28/12/2020 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 207840563 - 22/12/2020. Autenticação: AF98D2A322BDA69D54513F36BFBCFE536D1E2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/784.056-3 e o código de segurança 5J7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

25 to 2

357

EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA
RUA JOSE LUIZ LOBATO nr. 350
BAIRRO DEL REY
FORMIGA-MG
CEP 35.574-752

- **BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA.... 50.000 quotas... r$50.000,00**
- **TOTAL** **50.000** **r$50.000,00**

CLÁUSULA 3ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLAUSULA 4ª – O endereço que antes era na Rua José Luiz Lobato nr. 350 bairro Del Rey , município de Formiga-MG CEP 35.570-000., passa nesta data para RUA JOSE LUIZ LOBATO nr. 350 BAIRRO DEL REY, neste município de Formiga-MG, CEP 35.574-752;

CLAUSULA 5ª- A DENOMINAÇÃO SOCIAL que antes era, ECO RECICLAGEM EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE RESIDOS SOLIDOS LTDA, passa nesta data para EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇAO DE RESIDUOS LTDA;

CLAUSULA 6ª- CONSOLIDAÇÃO:

A vista das modificações, consolida-se o contrato social nos termos da redação abaixo:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial de EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua José Luiz Lobato nr. 350 bairro Del Rey , município de Formiga-MG CEP 35.574-752.

Cláusula Segunda- O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R$ 1,00, já integralizadas, em moeda corrente do País, na constituição da empresa, pelos sócios:

- **BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA.... 50.000 quotas... r$50.000,00**
- **TOTAL** **50.000** **r$50.000,00**

Cláusula Terceira- O objeto é atividade de Coleta de Resíduos não Perigosos, Emissão de Laudos, Fabricação de artefatos de borracha e recuperação de borracha, como Pneus usados para Produção de Matéria Prima secundária.

Cláusula Quarta- A sociedade iniciou suas atividades em 20.05.2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8151200 em 28/12/2020 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 207840563 - 22/12/2020. Autenticação: AF98D2A322BDA69D54513F36BFBCFE536D1E2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/784.056-3 e o código de segurança 5J7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regularmente na forma da lei.

Cláusula oitava- A administração da sociedade cabe ao sócio BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

Cláusula nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resulto econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima primeira- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima segunda- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8151200 em 28/12/2020 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 207840563 - 22/12/2020. Autenticação: AF98D2A322BDA69D54513F36BFBCFE536D1E2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/784.056-3 e o código de segurança 5J7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA
RUA JOSE LUIZ LOBATO nr. 350
BAIRRO DEL REY
FORMIGA-MG
CEP 35.574-752

Cláusula Décima quarta – Fica eleito o foro de FORMIGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, eletronicamente.

FORMIGA-MG 11 DE DEZEMBRO 2020

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
Sócio Administrador

RICARDO DA COSTA PEREIRA
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8151200 em 28/12/2020 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 207840563 - 22/12/2020. Autenticação: AF98D2A322BDA69D54513F36BFBCFE536D1E2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/784.056-3 e o código de segurança 5J7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

25 de 2

320

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/784.056-3	MGP2001012947	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
250.334.926-91	RICARDO DA COSTA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8151200 em 28/12/2020 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 207840563 - 22/12/2020. Autenticação: AF98D2A322BDA69D54513F36BFBCFE536D1E2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/784.056-3 e o código de segurança 5J7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

25 10 21

321

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, de NIRE 3121064460-1 e protocolado sob o número 20/784.056-3 em 22/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8151200, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
250.334.926-91	RICARDO DA COSTA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
250.334.926-91	RICARDO DA COSTA PEREIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2020, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/784.056-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8151200 em 28/12/2020 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 207840563 - 22/12/2020. Autenticação: AF98D2A322BDA69D54513F36BFBCFE536D1E2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/784.056-3 e o código de segurança 5J7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

25 10 21

322

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8151200 em 28/12/2020 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 207840563 - 22/12/2020. Autenticação: AF98D2A322BDA69D54513F36BFBCFE536D1E2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/784.056-3 e o código de segurança 5J7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Empresa: **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Balanço encerrado em: 31/12/2018

323

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	356.585,27D
ATIVO CIRCULANTE	343.098,60D
DISPONÍVEL	31.629,30D
CAIXA	14.930,68D
CAIXA GERAL	14.930,68D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.698,62D
SICOOB CONTA 4.988-3	16.698,62D
CLIENTES	166.132,30D
DUPLICATAS A RECEBER	166.132,30D
CIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA-CCA	166.132,30D
OUTROS CRÉDITOS	337,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	337,00D
ELETRICA PV FORMIGA EIRELI	337,00D
COMPENSACAO ATIVA	145.000,00D
COMPENSACAO ATIVA	145.000,00D
ENTRADA EM COMODATO	145.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.486,67D
IMOBILIZADO	11.636,67D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	363,33C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	363,33C
INTANGÍVEL	1.850,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.850,00D
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	356.585,27C
PASSIVO CIRCULANTE	215.939,39C
FORNECEDORES	41.328,22C
FORNECEDORES	41.328,22C
FOXFER FERRO E ACO LTDA	1.125,18C
BAIANO PARAFUSOS LTDA - ME	242,40C
HARASO COM DE TRAT PECAS LTDA	230,60C
RENTSERV COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVE	6.000,00C
WORK SAFETY MATERIAIS MRO LTDA	359,60C
LUBRIARCOS LTDA	2.301,85C
CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTECNICAS LTDA	28.860,57C
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA	2.212,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.205,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.205,49C
ISS A RECOLHER	1.800,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	7.711,20C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.325,62C
PIS A RECOLHER	1.111,98C
COFINS A RECOLHER	5.132,25C
ISS RETIDO A RECOLHER	599,70C
INSS RETIDO A RECOLHER	524,73C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.405,68C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.738,38C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.689,32C
PRÓ-LABORE A PAGAR	549,06C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.667,30C

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsennor João Ivo, 142
Centro - Telefa...

Sistema licenciado para VICENTE JOSE FONSECA

1295/2019 Folha: 0002
25 10 21
Daniel
320

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INSS A RECOLHER	2.168,81C
FGTS A RECOLHER	476,2[illegible]
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	22,28C
COMPENSACAO PASSIVA	145.000,00C
COMPENSACAO PASSIVA	145.000,00C
RETORNO EM COMODATO	145.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	140.645,88C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	90.645,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	90.645,88C
LUCROS ACUMULADOS	124.302,81C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.656,93C

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 083.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João Ivo, 162
Centro - Tele[illegible]

Empresa: **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Balanço encerrado em: 31/12/2019

26
1205/2020
25 10 21
Daniel

3258

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	929.019,98D
ATIVO CIRCULANTE	916.733,31D
DISPONÍVEL	15.009,88D
CAIXA	14.937,39C
CAIXA GERAL	14.937,39C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	72,49D
SICOOB CONTA 4.988-3	72,49D
CLIENTES	77.634,30D
DUPLICATAS A RECEBER	109.746,30D
CIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA-CCA	48.372,00D
AUTO AMERICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO	13.936,30D
EMPRESA DE CIMENTOS LIZ SA	8.588,00D
VOTORANTIM CIMENTOS S. A.	38.848,00D
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	32.112,00C
SICOOB CONTA 4.988-3 (OPERAÇÃO TROCA)	32.112,00C
OUTROS CRÉDITOS	824.089,13D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	10.504,20D
IPIRANGA PARAFUSOS LTDA ME	2.021,20D
HIDRAUTEC SP EQUIPAMENTOS LTDA	8.483,00D
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	800.000,00D
EMPRESTIMOS TALUBE COMERCIAL LTDA	800.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	13.584,93D
ICMS A RECUPERAR	13.584,93D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.286,67D
IMOBILIZADO	10.436,67D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.563,33C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.563,33C
INTANGÍVEL	1.850,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.850,00D
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	929.019,98C
PASSIVO CIRCULANTE	50.037,08C
FORNECEDORES	9.119,11C
FORNECEDORES	9.119,11C
VPN SERVICOS E LOCACOES LTDA	92,00C
ALTERDATA COM. E DISTRIB. DE SISTEMAS	91,13C
HARASO COM DE TRAT PECAS LTDA	279,45C
MG ROLAMENTOS LTDA - ME	990,48C
DIVIACO FERRO E ACO LTDA	2.266,00C
ACOLIVER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	69,23C
ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENMTAIS EIRELI	300,00C
UNIWELD INDUSTRIA DE ELETRODOS LTDA	2.138,90C
MELBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	2.289,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.464,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.464,66C
ISS A RECOLHER	1.981,57C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	13.402,92C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	8.082,01C
IRRF A RECOLHER	3,87C

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João [illegible]
Centro - Te[illegible]

21
1295/2019
25 10 21
Daniel

326

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PIS A RECOLHER	662,65C
COFINS A RECOLHER	3.058,37C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	266,37C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.453,31C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.702,95C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.814,73C
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.750,36C
INSS A RECOLHER	3.731,39C
FGTS A RECOLHER	1.018,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	878.982,90C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	828.982,90C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	828.982,90C
LUCROS ACUMULADOS	862.641,83C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.658,93C

RUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

PF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João [illegible] 182
Centro - [illegible]

25
1235/2019
25/10/21
Daniel

327

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.219.729,87D
ATIVO CIRCULANTE	1.205.595,92D
DISPONÍVEL	145.235,99D
CAIXA	19.464,14D
CAIXA GERAL	19.464,14D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	125.771,85D
SICOOB CONTA 4.988-3	125.771,85D
CLIENTES	235.182,40D
DUPLICATAS A RECEBER	235.182,40D
CIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA-CCA	216.886,00D
AUTO AMERICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO	18.296,40D
OUTROS CRÉDITOS	823.791,41D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	8.553,42D
RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	70,42D
HIDRAUTEC SP EQUIPAMENTOS LTDA	8.483,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	156,76D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	156,76D
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	800.000,00D
EMPRESTIMOS TALUBE COMERCIAL LTDA	800.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	15.081,23D
ICMS A RECUPERAR	15.081,23D
COMPENSACAO ATIVA	1.386,12D
COMPENSACAO ATIVA	1.386,12D
OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS	1.386,12D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.133,95D
IMOBILIZADO	12.283,95D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.170,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.170,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.886,05C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.886,05C
INTANGÍVEL	1.850,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.850,00D
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1.850,00D
PASSIVO	1.219.729,87C
PASSIVO CIRCULANTE	125.844,43C
FORNECEDORES	77.804,73C
FORNECEDORES	77.804,73C
ALTERDATA COM. E DISTRIB. DE SISTEMAS	97,79C
MG ROLAMENTOS LTDA - ME	1.156,30C
DIVIACO FERRO E ACO LTDA	24.749,26C
COMASO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOS ESPECIAIS LTDA	1.115,75C
ELETRICA PV FORMIGA LTDA	22,00C
ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENMTAIS EIRELI	150,00C
COFERGEL COM. IND. FERRO EM GERAL LTDA	5.446,00C
COVALUB LTDA	2.003,73C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	595,56C
HIDROESTE HIDROMECANICA E OLEODINAMICA LTDA	1.185,00C
FERRO E ACO TAKONO LTDA - MATRIZ	9.904,68C
ACOTUBO IND. E COM. LTDA	9.345,26C
MACOPEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.255,10C
LOJA ELETRICA FORMIGA LTDA ME	1.475,00C

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João Ivo, 187
Centro - Telefax: (37) 3321-1[illegible]

Razão: **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA** Folha: 0002

C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Balanço encerrado em: 31/12/2020

1295/2015 25 10 21 Daniel

328

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ANISIO EUSTAQUIO DA COSTA E CIA LTDA-ME	160,00C
INSTITUTO RAMACRISNA	16.560,00C
FRC COMERCIO DE METAIS PERFURADOS EIRELI	1.478,00C
GEBOR COMERCIAL LTDA	1.105,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**26.742,54C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**26.742,54C**
ISS A RECOLHER	914,82C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	9.492,95C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.333,15C
IRRF A RECOLHER	33,56C
PIS A RECOLHER	1.528,69C
COFINS A RECOLHER	7.055,47C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	383,90C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**19.911,04C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**12.621,59C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.691,54C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**7.289,45C**
INSS A RECOLHER	5.719,78C
FGTS A RECOLHER	1.569,67C
COMPENSACAO PASSIVA	**1.386,12C**
COMPENSACAO PASSIVA	**1.386,12C**
OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS	1.386,12C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.093.885,44C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.043.885,44C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.043.885,44C**
LUCROS ACUMULADOS	1.077.544,37C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.658,93D

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João Ivo, 182
Centro - Teófilo [illegible]

Empresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Folha: 0001 329
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA	475.587,10	
VENDA DE PRODUTOS	214.392,54	689.979,64
SERVIÇOS PRESTADOS		
DEDUÇÕES	(10.719,61)	
(-) ISS	(20.699,39)	
(-) COFINS	(4.484,88)	(35.903,88)
(-) PIS		
		654.075,76
RECEITA LÍQUIDA		
CMV	(371,02)	(371,02)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		
		653.704,74
LUCRO BRUTO		
		(378.107,43)
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(4.313,66)	(4.313,66)
COMBUSTÍVEL		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(56.528,30)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.448,00)	
PRÓ-LABORE	(5.291,86)	
13º SALÁRIO	(10.849,35)	
FÉRIAS	(22.666,27)	
INSS	(5.043,79)	
FGTS	(3.054,13)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.293,84)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(30.844,25)	
TAXAS DIVERSAS	(62.698,02)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.605,57)	
DESPESAS DIVERSAS	(84.774,55)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(363,33)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(71.265,00)	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	(10,84)	
JUROS DE MORA	(56,67)	(373.793,77)
TARIFAS BANCÁRIAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	72,00	
JUROS	2.412,83	2.484,83
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	371,02	371,02
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		
		278.453,16
RESULTADO OPERACIONAL		
		278.453,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37[illegible]
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37[illegible]
CPF 481 567 606-2[illegible]
Rua Monsenhor João [illegible]
Centro - Tei[illegible]

mpresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Folha: 0002 330
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

ROVISÕES PARA IR E CSLL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(11.344,23)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(16.053,54)	(27.397,77)
UCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		251.055,39

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João [illegible], 162
Centro - Tel: [illegible]

Empresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Folha: 0001 339
Número livro: 0001 8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

25 le 2)

RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	1.485.658,60	
SERVIÇOS PRESTADOS	300.785,08	1.786.443,68
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(672,00)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(358,40)	
(-) ICMS	(900,25)	
(-) ISS	(15.039,28)	
(-) COFINS	(53.562,42)	
(-) PIS	(11.605,20)	(82.137,53)
RECEITA LÍQUIDA		1.704.306,15
CMV		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(16.824,97)	(16.824,97)
LUCRO BRUTO		1.687.481,18
DESPESAS OPERACIONAIS		(336.548,45)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(3.342,85)	
COMBUSTÍVEL	(9.596,52)	(12.939,37)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(1.543,94)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(140.206,16)	
PRÓ-LABORE	(12.534,00)	
13º SALÁRIO	(12.642,21)	
FÉRIAS	(10.037,19)	
INSS	(52.340,87)	
FGTS	(14.323,73)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.885,86)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.991,83)	
IRRF	(3,13)	
ENERGIA ELÉTRICA	(65.896,01)	
ÁGUA E ESGOTO	(334,89)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.648,66)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.322,72)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(2.064,60)	
JUROS OPERAÇÃO DE TROCA DUPLICATAS	(955,07)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(78,19)	(323.609,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS	21,00	21,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(128.426,66)	
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(1.296,85)	(225.723,51)

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 3[illegible]
CPF: 481.567.606-20

Vicente Jose Fonseca
Contador - CRC-MG 37[illegible]
CPF 481 567 606.20
Rua [illegible]
Centro - [illegible]

Sistema licenciado para VICENTE JOSE FONSECA

332

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	140,09	140,09
RESULTADO OPERACIONAL		1.121.370,31
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	32.359,29	32.359,29
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		1.153.729,60
PROVISÕES PARA IR E CSLL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(24.709,21)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(34.117,85)	(58.827,06)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.094.902,54

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor [illegible]

Sistema licenciado para VICENTE JOSE FONSECA

Empresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Folha: 0001
Número livro: 0001

333

2510 21 8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA	1.231.935,60	
VENDA DE PRODUTOS	468.383,09	1.700.318,69
SERVIÇOS PRESTADOS		
DEDUÇÕES	(1.159,65)	
(-) ICMS	(23.419,17)	
(-) ISS	(51.009,54)	
(-) COFINS	(11.052,07)	(86.640,43)
(-) PIS		
		1.613.678,26
RECEITA LÍQUIDA		
CMV	(76.858,98)	(76.858,98)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		
		1.536.819,28
LUCRO BRUTO		
		(203.328,01)
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(94,60)	
FRETES E CARRETOS	(2.390,00)	(2.484,60)
COMBUSTÍVEL		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.511,97)	
PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(70.702,42)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.976,00)	
PRÓ-LABORE	(6.248,15)	
13º SALÁRIO	(3.719,72)	
FÉRIAS	(25.414,24)	
INSS	(6.250,72)	
FGTS	(998,00)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(262,32)	
TAXAS DIVERSAS	(49.854,98)	
ENERGIA ELÉTRICA	(180,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(4.039,25)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.200,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(6.000,00)	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	(3.773,34)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(4.233,29)	
JUROS OPERAÇÃO DE TROCA DUPLICATAS	(395,09)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(84,02)	(200.843,41)
TARIFAS BANCÁRIAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(89.112,95)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(266,37)	(89.379,32)
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	69.128,15	69.128,15
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		
		1.313.243,13
RESULTADO OPERACIONAL		

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37[illegible]
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37[illegible]
CPF 481.56[illegible]
Rua Monsenhor [illegible]
Centro - [illegible]

Empresa: **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.919.600/0001-16

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		1.313.240,10
PROVISÕES PARA IR E CSLL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(29.366,18)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(45.536,90)	(74.903,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.238.337,02

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
CPF: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABILIDADE)
Reg. no CRC - MG sob o No. 37184
CPF: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481.567.606-20

Sistema licenciado para VICENTE JOSE FONSECA

FL. 56
PROC. 1285
DATA
ASS.:

335

NOTA EXPLICATIVA

Com relação a conta EMPRESTMOS TALUBE COMERCIAL LTDA, no valor de r$800.000,00 (oitocentos mil reais) constante no balanço da empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA, no ano de 2019, venho esclarecer que a referida conta é relativa a um empréstimo, firmado entre a EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA e a empresa TALUBE COMERCIAL LTDA, empresa está, do mesmo grupo econômico, sendo o sócio das empresas a mesma pessoa. Operação esta feita, conforme contrato de mútuo entre as partes.

Formiga-MG 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20
Rua Monsenhor João Ivo, 132
Centro - Telefax: (37) 3321-1349

25 to 21

336

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:26 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.
Código de controle da certidão: **6386.99AE.CA76.A884**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25 de 2
337

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/10/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002770425.00-51	CNPJ/CPF: 24.919.600/0001-16	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOSE LUIZ LOBATO		NÚMERO: 350
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DEL REY	CEP: 35574752
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORMIGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000498764621

Minas Gerais
MUNICIPIO DE FORMIGA
SECRETARIA DE FINANÇAS

39
235/21
25 10 21

338

Data: 18/10/2021 10h04min

Número	Validade
9827	17/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 24919600000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW36CARISNYVQFN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Formiga (MG), 18 de Outubro de 2021

Rua Barão de Piumhy, 121 - Centro
Formiga (MG) - CEP: 35570128

339
8

FLS.: 40
PROC.: 1295/2015
DATA: 25 10 21
ASS.: Daniel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCS. DÍVIDA

Rua Silviano Brandão 121 - Sala 06 - Centro - Formiga/MG - Tel: (37)3321-2502
Edmárcio André Silva - Titular
Áurea Aparecida Silva Lisboa - Substituta
Giovanni Esequiel Fernandes - Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA - Número: 75916

Eu , Áurea Aparecida Silva Lisboa, Substituta Autorizada , do Cartório do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento da pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos, não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - CPF/CNPJ: 24.919.600/0001-16
Rua José Luiz Lobato, 350, Del rey
Formiga/MG

Qtd: 1	Emol: R$ 34,12	Recomp: R$ 2,05	TFJ: R$ 7,30	ISS: R$ 1,71	Total: R$ 45,18

O referido é verdade e dou fé.

Formiga, 22 de outubro de 2021

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato de Registro de Protestos de Títulos de Formiga - MG
SELO DE CONSULTA: DRN10032
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 43422782723484 43
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmárcio André Silva - Titular
Emol.: R$ 36,17 - TFJ: R$ 7,30
Valor final: R$ 45,18 - ISS: R$ 1,71
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Áurea Aparecida Silva Lisboa - Substituta Autorizada

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

VERSO EM BRANCO

Digitalizado com CamScanner

340

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.919.600/0001-16
Razão Social: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DESTINACAO R
Endereço: RUA MARIA RIBEIRO GUELLI NO 585 / DEL REY / CONTAGEM / MG / 35570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2021 a 05/11/2021

Certificação Número: 2021100700535921604227

Informação obtida em 21/10/2021 09:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

25 10 21

345

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Outubro de 2021 às 09:22

FORMIGA, 21 de Outubro de 2021 às 09:22

Código de Autenticação: 2110-2109-2251-0358-0561

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

25 10 21

342

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 21 de Outubro de 2021 às 09:15

FORMIGA, 21 de Outubro de 2021 às 09:15

Código de Autenticação: 2110-2109-1525-0699-7260

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

25 de 21

343

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inciui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 21 de Outubro de 2021 às 09:18

FORMIGA, 21 de Outubro de 2021 às 09:18

Código de Autenticação: 2110-2109-1843-0009-6750

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.919.600/0001-16
Certidão nº: 41175521/2021
Expedição: 21/10/2021, às 14:39:01
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.919.600/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000130 997701792116 007657050820 491960000010

EMPRESA: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ADRIANO CARLOS DE SOUZA		126.75362.10-9	02/05/2017	01	01		01421
2.451,52	0,00	0,00	211,57			196,13	0,00
AILTON SILVA SANTOS		160.30521.81-1	16/10/2020	01	04		08411
1.363,20	0,00	0,00	106,18			109,05	0,00
CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA		140.19140.46-0	17/09/2020	01	04		08411
1.319,20	0,00	0,00	102,22			105,53	0,00
FABIO JUNIOR DA SILVA		161.76605.99-8	01/08/2019	01	04		08411
1.458,25	0,00	0,00	114,74			116,66	0,00
MARCELO SILVA		163.52329.36-6	04/03/2021	01	04		08411
1.356,81	0,00	0,00	105,61			108,54	0,00
MAURO CESAR ALVES DE SOUSA		125.34552.63-7	09/01/2017	01	01		01423
1.100,00	0,00	0,00	82,50			88,01	0,00
PAULO HERNANE ROSA DE OLIVEIRA		165.51265.32-5	26/03/2021	01	04		08411
1.363,20	0,00	0,00	106,18			109,05	0,00
ROBERT FERNANDES DE JESUS		165.36741.64-2	02/12/2020	01	04		08411
1.363,20	0,00	0,00	106,18			109,05	0,00
RONALDO DA SILVA LOPES		123.98706.39-9	05/12/2019	01	01		02521
1.431,80	0,00	0,00	112,36			114,55	0,00
SILMARA MARIA PINTO		127.78538.11-0	02/09/2019	01	01		04110
2.200,00	0,00	0,00	181,50			176,00	0,00
TIAGO FRANCES		128.76291.09-8	09/10/2019	01	04		01412
2.090,00	0,00	0,00	171,60			167,20	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000130 997701792116 007657050820 491960000010

EMPRESA: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA		116.75002.49-0	02/06/2016	11			01210
1.100,00	0,00	0,00	121,00			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
18.597,18	0,00	0,00	1.521,64			1.399,77	0,00

25/10/21

4 316

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000130 997701792116 007657050820 491960000010

EMPRESA: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: OIMz1QVQmwV0000-1
N° ARQUIVO: JBxOUn0jrmQ0000-5
INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOSE LUIZ LOBATO 350 BAIRRO: DEL REY
CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CIDADE: FORMIGA UF: MG CEP: 35574-752
CNAE: 3811400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	11	17.497,18	0,00	17.497,18	0,00
11	1	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
TOTAIS:	12	18.597,18	0,00	18.597,18	0,00

25 de 27
342

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000130 997701792116 007657050820 491960000010

EMPRESA: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: OIMz1QVQmwV0000-1
N° ARQUIVO: JBxOUn0jrmQ0000-5
INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOSE LUIZ LOBATO 350
BAIRRO: DEL REY
CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CIDADE: FORMIGA UF: MG CEP: 35574-752
CNAE: 3811400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	17.497,18
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	11

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.399,77	0,00	0,00	0,00	1.399,77

25 52

348

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: OIMz1QVQmwV0000-1
N° ARQUIVO: JBxOUn0jrmQ0000-5
INSCRIÇÃO: 24.919.600/0001-16
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOSE LUIZ LOBATO 350 BAIRRO: DEL REY CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CIDADE: FORMIGA UF: MG CEP: 35574-752 TELEFONE: 0037 3321 1339 CNAE: 3811400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	6.829.56	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.521.64
SALÁRIO FAMÍLIA:	307.62	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	10.313.86
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	7

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0
K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0
O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0
Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0
Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0
Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0				

25.5.21

Email 05/10

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/10/2021 - 16:35:46

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA				(0037)33211339
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	17.497,18	11	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	24.919.600/0001-16	09/2021	07/10/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.399,77	0,00	1.399,77

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2021

858300000130 997701792116 007657050820 491960000010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SICOB4101061 061021 029 0172.....1.399,77 0501

Digitalizado com CamScanner

350

25 to 2 35

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso
28/06/2021 08:16

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2020**

Contribuinte: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 24.919.600/0001-16 Inscrição Estadual : 002770425.00-51

Endereço: JOSE LUIZ LOBATO

Nº: 350 Complemento:

Bairro: DEL REY CEP:35574752 Agência Postal: Caixa Postal:

Município: FORMIGA UF: MINAS GERAIS Telefone:3733211339

Tipo: Regular

CNAE: 3811-4/00

Baixa no Ano Corrente: Não

Protocolo: 202.116.658.403-2 Validado em: 28/06/2021

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES

Nome: VICENTE JOSE FONSECA Telefone: (37)3321-1339

e-mail: vifon@uai.com.br

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	VALOR
INICIAL	15.783
FINAL	15.311

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	1.786.443
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	1.030
IMPOSTOS	139.934
RECEITA LÍQUIDA	1.645.479
CMS / CPS / CSP	16.824
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	1.628.655
DESPESAS OPERACIONAIS	566.271
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	32.520
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	1.094.904

25 to 21

352

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Impresso
28/06/2021 08:16

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2020**

DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	11.047	16.600	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	1.030	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	1.231	1.895	0
OUTRAS	205.049	32.623	0
SUBTOTAL	218.357	51.118	0

	VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS	269.475

	VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

25 to 21

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso 28/06/2021 08:16

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2020**

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	1.438.271	47.387	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	3.190	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	500	1.480	0
SUBTOTAL	1.441.961	48.867	0

	VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS	1.490.828

	VALOR
TRANSPORTE TOMADO	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
COOPERATIVAS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	187	0
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	0	0
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	0	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	0	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	0
ATIVO IMOBILIZADO	1.585	0
MATERIAL DE USO E CONSUMO	232.579	0
OUTRAS	3.367	1.980
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	237.718	1.980

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2020**

VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

	VALOR
SAÍDAS	1.488.648
ENTRADAS	31.757
OUTRAS ENTRADAS	0
TOTAL DAS ENTRADAS	31.757
VAF	1.457.091

ENTRADA	VALOR	SAÍDA	VALOR
COMPRAS	27.647	VENDAS	1.485.658
TRANSFERÊNCIAS	0	TRANSFERÊNCIAS	0
DEVOLUÇÕES	1.030	DEVOLUÇÕES	3.190
ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0	ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0
TRANSPORTE	3.126	TRANSPORTE	0
OUTROS	237.672	OUTROS	1.980
TOTAL	269.475	TOTAL	1.490.828
AUTUAÇÕES FISCAIS	0	AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0	AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0
PROD. AGROPECURÁRIOS	0	TRANSPORTE TOMADO	0
GERAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	0	COOPERATIVAS	0

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) Ano Base: 2020

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

TRANSPORTE TOMADO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

COOPERATIVAS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

RESUMO POR MUNICÍPIO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 356

25 10 21

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210644601	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2173468419

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

FORMIGA
Local

4 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8579970 em 07/06/2021 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 214596371 - 04/06/2021. Autenticação: 642052808D2E3AFDFD625FAC8653A6C14F79EAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/459.637-1 e o código de segurança MawS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

357

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/459.637-1	MGN2173468419	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8579970 em 07/06/2021 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 214596371 - 04/06/2021. Autenticação: 642052808D2E3AFDFD625FAC8653A6C14F79EAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/459.637-1 e o código de segurança MawS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

358

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sociedade limitada X

Ilmoº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O sócio BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob n.r 053.463.776-03, CI MG-11.037.839 SSP MG, da empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA, com sede á Rua JOSÉ luiz Lobato nr. 350 bairro Del Rey, CEP 35.574-752, na cidade de Formiga-MG no Estado de Minas Gerais, inscrita na junta comercial do estado de Minas Gerais, sob o NIRE 312.106.446-01 de 02.06.2016, e no CNPJ sob nr. 24.919.600/0001-16, vem declarar que:

O movimento da receita bruta da empresa no exercício anterior não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no paragrafo 4º do art. 3° da mencionada lei.

Formiga-mg 04 de junho de 2021

_____

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8579970 em 07/06/2021 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 214596371 - 04/06/2021. Autenticação: 642052808D2E3AFDFD625FAC8653A6C14F79EAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/459.637-1 e o código de segurança MawS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

359

25/6/21

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/459.637-1	MGN2173468419	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8579970 em 07/06/2021 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 214596371 - 04/06/2021. Autenticação: 642052808D2E3AFDFD625FAC8653A6C14F79EAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/459.637-1 e o código de segurança MawS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

25 to 21

360

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, de NIRE 3121064460-1 e protocolado sob o número 21/459.637-1 em 04/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8579970, em 07/06/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.463.776-03	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de junho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2021, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/459.637-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8579970 em 07/06/2021 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA. NIRE 31210644601 e protocolo 214596371 - 04/06/2021. Autenticação: 642052808D2E3AFDFD625FAC8653A6C14F79EAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/459.637-1 e o código de segurança MawS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

361

25 to 21

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8579970 em 07/06/2021 da Empresa EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 31210644601 e protocolo 214596371 - 04/06/2021. Autenticação: 642052808D2E3AFDFD625FAC8653A6C14F79EAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/459.637-1 e o código de segurança MawS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 20/10/20..

362

25 10 21

Empresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
Endereço: Rua JOSE LUIZ LOBATO, 350
Cidade: FORMIGA
CEP.: 35574-752
CNPJ: 24.919.600/0001-16
Insc.Est.: 0027704250051

Periodo: 01/01/2020 a 31/12/2020

MÊS	ANO	Saidas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2020	113.462,30	21.497,97	0,00	134.960,27
Fevereiro	2020	123.864,70	65.766,57	0,00	189.631,27
Março	2020	144.707,80	55.974,82	0,00	200.682,62
Abril	2020	67.558,00	0,00	0,00	67.558,00
Maio	2020	132.860,50	26.565,00	0,00	159.425,50
Junho	2020	104.241,50	13.351,02	0,00	117.592,52
Julho	2020	101.857,50	10.161,43	0,00	112.018,93
Agosto	2020	57.898,50	12.567,43	0,00	70.465,93
Setembro	2020	150.488,20	23.342,04	0,00	173.830,24
Outubro	2020	105.627,60	36.847,10	0,00	142.474,70
Novembro	2020	165.175,60	16.415,30	0,00	181.590,90
Dezembro	2020	216.886,00	18.296,40	0,00	235.182,40
Totais		1.484.628,20	300.785,08	0,00	1.785.413,24

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

C.P.F.: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABIL

Contador

Registro no C.R.C.: 37184

C.P.F.: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481 567 606-20

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 20/10/2021

Empresa: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA
Endereço: Rua JOSE LUIZ LOBATO, 350
Cidade: FORMIGA CEP.: 35574-752
CNPJ: 24.919.600/0001-16
Insc.Est.: 0027704250051

25 10 21

373

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2021	172.839,00	42.028,92	0,00	214.867,92
Fevereiro	2021	132.870,00	21.089,21	0,00	153.959,21
Março	2021	234.798,00	34.880,10	0,00	269.678,10
Abril	2021	272.943,90	24.287,82	0,00	297.231,72
Maio	2021	201.390,10	52.602,61	0,00	253.992,71
Junho	2021	163.218,50	56.016,60	0,00	219.235,10
Julho	2021	98.377,50	45.061,45	0,00	143.438,95
Agosto	2021	96.784,50	28.129,92	0,00	124.914,42
Setembro	2021	145.213,50	41.705,45	0,00	186.918,95
Totais		1.518.435,00	345.802,08	0,00	1.864.237,08

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA

C.P.F.: 053.463.776-03

VICENTE JOSE FONSECA (VR CONTABIL

Contador

Registro no C.R.C.: 37184

C.P.F.: 481.567.606-20

Vicente José Fonseca
Contador - CRC-MG 37184
CPF 481.567.606-20
Centro - Tel/Fax: (37) 3221-1102

65
1295
27/10

374

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON

De: Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON
Para: Gabinete do Prefeito - GABIP
Data: 27.10.2021
Processo: 1295/2019

Assunto: Doação de área com encargos

Senhor Prefeito,

Versam os autos sobre pleito da empresa EMBRADER – EMPRESESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA, já qualificada nesse processo adm. com sede na cidade Formiga - MG, quanto à doação com encargos de uma área de aproximadamente 8.700 M² para a instalação de um Eco Ponto para coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis, nesta oportunidade, coube à SECON averiguar e analisar as documentações nos termos da Lei Municipal nº 4.527/2006.

Para tanto, a solicitante, apresentou suas Demonstrações Contábeis, compreendendo o período de 2018 a 2020, como parte da documentação do processo de análise de seu pleito, conforme exigido pela Lei Municipal nº 4.527/2006.

Juntamente com as Demonstrações Contábeis anteriormente mencionadas, a empresa apresentou também uma Nota Explicativa, esclarecendo a efetivação de um empréstimo por ela realizado durante o exercício de 2019. Deste modo, seu Ativo Circulante assim se apresentou durante os três exercícios:

375

BALANÇO PATRIMONIAL

	2018	2019	2020
Ativo Circulante	343.098,60	916.733,31	1.205.595,92

Com os esclarecimentos apresentados foi possível averiguar que o fator que mais impactou o aumento significativo do Ativo Circulante da solicitante no triênio de 2018 a 2020 foi o empréstimo, no montante de R$ 800.000,00, para a empresa Talube Comercial Ltda.

De conhecimento destes fatos, efetuou-se a análise das Demonstrações Contábeis da solicitante, através das quais se constatou que ela apresentou no período, Índice de Solvência Geral – ISG, que consiste na divisão do Ativo Total pelo Passivo Exigível (Circulante e Não Circulante), de 1,65 no ano de 2018; 18,57 em 2019 e 9,69 em 2020.

De posse destas Demonstrações Contábeis foi possível também analisar a Liquidez Corrente da solicitante, que consiste na divisão direta do saldo do subgrupo Ativo Circulante pelo subgrupo Passivo Circulante, ambos do Balanço Patrimonial. A Liquidez Corrente é um índice que indica a capacidade de uma entidade de quitar suas obrigações no curto prazo, o que, geralmente, é demonstrado com o resultado indicando índice acima de 1. Nesta análise averiguou-se que a solicitante, apresentou indicadores de Liquidez Corrente de 1,59 em 2018; 18,32 em 2019 e 9,58 em 2020, ressaltando-se que a doutrina majoritária considera como indicador ideal índice acima 1,5.

Ressalta-se que a melhora expressiva apresentada nos índices de Solvência Geral e de Liquidez Geral, observada nos anos de 2019 e 2020 em relação ano ano de 2018, foi decorrência do aumento significativo do Ativo Circulante da solicitante, como esclarecido anteriormente.

Por fim, através da análise da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – da solicitante, efetuou-se o cálculo da Margem Líquida, índice que mede a eficiência operacional da empresa através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida, no qual se contatou os índices de 38,38% em 2018, 76,74% em 2019 e de 64,24% em 2020.

376

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON

Por todo exposto, após parecer do Prefeito e autorização Legislativa, bem como pautada pela Supremacia do Interesse Público quanto à geração de empregos, faturamento e investimento e estando os documentos apresentados em consonância com Lei nº 4.527/2006, não vimos impedimentos para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Ricardo K. Takei
Supervisor do Serviço de Desenvolvimento de Negócios

Ricardo João de Abreu
Contador CRC/MG 089454

De acordo,

Leandro Rabêlo Acayaba de Rezende
Secretário Municipal de Controle Interno

372

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

FLS.: 5
PROC.: 1295/19
DATA: 26/10/21
ASS.:

DE : **Gabinete do Prefeito**
PARA : **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLA**
PROC. : **1295/2019**

Prezado Secretário,

Favor juntar aos autos certidões atualizadas do registro do imóvel, bem como nova avaliação.

Varginha, 26 de outubro de 2021.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS.
PROC.
DATA:
ASS.

378

CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
60.986	01F

Matrícula nº 60.986 - **Data**: 29/03/2016
Imóvel: **Gleba 3**, situado em Varginha, no Bairro Santa Terezinha, com área de 39.187,02m², e as seguintes medidas e confrontações: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45'00' cuja descrição se inicia no vértice O de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice O segue até o vértice A, de coordenada UTM E=452.673,354 m e N=7.612.294,824 m, no azimute de 291º23'23", na extensão de 163,26 m; Do vértice A segue até o vértice B, de coordenada UTM E=452.586,375 m e N=7.612.227,008 m, no azimute de 232º03'26", na extensão de 110,29 m; Do vértice B segue até o vértice B1, de coordenada UTM E=452.609,946 m e N=7.612.195,533 m, no azimute de 143º10'16", na extensão de 39,37 m; Do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada UTM E=452.637,991 m e N=7.612.193,249 m, no azimute de 94°39'21", na extensão de 28,14 m; Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada UTM E=452.660,000 m e N=7.612.159,890 m, no azimute de 146°35'19", na extensão de 39,96 m; Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada UTM E=452.650,129 m e N=7.612.142,184 m, no azimute de 209º07'52", na extensão de 20,27 m; Do vértice B4 segue até o vértice B5, de coordenada UTM E=452.630,601 m e N=7.612.139,757 m, no azimute de 262°54'59", na extensão de 19,68 m; Do vértice 85 segue até o vértice 86, de coordenada UTM E=452.628,465 m e N=7.612.104,755 m, no azimute de 183°29'28", na extensão de 35,07 m; Do vértice 86 segue até o vértice 87, de coordenada UTM E=452.633,941 m e N=7.612.061,126 m, no azimute de 172°50'44", na extensão de 43,97 m; Do vértice 87 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E=452.763,142 m e N=7.612.023,195 m, no azimute de 106°21'47", na extensão de 134,65 m; Finalmente do vértice 31 segue até o vértice O, (inicio da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 221,48 m, fechando assim o poligono acima descrito. Confrontações: Do vértice O ao vértice A limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro; Do vértice A ao vértice 8 limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 2; Do vértice 8 ao vértice 87 limita-se por linha de divisa confrontando com APP (Área de Preservação Permanente); Do vértice 87 ao vértice 31 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Coleção Ind. E Comércio de Inf. Teleco. e Eletronica Lida - Matricula Nº: 44.080; Finalmente do vértice 31 ao vértice O limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula Nº: 40.225. Inscrição cadastral: 21.042.0110.000. **Proprietário**: **MUNICIPIO DE VARGINHA**, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcellini, 50, Bairro Vila Paiva. **Registro anterior**: Matrícula nº20.640 desta Serventia. Emol=R$17,61 RC=R$1,02 TFJ=R$5,68 ISS=R$13,23 Cod 4401-6 44

FLS.: 70
PROC.: [illegible]
DATA: 20/3
AOP.: [illegible]

379

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matrícula atualizada que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo nº 179204. ESTA CERTIDÃO NÃO É VÁLIDA PARA LAVRATURA DE ESCRITURA (Lei 7.433/85 - Decreto nº 93.240/86)

Varginha, 01 de abril de 2016. O Oficial, _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Varginha -MG

Theófilo Gomes Fernandes
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS VARGINHA

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BDL 28517

Selo Eletrônico nºAOP65575
Cód. Seg.: 4662-6563-1864-7754

Quantidade de Atos Praticados:1
Emol. R$15,78 - TFJ R$5,57 - Valor Final R$21,35
Consulte a validade deste Selo no site **https://selos.tjmg.jus.br**

ESTA CERTIDÃO NÃO É VÁLIDA PARA LAVRATURA DE ESCRITURA (Lei [illegible] e Decreto [illegible]



ROTEIRO PERIMÉTRICO ÁREA "B"			
De	Para	Ang. Int.	Distância
1	2	121°49'39"	119,19 m
2	3	95°41'08"	122,09 m
3	4	72°06'56"	168,23 m
4	1	70°09'24"	68,23 m
Área: 8.722,10 m²			
Perímetro: 477,74 m			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SEPLA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ENDEREÇO: RUA HELCIO REZENDE RIBEIRO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA	DATA: 24/10/2019
	DESENHO: JENNER
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA	ARQUIVO: CESSÃO DE USO EMBRADER
AUTOR DO LEVANTAMENTO: EQUIPE TOPOGRAFIA SEPLA	MAPOTECA: CESSÃO DE USO
TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	ESCALA: 1/1000
PRANCHA: ÚNICA	CONTEÚDO DA PRANCHA: LEVANTAMENTO PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EMPRESA EMBRADER

FLS.: 91
PROC.: 12-5
DATA: 26/
ASS.: Vera

381

RS
60.984
60.985
60.986
60.987

GLEBA
1 -
2 -
3 -
4 -



PROC.:
DATA:
ASS.:

382

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Departamento de Geoprocessamento
Setor de Informações Georreferenciadas

PROCESSO: 1.295/2019/2021

DE.: Setor de Informações Georreferenciadas

PARA: Gabinete de Secretário - Sepla

DATA: 02/12/2021

Sr. Ronaldo,

Foi feito pelo Setor de Topografia levantamento in-loco da área para fazer o desmembramento da mesma.

Ficou constatado que ocorreu invasão da área pela empresa Embaplax com uma construção de um galpão sem o Alvará de Construção.

Foram tomadas as seguintes:

- Embargo da obra
- Repassamos a SEMEA para verificar a invasão da APP.

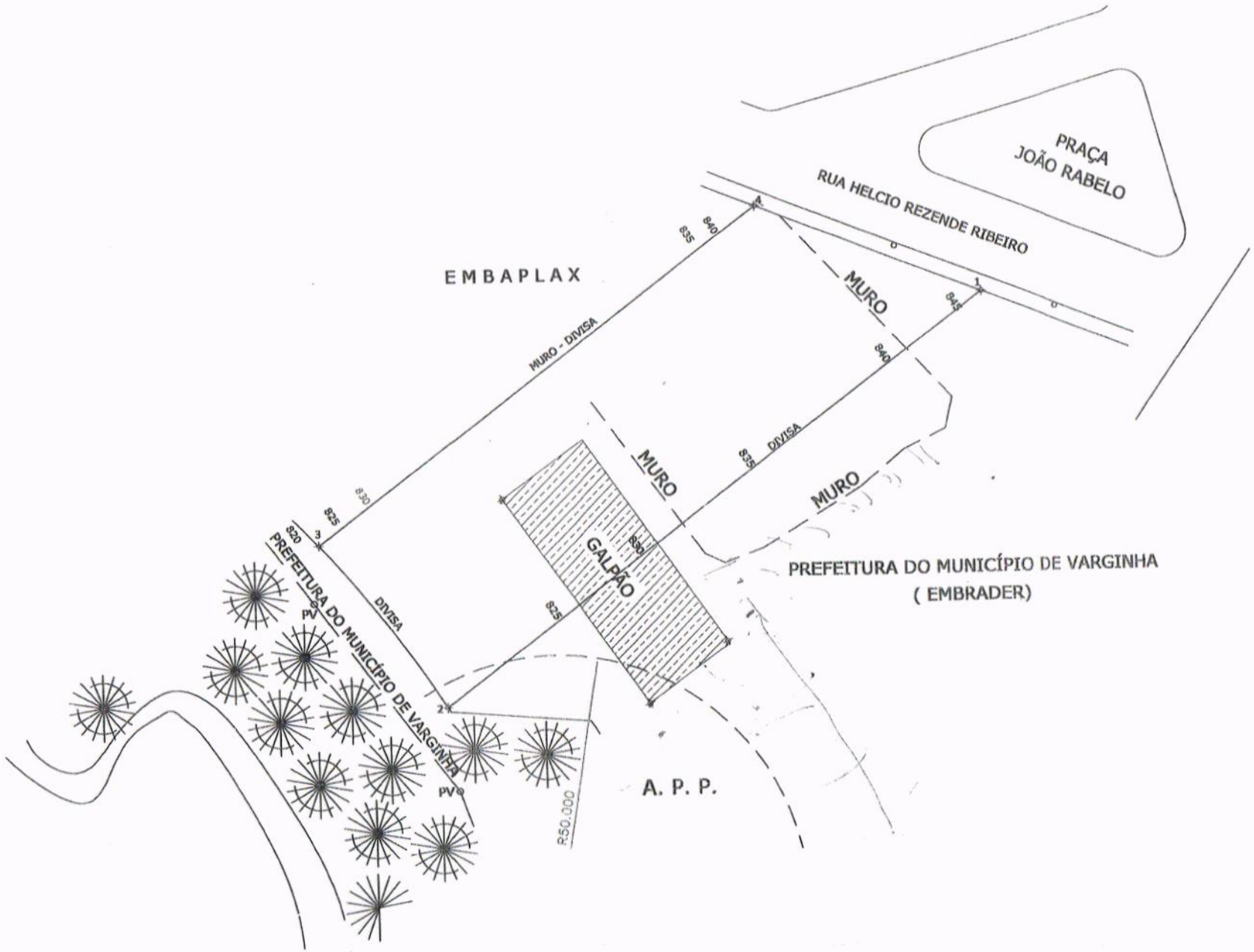
Segue anexo do levantamento da área.

Atenciosamente,

Rodolfo Alexander Ferreira Clepf
Encarregado do Setor de Informações Georreferenciadas

FOLHA: 84
PROC.: 1155/14
DATA: 28/11/14
ASS.:

383



PRAÇA
JOÃO RABELO

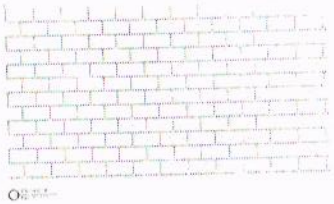
RUA HELCIO REZENDE RIBEIRO

EMBAPLAX

Galpão
Área 800,00 m²

ÁREA ÚTIL TERRENO = 2.750,00 m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA



Calha

Pilar de concreto

FLS.: 75
PROC.: 4255 / 10
DATA: 20 / 11
ASS.:

384

Roteiro perimétrico Gleba 3A

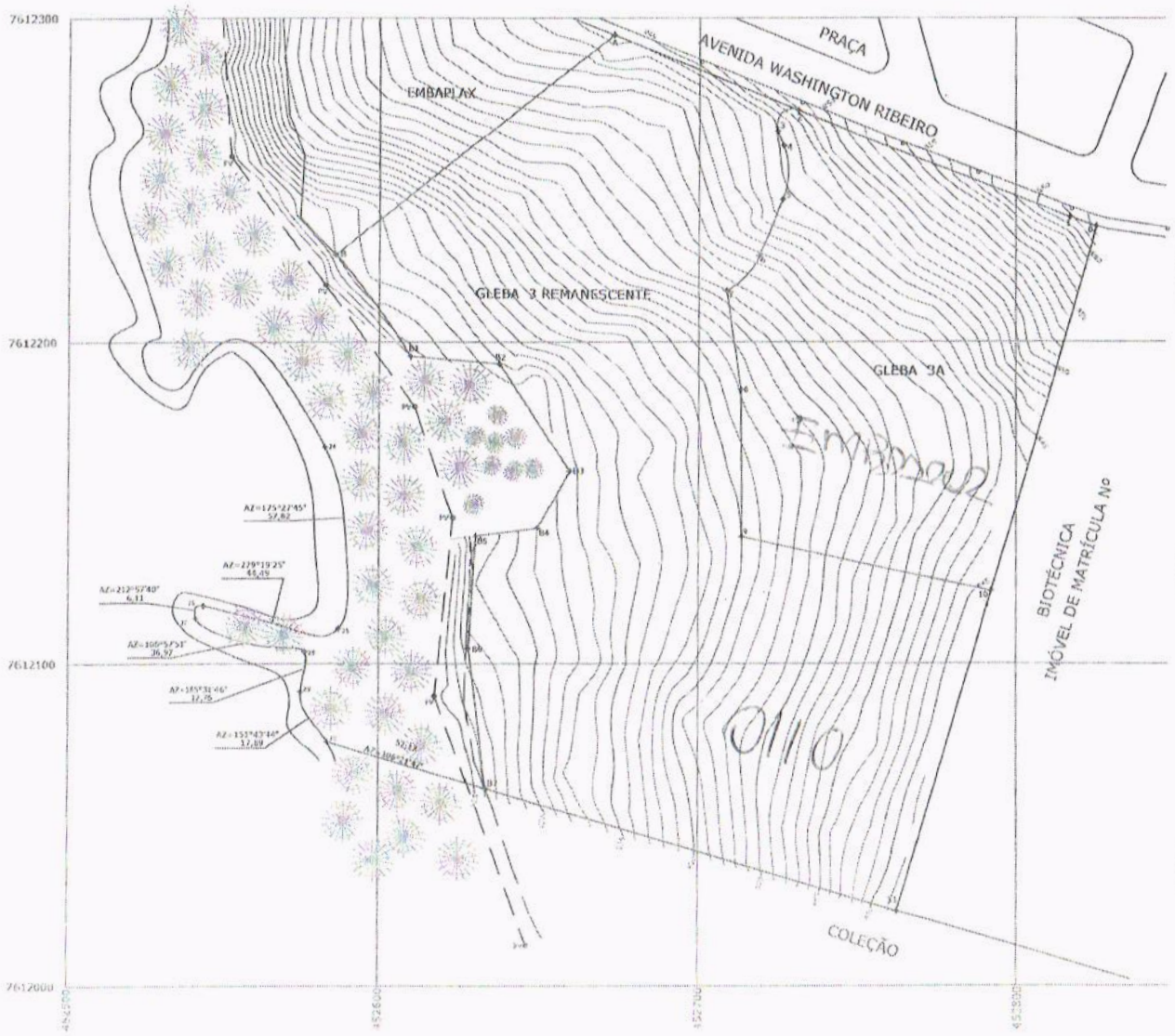
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
0	1	7.612.230,497	452.817,602	285°14'11"	8,92 m
1	2	7.612.271,718	452.751,618	291°17'29"	91,43 m
2	3	7.612.265,218	452.725,343	184°33'24"	11,62 m
3	4	7.612.260,994	452.727,190	156°19'44"	4,98 m
4	5	7.612.244,112	452.726,930	175°07'54"	16,92 m
5	6	7.612.226,706	452.719,395	209°07'52"	18,97 m
6	7	7.612.215,631	452.708,896	213°59'29"	15,45 m
7	8	7.612.185,212	452.713,521	154°24'33"	30,97 m
8	9	7.612.139,490	452.713,000	179°31'33"	45,72 m
9	10	7.612.122,557	452.792,324	102°09'46"	80,22 m
10	0	7.612.235,705	452.825,532	16°21'46"	117,80 m

Área: 11.933,38 m²
Perímetro: 443,14 m

Roteiro perimétrico Gleba 3 Remanescente

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
2	A	7.612.204,824	452.671,354	291°33'55"	62,86 m
A	B	7.612.227,058	452.586,375	232°03'26"	110,29 m
B	B1	7.612.105,533	452.609,946	143°10'16"	39,37 m
B1	B2	7.612.193,249	452.637,991	94°36'21"	28,14 m
B2	B3	7.612.159,890	452.659,000	146°35'19"	39,00 m
B3	B4	7.612.142,184	452.650,129	209°07'52"	20,27 m
B4	B5	7.612.139,257	452.630,601	262°54'59"	19,68 m
B5	B6	7.612.104,755	452.628,465	183°20'28"	35,07 m
B6	B7	7.612.061,126	452.631,941	172°56'44"	43,67 m
B7	11	7.612.023,195	452.761,142	106°21'47"	134,85 m
11	10	7.612.122,557	452.792,324	16°21'46"	103,59 m
10	9	7.612.139,490	452.713,000	282°09'46"	80,22 m
9	8	7.612.185,212	452.713,521	359°31'33"	45,72 m
8	7	7.612.215,631	452.708,896	331°24'33"	30,97 m
7	6	7.612.226,706	452.719,395	43°59'29"	15,45 m
6	5	7.612.244,112	452.726,930	29°07'52"	18,97 m
5	4	7.612.260,994	452.727,190	1°07'54"	16,92 m
4	3	7.612.265,218	452.725,343	22°19'44"	4,98 m
3	2	7.612.271,718	452.731,018	4°53'24"	11,62 m

Área: 27.253,64 m²
Perímetro: 862,70 m



AVENIDA WASHINGTON RIBEIRO - NOVA VARGINHA
VARGINHA - MINAS GERAIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
CNPJ/MF: 18.240.119 / 0001-05

CONDIÇÃO/ZONA: URBANA

CATEGORIA DE USO: PARCELAMENTO

SITUAÇÃO – SEM ESCALA

VEJA AO LADO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

AUTOR DO LEVANTAMENTO

ÁREAS:

GLEBA 3A - a desmembrar	11.933,38 m²
GLEBA 3 Remanescente:	27.253,64 m²
ÁREA TOTAL:	39.187,02 m²

DATA: 12/2021

APROVADOS

PROC.: 1295/16
DATA: 10/12/21
ASS.:

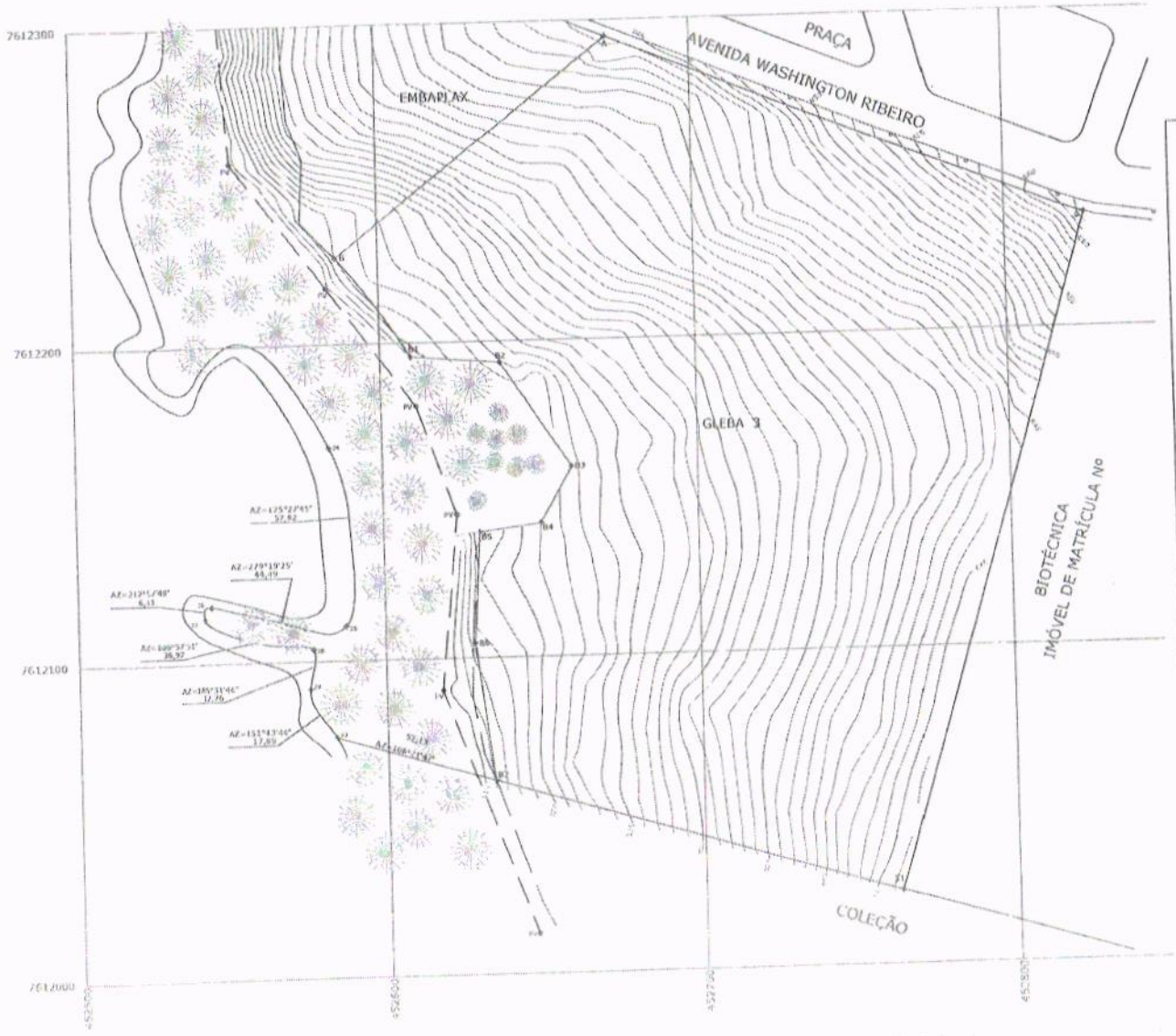
DESIGNAÇÃO: LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA DESMEMBRAMENTO
CONTEÚDO DA PRANCHA: SITUAÇÃO DA ÁREA A DESMEMBRAR
PRANCHA: 2/2

38

Roteiro perimétrico Gleba 3 - Mat: 60.986

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
0	A	7.612.294,824	452.673,354	231°23'23"	163,26 m
A	B	7.612.227,000	452.586,575	232°03'26"	110,79 m
B	B1	7.612.105,573	452.609,946	143°10'16"	39,37 m
B1	B2	7.612.193,240	452.637,093	94°30'21"	28,14 m
B2	B3	7.612.189,890	452.669,000	146°35'19"	39,96 m
B3	B4	7.612.142,184	452.650,329	209°07'52"	20,27 m
B4	B5	7.612.139,757	452.630,601	263°54'19"	19,68 m
B5	B6	7.612.104,755	452.628,465	183°28'28"	35,07 m
B6	B7	7.612.061,320	452.633,041	173°30'44"	43,57 m
B7	21	7.612.023,195	452.763,142	106°21'47"	134,65 m
21	0	7.612.235,700	452.825,537	16°21'49"	221,42 m

Área: 39.187,02 m²
Perímetro: 856,14 m



AVENIDA WASHINGTON RIBEIRO - NOVA VARGINHA
VARGINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA — CNPJ: 18.240.119 / 0001-05

URBANA

PARCELAMENTO

SITUAÇÃO – SEM ESCALA

VEJA AO LADO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

AUTOR DO LEVANTAMENTO

ÁREA(S)

GLEBA 3 - Mat.: 60.986 39.187,02 m²

DATA: 12/2021

APROVAÇÕES

FLS.: VI
PROC.: 1295/16
DATA: 20/12/2021
ASS.:

DESIGNAÇÃO: LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA DESMEMBRAMENTO

PRANCHA 1/2

DESIGNAÇÃO DA PRANCHA: SITUAÇÃO DA ÁREA A DESMEMBRAR

386

FLS.: 99
PROC.: 1-
DATA: 7 /
ASS.:

387

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título:
Gleba 3 matrícula nº: 60.986.

2. Proprietário:
Prefeitura do Município de Varginha-MG.

3. Localização:
Avenida Washington Ribeiro – Santa Terezinha – Varginha – MG.

4. Área:
39.187,02 m².

5. Perímetro:
856,14 m.

6. Descrição:
Gleba 3.

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada **E(X) 452.825,537** m e **N(Y) 7.612.235,705** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **0** segue até o vértice **A**, de coordenada UTM E= 452.673,354 m e N= 7.612.294,824 m, no azimute de 291°23'23", na extensão de 163,26 m;

Do vértice **A** segue até o vértice **B**, de coordenada UTM E= 452.586,375 m e N= 7.612.227,008 m, no azimute de 232°03'26", na extensão de 110,29 m;

Do vértice **B** segue até o vértice **B1**, de coordenada UTM E= 452.609,946 m e N= 7.612.195,533 m, no azimute de 143°10'16", na extensão de 39,37 m;

Do vértice **B1** segue até o vértice **B2**, de coordenada UTM E= 452.637,991 m e N= 7.612.193,249 m, no azimute de 94°39'21", na extensão de 28,14 m;

Do vértice **B2** segue até o vértice **B3**, de coordenada UTM E= 452.660,000 m e N= 7.612.159,890 m, no azimute de 146°35'19", na extensão de 39,96 m;

Do vértice **B3** segue até o vértice **B4**, de coordenada UTM E= 452.650,129 m e N= 7.612.142,184 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 20,27 m;

Do vértice **B4** segue até o vértice **B5**, de coordenada UTM E= 452.630,601 m e N= 7.612.139,757 m, no azimute de 262°54'59", na extensão de 19,68 m;

Do vértice **B5** segue até o vértice **B6**, de coordenada UTM E= 452.628,465 m e N= 7.612.104,755 m, no azimute de 183°29'28", na extensão de 35,07 m;

Do vértice **B6** segue até o vértice **B7**, de coordenada UTM E= 452.633,941 m e N= 7.612.061,126 m, no azimute de 172°50'44", na extensão de 43,97 m;

Do vértice **B7** segue até o vértice **31**, de coordenada UTM E= 452.763,142 m e N=

FLS.
PROC.: 10
DATA:
ASS.:

7.612.023,195 m, no azimute de 106°21'47", na extensão de 134,65 m;

Finalmente do vértice **31** segue até o vértice **0**, (início da descrição), no azimute de **16°21'46"**, na extensão de **221,48** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **39.187,02 m²** e um perímetro de **856,14 m**.

388

7. Confrontações:

Do vértice 0 ao vértice A limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice A ao vértice B limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 2;

Do vértice B ao vértice B7 limita-se por linha de divisa confrontando com APP (Área de Preservação Permanente);

Do vértice B7 ao vértice 31 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Coleção Ind. e Comércio de Inf. Telecom e Eletrônica Ltda - Matrícula Nº: 44.080;

Finalmente do vértice 31 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula Nº: 40.225.

8. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 16 de dezembro de 2021.

Roberto Gomes de Lima Junior
Fiscal Municipal de Desenvolvimento Urbano

FLS.: 56
PROC.: 1005
DATA: 26
ASS.:

MEMORIAL DESCRITIVO

389

1. Título:
Gleba 3A a desmembrar do imóvel matrícula nº: 60.986.

2. Proprietário:
Prefeitura do Município de Varginha-MG.

3. Localização:
Avenida Washington Ribeiro – Santa Terezinha – Varginha – MG.

4. Área:
11.933,38 m².

5. Perímetro:
443,14 m.

6. Descrição:
Gleba 3.

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada **E(X) 452.825,537** m e **N(Y) 7.612.235,705** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **0** segue até o vértice **1**, de coordenada UTM E= 452.817,062 m e N= 7.612.238,497 m, no azimute de 288°14'11", na extensão de 8,92 m;

Do vértice **1** segue até o vértice **2,** de coordenada UTM E= 452.731,818 m e N= 7.612.271,718 m, no azimute de 291°17'29", na extensão de 91,48 m;

Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada UTM E= 452.725,343 m e N= 7.612.265,218 m, no azimute de 184°53'24", na extensão de 11,62 m;

Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada UTM E= 452.727,180 m e N= 7.612.260,594 m, no azimute de 158°19'44", na extensão de 4,98 m;

Do vértice **4** segue até o vértice **5**, de coordenada UTM E= 452.726,930 m e N= 7.612.244,112 m, no azimute de 179°07'54", na extensão de 16,92 m;

Do vértice **5** segue até o vértice **6**, de coordenada UTM E= 452.719,395 m e N= 7.612.226,706 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 18,97 m;

Do vértice **6** segue até o vértice **7**, de coordenada UTM E= 452.708,896 m e N= 7.612.215,831 m, no azimute de 223°59'29", na extensão de 15,45 m;

Do vértice **7** segue até o vértice **8**, de coordenada UTM E= 452.713,521 m e N= 7.612.185,212 m, no azimute de 151°24'31", na extensão de 30,97 m;

Do vértice **8** segue até o vértice **9**, de coordenada UTM E= 452.713,900 m e N= 7.612.139,490 m, no azimute de 179°31'33", na extensão de 45,72 m;

Do vértice **9** segue até o vértice **10**, de coordenada UTM E= 452.792,324 m e N=

7.612.122,587 m, no azimute de 102°09'46", na extensão de 80,22 m;

Finalmente do vértice **10** segue até o vértice **0**, (início da descrição), no azimute de **16°21'46"**, na extensão de **117,89** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **11.933,38 m²** e um perímetro de **443,14 m**.

390

7. Confrontações:

Do vértice 0 ao vértice 2 limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice 2 ao vértice 10 limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 3 remanescente;

Finalmente do vértice 10 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula Nº: 40.225.

8. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 16 de dezembro de 2021.

FLS.: 391
PROC.: 12455
DATA: 26/4
ASS.:

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título:
Gleba 3 remanescente do imóvel matrícula nº: 60.986.

2. Proprietário:
Prefeitura do Município de Varginha-MG.

3. Localização:
Avenida Washington Ribeiro – Santa Terezinha – Varginha – MG.

4. Área:
27.253,64 m².

5. Perímetro:
862,70 m.

6. Descrição:
Gleba 3 remanescente.

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 2 de coordenada **E(X) 452.731,818** m e **N(Y) 7.612.271,718** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **2** segue até o vértice **A**, de coordenada UTM E= 452.673,354 m e N= 7.612.294,824 m, no azimute de 291°23'23", na extensão de 163,26 m;

Do vértice **A** segue até o vértice **B**, de coordenada UTM E= 452.586,375 m e N= 7.612.227,008 m, no azimute de 232°03'26", na extensão de 110,29 m;

Do vértice **B** segue até o vértice **B1**, de coordenada UTM E= 452.609,946 m e N= 7.612.195,533 m, no azimute de 143°10'16", na extensão de 39,37 m;

Do vértice **B1** segue até o vértice **B2**, de coordenada UTM E= 452.637,991 m e N= 7.612.193,249 m, no azimute de 94°39'21", na extensão de 28,14 m;

Do vértice **B2** segue até o vértice **B3**, de coordenada UTM E= 452.660,000 m e N= 7.612.159,890 m, no azimute de 146°35'19", na extensão de 39,96 m;

Do vértice **B3** segue até o vértice **B4**, de coordenada UTM E= 452.650,129 m e N= 7.612.142,184 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 20,27 m;

Do vértice **B4** segue até o vértice **B5**, de coordenada UTM E= 452.630,601 m e N= 7.612.139,757 m, no azimute de 262°54'59", na extensão de 19,68 m;

Do vértice **B5** segue até o vértice **B6**, de coordenada UTM E= 452.628,465 m e N= 7.612.104,755 m, no azimute de 183°29'28", na extensão de 35,07 m;

Do vértice **B6** segue até o vértice **B7**, de coordenada UTM E= 452.633,941 m e N= 7.612.061,126 m, no azimute de 172°50'44", na extensão de 43,97 m;

Do vértice **B7** segue até o vértice **31**, de coordenada UTM E= 452.763,142 m e N= 7.612.023,195 m, no azimute de 106°21'47", na extensão de 134,65 m;

Do vértice **31** segue até o vértice **10** de coordenada UTM E= 452.792,324 m e N= 7.612.122,587 m, no azimute de 16°21'46", na extensão de 103,59 m;

Do vértice **10** segue até o vértice **9**, de coordenada UTM E= 452.713,900 m e N= 7.612.139,490 m, no azimute de 282°09'46", na extensão de 80,22 m;

Do vértice **9** segue até o vértice **8**, de coordenada UTM E= 452.713,521 m e N= 7.612.185,212 m, no azimute de 359°31'33", na extensão de 45,72 m;

PRO...
DA...
ASS...

392

Do vértice **8** segue até o vértice **7**, de coordenada UTM E= 452.708,896 m e N= 7.612.215,831 m, no azimute de 331°24'31", na extensão de 30,97 m;

Do vértice **7** segue até o vértice **6**, de coordenada UTM E= 452.719,395 m e N= 7.612.226,706 m, no azimute de 43°59'29", na extensão de 15,45 m;

Do vértice **6** segue até o vértice **5**, de coordenada UTM E= 452.726,930 m e N= 7.612.244,112 m, no azimute de 29°07'52", na extensão de 18,97 m;

Do vértice **5** segue até o vértice **4**, de coordenada UTM E= 452.727,180 m e N= 7.612.260,594 m, no azimute de 1°07'180", na extensão de 16,92 m;

Do vértice **4** segue até o vértice **3**, de coordenada UTM E= 452.725,343 m e N= 7.612.265,218 m, no azimute de 22°19'44", na extensão de 4,98 m;

Finalmente do vértice **3** segue até o vértice **2**, (início da descrição), no azimute de **4°53'24"**, na extensão de **11,62** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **27.253,64 m²** e um perímetro de **862,70 m**.

7. Confrontações:

Do vértice 2 ao vértice A limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice A ao vértice B limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 2;

Do vértice B ao vértice B7 limita-se por linha de divisa confrontando com APP (Área de Preservação Permanente);

Do vértice B7 ao vértice 31 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Coleção Ind. e Comércio de Inf. Telecom e Eletrônica Ltda - Matrícula Nº: 44.080;

Do vértice 31 ao vértice 10 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula Nº: 40.225;

Finalmente do vértice 10 ao vértice 02 limita-se por linha de divisa, confrontando com Gleba 3A.

8. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 16 de dezembro de 2021.

FLS.: 80
PROC.: 1295/13
DATA: 20/12/21
ASS.:

393

SR. Prefeito,

SEGUE O LEVANTAMENTO TÉCNICO [illegible]
[illegible] DA ÁREA A SER RETIFICADA DA EMPR[illegible]
[illegible] PARA A DEVIDA ANÁLISE E [illegible]
MENTO.

Sem mais,

[illegible]

20/12/21

Ricardo Kiyoshi Takei
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

À Pgm

Prezado Procurador,

Fator providenciar a elaboração do respectivo Projeto de lei/ Protocolo de Intenções, a ser encaminhado a Câmara Municipal

Cargnina, 20 de dezembro de 2021

Jerdi Lucio Melo
Pre[illegible] Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

394

FLS.: 84
PROC.:
DATA:
ASS.:

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DATA: 21/12/2021
PROCESSO: 1.295/2019

Sr. Secretário,

Tendo em vista despacho do Senhor Prefeito, às fls. 84, foi promovida a confecção, pela PGM, do Protocolo de Intenções, bem como do Projeto de Lei para doação de área de imóvel à **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

Isto posto, encaminham-se os autos para as providências de estilo, salientando que o Protocolo de Intenções, já devidamente assinado, e que segue em anexo, deve ser parte integrante da respectiva Lei de Doação.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 93.150

FLS.: 85
PROC.: 12.95/2021
DATA: 21/12/21
ASS.:

395

PROJETO DE LEI N° XX DE XX DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica **AUTORIZADA** a doação de área de terreno, abaixo descrita, de aproximadamente 11.933,38m² (onze mil, novecentos e trinta e três vírgula trinta e oito metros quadrados), localizada neste Município de Varginha, na **Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n° 60.986**, à **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob os n° 24.919.600/0001-16:

Gleba 3.

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 0 segue até o vértice A, de coordenada UTM E= 452.673,354 m e N= 7.612.294,824 m, no azimute de 291°23'23", na extensão de 163,26 m;

Do vértice A segue até o vértice B, de coordenada UTM E= 452.586,375 m e N= 7.612.227,008 m, no

FLS.: 86
PROC.: 295/2
DATA: 21 / 12 /
ASS.:

azimute de 232°03'26", na extensão de 110,29 m;

396

Do vértice B segue até o vértice B1, de coordenada UTM E= 452.609,946 m e N= 7.612.195,533 m, no azimute de 143°10'16", na extensão de 39,37 m;

Do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada UTM E= 452.637,991 m e N= 7.612.193,249 m, no azimute de 94°39'21", na extensão de 28,14 m;

Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada UTM E= 452.660,000 m e N= 7.612.159,890 m, no azimute de 146°35'19", na extensão de 39,96 m;

Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada UTM E= 452.650,129 m e N= 7.612.142,184 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 20,27 m;

Do vértice B4 segue até o vértice B5, de coordenada UTM E= 452.630,601 m e N= 7.612.139,757 m, no azimute de 262°54'59", na extensão de 19,68 m;

Do vértice B5 segue até o vértice B6, de coordenada UTM E= 452.628,465 m e N= 7.612.104,755 m, no azimute de 183°29'28", na extensão de 35,07 m;

Do vértice B6 segue até o vértice B7, de coordenada UTM E= 452.633,941 m e N= 7.612.061,126 m, no azimute de 172°50'44", na extensão de 43,97 m;

Do vértice B7 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E= 452.763,142 m e N= 7.612.023,195 m, no azimute de 106°21'47", na extensão de 134,65 m;

Finalmente do vértice 31 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 221,48 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 39.187,02 m² e um perímetro de 856,14 m.

Confrontações: Do vértice 0 ao vértice A limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice A ao vértice B limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 2;

Do vértice B ao vértice B7 limita-se por linha de divisa confrontando com APP (Área de Preservação Permanente);

FLS.: 87
PROC.: 1295/2019
DATA: 22/12/19
ASS.: Gustavo

Do vértice B7 ao vértice 31 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Coleção Ind. e Comércio de Inf. Telecom e Eletrônica Ltda - Matrícula Nº: 44.080;

397

Finalmente do vértice 31 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula Nº: 40.225.

Parágrafo único. A área ora doada será destinada **à instalação, no Município de Varginha, de um Eco Ponto para coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis pela empresa donatária.**

Art. 2º Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa donatária deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 1.295/2019**, em especial, com a promoção de **investimento global estimado de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, com recursos próprios, bem como a **empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e de 15 (quinze) funcionários indiretos.**

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 1.295/2019**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem direito à indenização ou retenção.

Art. 3º O imóvel doado, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele

FLS.: 88
PROC.: 1295/2015
DATA: 22/12/15
ASS.: Gustavo

existentes, sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo das atividades propostas com a instalação do Eco Ponto neste Município pela donatária, se esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação. 398

Art. 4° Fica estabelecido o prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação, e o prazo de até **30 (trinta) dias**, após a lavratura, para o registro da referida Escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§1° A empresa donatária deverá iniciar as obras de construção de sua unidade de coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis - Eco Ponto - em até **90 (noventa) dias**, decorridos da lavratura da Escritura Pública de Doação, e terminá-las em até **18 (dezoito) meses**, bem como, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§2° Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Transcorridos **10 (dez) anos** do efetivo início das atividades econômicas da donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções e na presente Lei, a empresa beneficiada poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

FLS.: 89
PROC.: 1295/21
DATA: 21/12/21
ASS.:

399

Parágrafo único. As custas para a lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 4° da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6° Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha, em razão da reversão da área doada por eventual descumprimento das obrigações pactuadas serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa e cadastro de inadimplentes.

Art. 7° Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público a área descrita no artigo 1° desta Lei.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura pública de doação.

Art. 9° A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4° da Lei n° 8.666/1993.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varginha, de xx de xxx de 2021.

FLS.: 90
PROC.: 2295/2015
DATA: 21/12/15
ASS.: Gustavo

400

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS.: 9
PROC.: 1295/2019
DATA: 26/12/19
ASS.: Gustavo

403

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA,

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

A finalidade precípua do presente Projeto de Lei é, além de incentivar e fortalecer o desenvolvimento econômico no Município de Varginha, cumprindo o que determina o art. 174, da Constituição Federal, e o art. 2°, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Varginha, **alcançar o objetivo social de recebimento e armazenamento correto de pneus inservíveis, de forma a configurar um ganho ambiental para o Município com a correta destinação dos pneus descartados, os quais levam, em média, 600 (seiscentos) anos para se decomporem no meio ambiente, além de serem os principais vetores de doenças como a dengue, a malária, e outras.**

Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá cumprir com as obrigações avençadas no Protocolo de Intenções que se encontra anexado aos autos do **Processo Administrativo n°. 1.295/2019.**

Dentre tais obrigações, a empresa deverá realizar um investimento de aproximadamente R$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) e gerar empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e 15 (quinze) funcionários indiretos.

FLS.: 92
PROC.: 12015/2021
DATA: 23 / 12 / 21
ASS.:

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o **regime de urgência previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.**

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL

De acordo

Sergio Kuroki Takeishi
Secretário Municipal
de Administração
23.12.2021

FLS.: 93
PROC.: 1295/2019
DATA: 21/12/21
ASS.: Gustavo

403

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E VARGINHA E EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Vérdi Lúcio Melo, brasileiro, casado, contador, residente na Alameda dos Sabiás, nº 157, bairro Jardim Cidade Nova, Varginha/MG, CEP 37.044-120, inscrito no CPF sob o nº. 009.389.476-72 e RG nº. M.745.606 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede na Rua José Luiz Lobato, nº 350, bairro Del Rey, Formiga/MG, CEP 35.570-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº. 053.463.776-03 e RG nº. 11.037.839 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Contorno, nº 324, bairro Santa Luzia, Condomínio Green Ville, Formiga/MG, CEP 35.570-000, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**,

CONSIDERANDO que a **EMPRESA**, dentro do seu objetivo social de recebimento e armazenamento correto de pneus inservíveis, bem como visando a sua expansão e desenvolvimento econômico, pleiteia a implantação de uma unidade no Município de Varginha/MG;

CONSIDERANDO o **ganho ambiental** para o **MUNICÍPIO** com a correta destinação dos pneus inservíveis, os quais levam, em média, 600 (seiscentos) anos para se decomporem no meio ambiente, além de serem os principais vetores de doenças como a dengue, a malária, e outras;

CONSIDERANDO que o projeto da **EMPRESA** envolverá um investimento global na ordem estimada de **R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, com recursos próprios, bem como a **empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e 15 (quinze) funcionários indiretos**.

CONSIDERANDO que o prazo estimado para o término da construção de sua unidade (Eco Ponto) é de **18 (dezoito)** meses;

CONSIDERANDO o permanente esforço do Município de Varginha, cumprindo determinação constitucional prevista no § 2º, do art. 174, da Constituição Federal/88, no sentido de incentivar os cooperados à realização de novos investimentos, perpassando, nesse sentido, em incentivo à implantação de unidade empresarial, dentro de uma política justa, econômica **e, no presente caso, em especial, sustentável**, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº. 1.295/2019**, notadamente em relação aos Relatórios Técnicos da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA.

RESOLVEM ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** se compromete, após autorização legislativa, a doar, pelo prazo de **10 (dez) anos**, à **EMPRESA**, área de terreno abaixo descrita, de aproximadamente 11.933,38 m² (onze mil, novecentos e trinta e três vírgula trinta e oito metros quadrados), localizada neste Município de Varginha, na **Avenida Washington**

Ribeiro, bairro Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 60.986, para a implantação de uma unidade de coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis:

Gleba 3.

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 0 segue até o vértice A, de coordenada UTM E= 452.673,354 m e N= 7.612.294,824 m, no azimute de 291°23'23", na extensão de 163,26 m;

Do vértice A segue até o vértice B, de coordenada UTM E= 452.586,375 m e N= 7.612.227,008 m, no azimute de 232°03'26", na extensão de 110,29 m;

Do vértice B segue até o vértice B1, de coordenada UTM E= 452.609,946 m e N= 7.612.195,533 m, no azimute de 143°10'16", na extensão de 39,37 m;

Do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada UTM E= 452.637,991 m e N= 7.612.193,249 m, no azimute de 94°39'21", na extensão de 28,14 m;

Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada UTM E= 452.660,000 m e N= 7.612.159,890 m, no azimute de 146°35'19", na extensão de 39,96 m;

Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada UTM E= 452.650,129 m e N= 7.612.142,184 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 20,27 m;

Do vértice B4 segue até o vértice B5, de coordenada UTM E= 452.630,601 m e N= 7.612.139,757 m, no azimute de 262°54'59", na extensão de 19,68 m;

Do vértice B5 segue até o vértice B6, de coordenada UTM E=

452.628,465 m e N= 7.612.104,755 m, no azimute de 183°29'28", na extensão de 35,07 m;

Do vértice B6 segue até o vértice B7, de coordenada UTM E= 452.633,941 m e N= 7.612.061,126 m, no azimute de 172°50'44", na extensão de 43,97 m;

Do vértice B7 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E= 452.763,142 m e N= 7.612.023,195 m, no azimute de 106°21'47", na extensão de 134,65 m;

Finalmente do vértice 31 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 221,48 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 39.187,02 m² e um perímetro de 856,14 m.

Confrontações: Do vértice 0 ao vértice A limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice A ao vértice B limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 2;

Do vértice B ao vértice B7 limita-se por linha de divisa confrontando com APP (Área de Preservação Permanente);

Do vértice B7 ao vértice 31 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Coleção Ind. e Comércio de Inf. Telecom e Eletrônica Ltda - Matrícula Nº: 44.080;

Finalmente do vértice 31 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula Nº: 40.225.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **EMPRESA** estima um investimento global de **1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, com recursos próprios, bem como a **empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e de 15 (quinze) funcionários indiretos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a elaboração dos procedimentos convencionais necessários à execução deste instrumento, relativos a direitos, obrigações e demais entendimentos de interesse das partes, representados pela Lei de Doação com Cláusula de Reversão, e pela respectiva Escritura Pública de Doação, na qual deverá ser transcrita integralmente a Lei de Doação, **deverá, por iniciativa e às expensas da donatária, ora EMPRESA, ser lavrada Escritura, em até 60 (sessenta) dias da publicação da referida Lei, devendo, ainda, ser realizado o registro do imóvel no Serviço Registral Imobiliário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura da respectiva Escritura;**

CLÁUSULA QUARTA - A **EMPRESA** se compromete a construir, na área doada, unidade de coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da Municipalidade, quanto às medidas de segurança, de higiene, de salubridade e de preservação e defesa do meio ambiente, e outras mais, fixadas em posturas municipais, leis e regulamentos federais e estaduais, comprometendo-se, ainda, a iniciar as obras de construção em até **90 (noventa) dias**, decorridos da lavratura da Escritura Pública de Doação, e a terminá-las em **18 (dezoito) meses**, assim como, imediatamente após a conclusão das obras, a iniciar suas atividades no local, com a geração dos empregos constantes neste Protocolo de Intenções, sob as penas da reversão do imóvel, *incontinenti*;

CLÁUSULA QUINTA - A **EMPRESA** não poderá alienar, alugar, ceder ou emprestar o imóvel doado, seja por qualquer forma de transferência da posse ou domínio do referido bem, sem a expressa autorização legal, de iniciativa do Poder Executivo, e sem que seja firmado termo de compromisso pela nova beneficiária com o Município, que contenha a expressa anuência da donatária no novo documento de intenções, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio público municipal;

CLÁUSULA SEXTA - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, se,

transcorridos o prazo de até **10 (dez) anos**, contados do início efetivo de suas atividades econômicas principais, as quais serão iniciadas imediatamente após transcorrido o prazo de **18 (dezoito) meses** para conclusão da obra, conforme previsto na Cláusula Quarta do presente Protocolo, a **EMPRESA** donatária vier a encerrar suas atividades em Varginha, deixar de cumprir as finalidades da doação ou, ainda, de assegurar a quantidade mínima de empregos constantes neste Protocolo de Intenções;

CLÁUSULA SÉTIMA - A **EMPRESA**, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, cessando os ônus sob o bem doado;

CLÁUSULA OITAVA - A **EMPRESA** donatária se compromete a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão da área doada ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

CLÁUSULA NONA - O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei de Doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

E, por estarem assim, justos e conveniados, aceitam todas as cláusulas e para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 21 de dezembro de 2021.

VÉRDI LÚCIO MELO
Prefeito Municipal

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA:05346377603

Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA:05346377603
Dados: 2021.12.21 15:14:09 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
Sócio Administrador da EMBRADER
EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

(1) Testemunha
CPF 071.951.876-83

(2) Testemunha
CPF 633295066-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

410

Varginha, 21 de dezembro de 2021.

Ofício nº 150/2021
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

A finalidade precípua do presente Projeto de Lei é, além de incentivar e fortalecer o desenvolvimento econômico no Município de Varginha, cumprindo o que determina o art. 174 da Constituição Federal, e o art. 2º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Varginha, **alcançar o objetivo social de recebimento e armazenamento correto de pneus inservíveis, de forma a configurar um ganho ambiental para o Município com a correta destinação dos pneus descartados, os quais levam, em média, 600 (seiscentos) anos para se decompor no meio ambiente, além de serem os principais vetores de doenças como a dengue, a malária e outras.**

Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá cumprir com as obrigações avençadas no Protocolo de Intenções que se encontra anexado aos autos do Processo Administrativo nº 1.295/2019.

Dentre tais obrigações, a empresa deverá realizar um investimento de aproximadamente R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) e gerar empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e 15 (quinze) funcionários indiretos.

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o regime de urgência previsto no art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

EXMA SRA ZILDA MARIA DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

101
1295/2019
08/06/19

PROJETO DE LEI N°...

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1° Fica **AUTORIZADA** a doação de área de terreno, abaixo descrita, de aproximadamente 11.933,38m² (onze mil, novecentos e trinta e três, trinta e oito metros quadrados), localizada neste Município de Varginha, na **Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n° 60.986,** à **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob os n° 24.919.600/0001-16:

Gleba 3.

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referente ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 0 segue até o vértice A, de coordenada UTM E= 452.673,354 m e N= 7.612.294,824 m, no azimute de 291°23'23", na extensão de 163,26 m;

Do vértice A segue até o vértice B, de coordenada UTM E= 452.586,375 m e N= 7.612.227,008 m, no azimute de 232°03'26", na extensão de 110,29 m;

Do vértice B segue até o vértice B1, de coordenada UTM E= 452.609,946 m e N= 7.612.195,533 m, no azimute de 143°10'16", na extensão de 39,37 m;

Do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada UTM E= 452.637,991 m e N= 7.612.193,249 m, no azimute de 94°39'21", na extensão de 28,14 m;

Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada UTM E= 452.660,000 m e N= 7.612.159,890 m, no azimute de 146°35'19", na extensão de 39,96 m;

Do vértice B3 segue até o vértice B4, de

432
102
1296/2019

coordenada UTM E= 452.650,129 m e N= 7.612.142,184 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 20,27 m;

Do vértice B4 segue até o vértice B5, de coordenada UTM E= 452.630,601 m e N= 7.612.139,757 m, no azimute de 262°54'59", na extensão de 19,68 m;

Do vértice B5 segue até o vértice B6, de coordenada UTM E= 452.628,465 m e N= 7.612.104,755 m, no azimute de 183°29'28", na extensão de 35,07 m;

Do vértice B6 segue até o vértice B7, de coordenada UTM E= 452.633,941 m e N= 7.612.061,126 m, no azimute de 172°50'44", na extensão de 43,97 m;

Do vértice B7 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E= 452.763,142 m e N= 7.612.023,195 m, no azimute de 106°21'47", na extensão de 134,65 m;

Finalmente do vértice 31 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 221,48 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 39.187,02 m² e um perímetro de 856,14 m.

Confrontações: Do vértice 0 ao vértice A limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice A ao vértice B limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 2;

Do vértice B ao vértice B7 limita-se por linha de divisa confrontando com APP (Área de Preservação Permanente);

Do vértice B7 ao vértice 31 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Coleção Ind. e Comércio de Inf. Telecom e Eletrônica Ltda - Matrícula N°: 44.080;

Finalmente do vértice 31 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula N°: 40.225.

Parágrafo único. A área ora doada será destinada **à instalação, no Município de Varginha, de um Eco Ponto para coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis pela empresa donatária.**

Art. 2° Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa donatária deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo n° 1.295/2019**, em especial com a promoção de **investimento global estimado de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, com recursos próprios, bem como a **empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e de 15 (quinze) funcionários indiretos.**

493
103
1295/2019
3

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 1.295/2019**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3º O imóvel doado, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes, sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo das atividades propostas com a instalação do Eco Ponto neste Município pela donatária, se esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação, e o prazo de até **30 (trinta) dias**, após a lavratura, para o registro da referida Escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1º A empresa donatária deverá iniciar as obras de construção de sua unidade de coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis – Eco Ponto – em até **90 (noventa) dias**, decorridos da lavratura da Escritura Pública de Doação, e terminá-las em até **18 (dezoito) meses**, bem como, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Transcorridos **10 (dez) anos** do efetivo início das atividades econômicas da donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções e na presente Lei, a empresa beneficiada poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

Parágrafo único. As custas para a lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 4º da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6º Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha, em razão da reversão da área doada, por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de

cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa e cadastro de inadimplentes.

Art. 7° Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público a área descrita no artigo 1° desta Lei.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura pública de doação.

Art. 9° A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4° da Lei n° 8.666/1993.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, de 21 de dezembro de 2021.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JULIANO CORNÉLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOADYLSON ANTÔNIO BARRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROC.: 1295/2019
DATA: 21 / 12 / 21
ASS.:

435

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E VARGINHA E EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Vérdi Lúcio Melo, brasileiro, casado, contador, residente na Alameda dos Sabiás, nº 157, bairro Jardim Cidade Nova, Varginha/MG, CEP 37.044-120, inscrito no CPF sob o nº. 009.389.476-72 e RG nº. M.745.606 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede na Rua José Luiz Lobato, nº 350, bairro Del Rey, Formiga/MG, CEP 35.570-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº. 053.463.776-03 e RG nº. 11.037.839 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Contorno, nº 324, bairro Santa Luzia, Condomínio Green Ville, Formiga/MG, CEP 35.570-000, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**,

CONSIDERANDO que a **EMPRESA**, dentro do seu objetivo social de recebimento e armazenamento correto de pneus inservíveis, bem como visando a sua expansão e desenvolvimento econômico, pleiteia a implantação de uma unidade no Município de Varginha/MG;

CONSIDERANDO o **ganho ambiental** para o **MUNICÍPIO** com a correta destinação dos pneus inservíveis, os quais levam, em média, 600 (seiscentos) anos para se decomporem no meio ambiente, além de serem os principais vetores de doenças como a dengue, a malária, e outras;

CONSIDERANDO que o projeto da **EMPRESA** envolverá um investimento global na ordem estimada de **R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, com recursos próprios, bem como a **empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e 15 (quinze) funcionários indiretos**.

CONSIDERANDO que o prazo estimado para o término da construção de sua unidade (Eco Ponto) é de **18 (dezoito)** meses;

CONSIDERANDO o permanente esforço do Município de Varginha, cumprindo determinação constitucional prevista no § 2°, do art. 174, da Constituição Federal/88, no sentido de incentivar os cooperados à realização de novos investimentos, perpassando, nesse sentido, em incentivo à implantação de unidade empresarial, dentro de uma política justa, econômica **e, no presente caso, em especial, sustentável**, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo n°. 1.295/2019**, notadamente em relação aos Relatórios Técnicos da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA.

RESOLVEM ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** se compromete, após autorização legislativa, a doar, pelo prazo de **10 (dez) anos**, à **EMPRESA**, área de terreno abaixo descrita, de aproximadamente 11.933,38 m² (onze mil, novecentos e trinta e três vírgula trinta e oito metros quadrados), localizada neste Município de Varginha, na **Avenida Washington**

Ribeiro, bairro Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 60.986, para a implantação de uma unidade de coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis:

Gleba 3.

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 0 segue até o vértice A, de coordenada UTM E= 452.673,354 m e N= 7.612.294,824 m, no azimute de 291°23'23", na extensão de 163,26 m;

Do vértice A segue até o vértice B, de coordenada UTM E= 452.586,375 m e N= 7.612.227,008 m, no azimute de 232°03'26", na extensão de 110,29 m;

Do vértice B segue até o vértice B1, de coordenada UTM E= 452.609,946 m e N= 7.612.195,533 m, no azimute de 143°10'16", na extensão de 39,37 m;

Do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada UTM E= 452.637,991 m e N= 7.612.193,249 m, no azimute de 94°39'21", na extensão de 28,14 m;

Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada UTM E= 452.660,000 m e N= 7.612.159,890 m, no azimute de 146°35'19", na extensão de 39,96 m;

Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada UTM E= 452.650,129 m e N= 7.612.142,184 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 20,27 m;

Do vértice B4 segue até o vértice B5, de coordenada UTM E= 452.630,601 m e N= 7.612.139,757 m, no azimute de 262°54'59", na extensão de 19,68 m;

Do vértice B5 segue até o vértice B6, de coordenada UTM E=

452.628,465 m e N= 7.612.104,755 m, no azimute de 183°29'28", na extensão de 35,07 m;

Do vértice B6 segue até o vértice B7, de coordenada UTM E= 452.633,941 m e N= 7.612.061,126 m, no azimute de 172°50'44", na extensão de 43,97 m;

Do vértice B7 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E= 452.763,142 m e N= 7.612.023,195 m, no azimute de 106°21'47", na extensão de 134,65 m;

Finalmente do vértice 31 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 221,48 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 39.187,02 m² e um perímetro de 856,14 m.

Confrontações: Do vértice 0 ao vértice A limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice A ao vértice B limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 2;

Do vértice B ao vértice B7 limita-se por linha de divisa confrontando com APP (Área de Preservação Permanente);

Do vértice B7 ao vértice 31 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Coleção Ind. e Comércio de Inf. Telecom e Eletrônica Ltda - Matrícula Nº: 44.080;

Finalmente do vértice 31 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula Nº: 40.225.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EMPRESA estima um investimento global de **1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, com recursos próprios, bem como a **empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e de 15 (quinze) funcionários indiretos.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a elaboração dos procedimentos convencionais necessários à execução deste instrumento, relativos a direitos, obrigações e demais entendimentos de interesse das partes, representados pela Lei de Doação com Cláusula de Reversão, e pela respectiva Escritura Pública de Doação, na qual deverá ser transcrita integralmente a Lei de Doação, **deverá, por iniciativa e às expensas da donatária,** ora **EMPRESA, ser lavrada Escritura, em até 60 (sessenta) dias da publicação da referida Lei, devendo, ainda, ser realizado o registro do imóvel no Serviço Registral Imobiliário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura da respectiva Escritura;**

CLÁUSULA QUARTA - A EMPRESA se compromete a construir, na área doada, unidade de coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da Municipalidade, quanto às medidas de segurança, de higiene, de salubridade e de preservação e defesa do meio ambiente, e outras mais, fixadas em posturas municipais, leis e regulamentos federais e estaduais, comprometendo-se, ainda, a iniciar as obras de construção em até **90 (noventa) dias**, decorridos da lavratura da Escritura Pública de Doação, e a terminá-las em **18 (dezoito) meses**, assim como, imediatamente após a conclusão das obras, a iniciar suas atividades no local, com a geração dos empregos constantes neste Protocolo de Intenções, sob as penas da reversão do imóvel, *incontinenti*;

CLÁUSULA QUINTA - A EMPRESA não poderá alienar, alugar, ceder ou emprestar o imóvel doado, seja por qualquer forma de transferência da posse ou domínio do referido bem, sem a expressa autorização legal, de iniciativa do Poder Executivo, e sem que seja firmado termo de compromisso pela nova beneficiária com o Município, que contenha a expressa anuência da donatária no novo documento de intenções, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio público municipal;

CLÁUSULA SEXTA - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, se,

transcorridos o prazo de até **10 (dez) anos**, contados do início efetivo de suas atividades econômicas principais, as quais serão iniciadas imediatamente após transcorrido o prazo de **18 (dezoito) meses** para conclusão da obra, conforme previsto na Cláusula Quarta do presente Protocolo, a **EMPRESA** donatária vier a encerrar suas atividades em Varginha, deixar de cumprir as finalidades da doação ou, ainda, de assegurar a quantidade mínima de empregos constantes neste Protocolo de Intenções;

CLÁUSULA SÉTIMA - A **EMPRESA**, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, cessando os ônus sob o bem doado;

CLÁUSULA OITAVA - A **EMPRESA** donatária se compromete a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo. fornecendo os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão da área doada ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

CLÁUSULA NONA - O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei de Doação.

E, por estarem assim, justos e conveniados, aceitam todas as cláusulas e para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 21 de dezembro de 2021.

VÉRDI LÚCIO MELO
Prefeito Municipal

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA:05346377603

Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA:05346377603
Dados: 2021.12.21 15:14:09 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
Sócio Administrador da EMBRADER
EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

(1) Testemunha
CPF 071.951.876-83

(2) Testemunha
CPF 633295066-87

422

112
1295/2022
08 06 22
Julia

LEI Nº 6.984, DE 13 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a doação de área de terreno, abaixo descrita, de aproximadamente 11.933,38m² (onze mil, novecentos e trinta e três, trinta e oito metros quadrados), localizada neste Município de Varginha, na **Avenida Washington Ribeiro, bairro Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 60.986**, à **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob os nº 24.919.600/0001-16:

GLEBA 3.

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referente ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 0 segue até o vértice A, de coordenada UTM E= 452.673,354 m e N= 7.612.294,824 m, no azimute de 291°23'23", na extensão de 163,26 m;
Do vértice A segue até o vértice B, de coordenada UTM E= 452.586,375 m e N= 7.612.227,008 m, no azimute de 232°03'26", na extensão de 110,29 m;

Do vértice B segue até o vértice B1, de coordenada UTM E= 452.609,946 m e N= 7.612.195,533 m, no azimute de 143°10'16", na extensão de 39,37 m;
Do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada UTM E= 452.637,991 m e N= 7.612.193,249 m, no azimute de 94°39'21", na extensão de 28,14 m;

Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada UTM E= 452.660,000 m e N= 7.612.159,890 m, no azimute de 146°35'19", na extensão de 39,96 m;
Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada UTM E= 452.650,129 m e N= 7.612.142,184 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 20,27 m;

Do vértice B4 segue até o vértice B5, de coordenada UTM E= 452.630,601 m e N= 7.612.139,757 m, no azimute de 262°54'59", na extensão de 19,68 m;

Do vértice B5 segue até o vértice B6, de coordenada UTM E= 452.628,465 m e N= 7.612.104,755 m, no azimute de 183°29'28", na extensão de 35,07 m;

Do vértice B6 segue até o vértice B7, de coordenada UTM E= 452.633,941 m e N= 7.612.061,126 m, no azimute de 172°50'44", na extensão de 43,97 m;

Do vértice B7 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E= 452.763,142 m e N= 7.612.023,195 m, no azimute de 106°21'47", na extensão de 134,65 m;
Finalmente do vértice 31 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 221,48 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 39.187,02 m² e um perímetro de 856,14 m.
Confrontações: Do vértice 0 ao vértice A limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice A ao vértice B limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 2;
Do vértice B ao vértice B7 limita-se por linha de divisa confrontando com APP (Área de Preservação Permanente);

Do vértice B7 ao vértice 31 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Coleção Ind. e Comércio de Inf. Telecom e Eletrônica Ltda - Matrícula N°: 44.080;
Finalmente do vértice 31 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula N°: 40.225.

Parágrafo único. A área ora doada será destinada **à instalação, no Município de Varginha, de um Eco Ponto para coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis pela empresa donatária.**

Art. 2° Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa donatária deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo n° 1.295/2019**, em especial com a promoção de **investimento global estimado de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, com recursos próprios, bem como a **empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e de 15 (quinze) funcionários indiretos.**

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo n° 1.295/2019**, o qual, inclusive, passa a fazer parte

integrante da presente Lei, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3° O imóvel doado, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes, sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo das atividades propostas com a instalação do Eco Ponto neste Município pela donatária, se esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4° Fica estabelecido o prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação, e o prazo de até **30 (trinta) dias**, após a lavratura, para o registro da referida Escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1° A empresa donatária deverá iniciar as obras de construção de sua unidade de coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis - Eco Ponto - em até **90 (noventa) dias**, decorridos da lavratura da Escritura Pública de Doação, e terminá-las em até **18 (dezoito) meses**, bem como, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2° Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Transcorridos **10 (dez) anos** do efetivo início das atividades econômicas da donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções e na presente Lei, a empresa beneficiada poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

Parágrafo único. As custas para a lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 4° da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6° Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha, em razão da reversão da área doada, por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa e cadastro de inadimplentes.

Art. 7° Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público a área descrita no artigo 1° desta Lei.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura pública de doação.

Art. 9° A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4° da Lei n° 8.666/1993.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de maio de 2022; 139° da Emancipação Político Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLA CORREA BERALDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JULIANO CORNÉLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOADYLSON ANTÔNIO BARRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

116
1296/2019
08 06 22
Júlia

FLS.: 93
PROC.: 1295/2019
DATA: 21 / 12 / 21
ASS.: Gustavo

426

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E VARGINHA E EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Vérdi Lúcio Melo, brasileiro, casado, contador, residente na Alameda dos Sabiás, nº 157, bairro Jardim Cidade Nova, Varginha/MG, CEP 37.044-120, inscrito no CPF sob o nº. 009.389.476-72 e RG nº. M.745.606 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, com sede na Rua José Luiz Lobato, nº 350, bairro Del Rey, Formiga/MG, CEP 35.570-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº. 053.463.776-03 e RG nº. 11.037.839 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Contorno, nº 324, bairro Santa Luzia, Condomínio Green Ville, Formiga/MG, CEP 35.570-000, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**,

CONSIDERANDO que a **EMPRESA**, dentro do seu objetivo social de recebimento e armazenamento correto de pneus inservíveis, bem como visando a sua expansão e desenvolvimento econômico, pleiteia a implantação de uma unidade no Município de Varginha/MG;

CONSIDERANDO o **ganho ambiental** para o **MUNICÍPIO** com a correta destinação dos pneus inservíveis, os quais levam, em média, 600 (seiscentos) anos para se decomporem no meio ambiente, além de serem os principais vetores de doenças como a dengue, a malária, e outras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

CONSIDERANDO que o projeto da **EMPRESA** envolverá um investimento global na ordem estimada de **R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, com recursos próprios, bem como a **empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e 15 (quinze) funcionários indiretos**.

CONSIDERANDO que o prazo estimado para o término da construção de sua unidade (Eco Ponto) é de **18 (dezoito)** meses;

CONSIDERANDO o permanente esforço do Município de Varginha, cumprindo determinação constitucional prevista no § 2°, do art. 174, da Constituição Federal/88, no sentido de incentivar os cooperados à realização de novos investimentos, perpassando, nesse sentido, em incentivo à implantação de unidade empresarial, dentro de uma política justa, econômica **e, no presente caso, em especial, sustentável**, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo n°. 1.295/2019**, notadamente em relação aos Relatórios Técnicos da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA.

RESOLVEM ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO se compromete, após autorização legislativa, a doar, pelo prazo de **10 (dez) anos**, à **EMPRESA**, área de terreno abaixo descrita, de aproximadamente 11.933,38 m² (onze mil, novecentos e trinta e três vírgula trinta e oito metros quadrados), localizada neste Município de Varginha, na **Avenida Washington**

Ribeiro, bairro Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 60.986, para a implantação de uma unidade de coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis:

Gleba 3.

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 0 de coordenada E(X) 452.825,537 m e N(Y) 7.612.235,705 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 0 segue até o vértice A, de coordenada UTM E= 452.673,354 m e N= 7.612.294,824 m, no azimute de 291°23'23", na extensão de 163,26 m;

Do vértice A segue até o vértice B, de coordenada UTM E= 452.586,375 m e N= 7.612.227,008 m, no azimute de 232°03'26", na extensão de 110,29 m;

Do vértice B segue até o vértice B1, de coordenada UTM E= 452.609,946 m e N= 7.612.195,533 m, no azimute de 143°10'16", na extensão de 39,37 m;

Do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada UTM E= 452.637,991 m e N= 7.612.193,249 m, no azimute de 94°39'21", na extensão de 28,14 m;

Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada UTM E= 452.660,000 m e N= 7.612.159,890 m, no azimute de 146°35'19", na extensão de 39,96 m;

Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada UTM E= 452.650,129 m e N= 7.612.142,184 m, no azimute de 209°07'52", na extensão de 20,27 m;

Do vértice B4 segue até o vértice B5, de coordenada UTM E= 452.630,601 m e N= 7.612.139,757 m, no azimute de 262°54'59", na extensão de 19,68 m;

Do vértice B5 segue até o vértice B6, de coordenada UTM E=

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

452.628,465 m e N= 7.612.104,755 m, no azimute de 183°29'28", na extensão de 35,07 m;

Do vértice B6 segue até o vértice B7, de coordenada UTM E= 452.633,941 m e N= 7.612.061,126 m, no azimute de 172°50'44", na extensão de 43,97 m;

Do vértice B7 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E= 452.763,142 m e N= 7.612.023,195 m, no azimute de 106°21'47", na extensão de 134,65 m;

Finalmente do vértice 31 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 16°21'46", na extensão de 221,48 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 39.187,02 m² e um perímetro de 856,14 m.

Confrontações: Do vértice 0 ao vértice A limita-se pelo bordo da Avenida Washington Ribeiro;

Do vértice A ao vértice B limita-se por linha de divisa confrontando com Gleba 2;

Do vértice B ao vértice B7 limita-se por linha de divisa confrontando com APP (Área de Preservação Permanente);

Do vértice B7 ao vértice 31 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Coleção Ind. e Comércio de Inf. Telecom e Eletrônica Ltda - Matrícula N°: 44.080;

Finalmente do vértice 31 ao vértice 0 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Biotécnica Indústria e Comércio Ltda - Matrícula N°: 40.225.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **EMPRESA** estima um investimento global de **1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, com recursos próprios, bem como a **empregabilidade de 5 (cinco) funcionários diretos e de 15 (quinze) funcionários indiretos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a elaboração dos procedimentos convencionais necessários à execução deste instrumento, relativos a direitos, obrigações e demais entendimentos de interesse das partes, representados pela Lei de Doação com Cláusula de Reversão, e pela respectiva Escritura Pública de Doação, na qual deverá ser transcrita integralmente a Lei de Doação, **deverá, por iniciativa e às expensas da donatária, ora EMPRESA, ser lavrada Escritura, em até 60 (sessenta) dias da publicação da referida Lei, devendo, ainda, ser realizado o registro do imóvel no Serviço Registral Imobiliário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura da respectiva Escritura;**

CLÁUSULA QUARTA - A **EMPRESA** se compromete a construir, na área doada, unidade de coleta, recorte e destinação de pneus inservíveis, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da Municipalidade, quanto às medidas de segurança, de higiene, de salubridade e de preservação e defesa do meio ambiente, e outras mais, fixadas em posturas municipais, leis e regulamentos federais e estaduais, comprometendo-se, ainda, a iniciar as obras de construção em até **90 (noventa) dias**, decorridos da lavratura da Escritura Pública de Doação, e a terminá-las em **18 (dezoito) meses**, assim como, imediatamente após a conclusão das obras, a iniciar suas atividades no local, com a geração dos empregos constantes neste Protocolo de Intenções, sob as penas da reversão do imóvel, *incontinenti*;

CLÁUSULA QUINTA - A **EMPRESA** não poderá alienar, alugar, ceder ou emprestar o imóvel doado, seja por qualquer forma de transferência da posse ou domínio do referido bem, sem a expressa autorização legal, de iniciativa do Poder Executivo, e sem que seja firmado termo de compromisso pela nova beneficiária com o Município, que contenha a expressa anuência da donatária no novo documento de intenções, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio público municipal;

CLÁUSULA SEXTA - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, se,

transcorridos o prazo de até **10 (dez) anos**, contados do início efetivo de suas atividades econômicas principais, as quais serão iniciadas imediatamente após transcorrido o prazo de 18 (**dezoito**) **meses** para conclusão da obra, conforme previsto na Cláusula Quarta do presente Protocolo, a **EMPRESA** donatária vier a encerrar suas atividades em Varginha, deixar de cumprir as finalidades da doação ou, ainda, de assegurar a quantidade mínima de empregos constantes neste Protocolo de Intenções;

CLÁUSULA SÉTIMA - A **EMPRESA**, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, cessando os ônus sob o bem doado;

CLÁUSULA OITAVA - A **EMPRESA** donatária se compromete a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão da área doada ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

CLÁUSULA NONA - O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei de Doação.

FLS.: 99
PROC.: 1295 / 2019
DATA: 21 / 12 / 21
ASS.:

432

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

E, por estarem assim, justos e conveniados, aceitam todas as cláusulas e para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 21 de dezembro de 2021.

VÉRDI LUCIO MELO
Prefeito Municipal

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA:05346377603

Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA:05346377603
Dados: 2021.12.21 15:14:09 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
Sócio Administrador da EMBRADER
EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

(1) Testemunha
CPF 071.951.876-83

(2) Testemunha
CPF 63329506681

FLS:	132
PROC:	1.295/19
DATA:	15/07/25
ASS:	

433

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DATA: 15/07/2025

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECON

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES. EMBRANDER DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS.

PROCESSO: 1.295/2019

Senhor Secretário,

Versam-se os autos sobre solicitação da empresa **EMBRADER DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**, no qual pleiteia a terraplanagem da área doada pelo Município através da Lei n° 6.984/2022, alterada pela Lei n° 7.073/2023, para edificação do Ecoponto (ponto de coleta de pneus inservíveis).

Vieram os autos a esta Procuradoria para elaboração do respectivo Projeto de Lei, para fins de concessão de **subvenção econômica à referida empresa**, no entanto, previamente à confecção do Projeto em espeque, solicita-se que sejam atualizadas as certidões acostadas nos autos pela empresa, para prosseguimento do feito.

Após, remetam-se os autos de volta à PGM para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral Do Município
OAB/MG 93.150

NOELLE MANTOVANI S. GONÇALVES
Estagiária de Direito

FLS.: 124
PROC.: 1295/2024
DATA: 17/07/25
ASS:

434

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 24.919.600/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:13 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.
Código de controle da certidão: **94B5.97BF.470A.06D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Minas Gerais
MUNICIPIO DE FORMIGA
SECRETARIA DE FAZENDA

FLS.: 125
PROC.: 1295/2019
DATA: 17 / 7 / 25
ASS.:

Data: 17/07/2025 07h36min

Número	Validade
10338	16/08/2025

435

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 24919600000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWO560ZZ4PUCLFG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.formiga.mg.gov.br

Formiga (MG), 17 de Julho de 2025

Rua Barão de Piumhy 121 - Centro
Formiga (MG) - CEP 35570128 - Fone 3733291800

FLS.: 726
PROC.: 1245/2014
DATA: 17/7/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.919.600/0001-16
Certidão nº: 40804801/2025
Expedição: 17/07/2025, às 07:32:10
Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DE DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.919.600/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

432

FLS.: 127
PROC.: 7245/2019
DATA: 09 / 7 / 25
RUB.:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.919.600/0001-16
Razão Social: EMBRADER EMPRESA BRASILEIRA DESTINACAO R
Endereço: RUA MARIA RIBEIRO GUELLI NO 585 / DEL REY / CONTAGEM / MG / 35570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063007323323124171

Informação obtida em 17/07/2025 07:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.: 128
PROC.:
DATA: 18/07/25
RICARDO TAKEI

438

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Secretaria de Controle Interno - SECON

DE: SECON – Secretaria de Controle Interno

PARA: PGM – Procuradoria Geral do Município

DATA: 18/07/2025

ASSUNTO: Processo nº 9486/2025 – **EMBRADER DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**

Prezado Doutor Procurador,

Em atenção ao despacho de fl. 123, encaminhamos as certidões devidamente atualizadas para o regular prosseguimento do feito.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Kiyoshi Takei
Supervisor Gestão de Processos